



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 24 de agosto de 2012

www.diario.ac.gov.br

Ano XLV - nº 10.872

58 Páginas

**RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL 10.871**

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	4
AUTARQUIAS .....	29
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	44
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	46
MUNICIPALIDADE .....	47
TRIBUNAL DE CONTAS .....	55
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	57
DIVERSOS .....	58

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.490 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FORTUNATO MARTINS FILHO, do cargo de Professor, matrícula nº 9175369, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2012.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.491 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MARCELO MELO DE LAET, do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 9289852-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2012.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.492 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JURILANDE ARAGÃO SILVA, do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9241396-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2012.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.494 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA LIMA CAETANO do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria Adjunta de Pessoas, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, nomeada através do Decreto nº 1.075 de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2012.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.495 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia o Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC para o quadriênio 2012/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e de acordo com o que estabelece a Lei nº 944, de 27 de junho de 1990, c/c a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado do Acre em Rio Branco:

I - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre - ACISA:

a) Titular: Maria de Nazaré Santos da Cunha;

b) Suplente: Rubenir Nogueira Guerra.

II - Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Acre - FEDERACRE:

a) Titular: Sílvia Helena Macedo Neves Paiva;

b) Suplente: Evaldo Albuquerque Ramalho.

III - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC:

a) Titular: Francisco Ivan de Araújo Marçal;

b) Suplente: Carlos Afonso Cipriano dos Santos.

IV - Federação do Comércio do Estado do Acre - FECOMÉRCIO:

a) Titular: Valdemir Alves do Nascimento;

b) Suplente: José Garcia de Medeiros.

V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - FAEAC:

a) Titular: Fábio Ricardo Leite;

b) Suplente: Maria do Socorro Bezerra Nobre.

VI - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre - OAB/AC:

a) Titular: Lauro Fontes da Silva Neto;

b) Suplente: Ferdinando Farias Araújo Neto.

VII - Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre - CRC/AC:

a) Titular: Maurílio Gama Viga;

b) Suplente: Francisco Brito do Nascimento.

VIII - Conselho Regional de Economia - CORECON:

a) Titular: Antônio Batista Brito;

b) Suplente: Alessandro Callil de Castro.

IX - Conselho de Administração do Acre e de Rondônia - CRA - AC/RO:

a) Titular: Ianes de Araújo Nogueira;

b) Suplente: João Coêlho da Silva Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.496 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia o Colegiado de Vogais da Delegacia da Junta Comercial do Estado do Acre em Cruzeiro do Sul para o quadriênio 2012/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos IV, da Constituição Estadual e de acordo com o que estabelece a Lei nº 944, de 27 de junho de 1990, c/c a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado de Vogais da Delegacia da Junta Comercial do Estado do Acre em Cruzeiro do Sul:

I – Associação Comercial do Alto Juruá – Delegacia de Cruzeiro do Sul:

a) Titular: Marcos Vinício Alencar de Souza;

b) Suplente: Pedro Barbosa Viga.

II – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre – Delegacia de Cruzeiro do Sul:

a) Titular: Almir Marques Soares;

b) Suplente: Helena da Silva Ferreira.

III – Sindicato Rural Patronal de Cruzeiro do Sul:

a) Titular: Pedro Correia da Silva;

b) Suplente: José Correia dos Santos.

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre – Delegacia de Cruzeiro do Sul:

a) Titular: Núbia Sales de Melo;

b) Suplente: Jeisimayra Câmara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.489 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Institui o Plano de Metas “Pacto pela Paz” no âmbito da Secretaria de Segurança Pública - SESP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de atingir os resultados pactuados pelos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP no Plano de Gestão por Programas do Governo do Estado, esboçados no modelo intitulado “Colheita de Resultados” para a gestão 2011-2014; Considerando a necessidade de gerenciar os resultados do Plano de Metas, denominado Pacto pela Paz, que visa reduzir a violência e a criminalidade no Estado do Acre;

Considerando o alinhamento de objetivos nas instâncias colegiadas responsáveis pelo planejamento, monitoramento e avaliação da política integrada de segurança pública, instituída nesse Decreto como o Comitê de Governança, presidido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual; Considerando a adoção da metodologia de Gestão Integrada de Segurança Pública – GISP, por meio de reuniões periódicas nos três níveis de decisão do Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP;

Considerando a necessidade de melhorar a eficácia, eficiência e a efetividade das ações de Segurança Pública;

Considerando a imperativa necessidade de melhorar a qualidade de vida da população do Estado e garantir a segurança do cidadão,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Metas “Pacto pela Paz” no âmbito da Secretaria de Segurança Pública - SESP, e estabelecer metas para indicadores estratégicos e metas operacionais para os órgãos do SISP objetivando

reduzir a violência, a criminalidade e aumentar a sensação de segurança no Estado do Acre.

Art. 2º Implantar, no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP, a Central de Resultados, como instrumento de gestão que visa monitorar e avaliar o Plano de Metas de Segurança Pública no âmbito dos Comitês Operacionais das Regionais, Comitê Gestor do SISP e Comitê de Governança do SISP.

Art. 3º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I – meta: medida mensurável estabelecida para um determinado lapso temporal, refere-se a uma situação ou resultado esperado em relação os indicadores estratégicos e operações relacionadas às competências dos órgãos integrantes do SISP;

II - indicadores estratégicos: são as naturezas criminais e os índices que serão monitorados no âmbito do Plano de Metas, em razão de sua relevância para a política de segurança pública com forte impacto na sensação de segurança;

III – operações: esforço especial, de caráter não rotineiro desenvolvido por meio de vários elementos operacionais e de forma integrada pelos órgãos executores da política de segurança pública;

IV - plano de Metas: programação estratégica e operacional do SISP, composta por programas, projetos e operações.

Art. 4º Os indicadores estratégicos do Plano de Metas que serão monitorados são:

I - homicídio consumado;

II - homicídio tentado;

III - lesão corporal;

IV - violência doméstica

V - vítima fatal de acidente de trânsito ocorrido em vias urbanas e rodovias estaduais e municipais;

VI - roubo;

VII - furto;

VIII - porte ilegal de arma.

§1º O Plano de Metas poderá conter outros indicadores referentes a outros tipos penais, bem como o desmembramento dos indicadores estratégicos previstos neste artigo em subcategorias.

§2º Constituirá critério para a escolha de indicadores estratégicos a serem monitorados àqueles que mais fortemente impactam na sensação de segurança.

Art. 5º Para as unidades prisionais e instituto de medidas socioeducativas fica estabelecido o acompanhamento dos seguintes indicadores:

I – suicídio;

II – homicídio;

III – tentativa de homicídio;

IV – fuga;

V - evasão.

Art. 6º As metas do Pacto deverão ser definidas através de Resolução conjunta dos órgãos do SISP, SEJUDH, IAPEN e do ISE, pelo prazo de 01 (um) ano, dividido em 02 (duas) etapas de 06 (seis) meses, levando-se em consideração:

I - a série histórica e a tendência do indicador, de pelo menos 02 (dois) períodos anteriores e a projeção para o ciclo subsequente;

II - a projeção estatística para o período a ser monitorado;

III - o estabelecimento de um gradiente de redução no resultado geral conforme a capacidade operacional das unidades operacionais e administrativas dos órgãos integrantes do SISP que represente o desafio;

IV - a tendência do indicador para o ciclo subsequente;

V - a fonte de dados estatísticos para a série histórica considerada para estudo dos indicadores estratégicos de homicídio e tentativa de homicídio será o registrado nos livros de inquéritos das Delegacias.

Parágrafo único. Ao final de cada período de 6 (seis) meses, as metas poderão ser reavaliadas e ajustadas, quando for necessário, para o período subsequente, sempre observadas a tendência do indicador estratégico e o comportamento em relação aos períodos anteriores.

Art. 7º As metas serão definidas pelos dirigentes dos órgãos do SISP e pactuadas com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º As metas serão verificadas em nível de regional e de Estado, sendo os seus valores agregados por Municípios.

Art. 9º A fixação, monitoramento e redimensionamento das metas, quando necessárias, serão realizados por meio de reuniões de integração na forma da metodologia de Gestão Integrada de Segurança Pública- GISP e di-

vulgadas por Resolução conjunta, considerando-se as seguintes diretrizes:

I - realização de reuniões integradas em caráter ordinário mensalmente no âmbito das unidades operacionais das Regionais, sempre precedidas das reuniões do Comitê Gestor do SISP, o COMSISP;

II - integração dos órgãos que compõem o SISP para atuação conjunta no cumprimento das metas, especialmente, as polícias;

III - descentralização da gestão da segurança pública;

IV - alinhamento e consistência com os problemas e soluções apontados pelas comunidades, constante dos planos de ação dos Comitês Comunitários;

V - realização dos planos de ação deliberado nas reuniões integradas de ação tática e operacional, com a participação de integrantes dos órgãos que compõem o SISP;

VI - respeito à autonomia constitucional dos órgãos policiais nas deliberações das instâncias colegiadas;

VII - possibilidade de redimensionamento das metas, por meio de alteração do Plano de Metas, em razão de circunstâncias excepcionais.

Art. 10. A Polícia Civil e a Polícia Militar envidarão esforços para o alcance das metas por meio de sua Direção Geral, Grandes Comandos, Comandos Regionais e demais unidades administrativas e operacionais.

Art. 11. O monitoramento das metas será realizado por meio dos seguintes indicativos:

a) farol vermelho: para o indicador cuja meta não tenha sido alcançada no período estabelecido para a avaliação, desta forma, a regional que apresentar o farol vermelho atingiu um resultado indesejado, sendo classificado como ineficaz;

b) farol amarelo: significa que o indicador apresenta um valor igual a meta estabelecida, nesse caso poderá ser aplicada uma gradiente de desvio superior a meta pactuada de até 5%, o resultado é considerado satisfatório, pois a meta foi atingida e é classificado como eficaz;

c) farol verde: para o indicador cuja meta tenha sido alcançada no período estabelecido para a avaliação, o resultado é mais do que o desejado e classifica-se como alta eficácia.

§1º A verificação do cumprimento das metas, dar-se-á de forma mensal, em cada unidade operacional dos órgãos que compõem o SISP, observadas as projeções estabelecidas para cada período de 6 (seis) meses.

§2º O acompanhamento e apuração dos resultados do Plano de Metas serão realizados pelo Núcleo Integrado de Monitoramento Operacional do SISP, da Diretoria Executiva Estratégica da SESP.

§3º A bases de dados utilizadas para a verificação dos resultados será constante do Sistema Integrado de Gestão Operacional - SIGO, para o Município de Rio Branco e para os demais municípios do Estado, o Livro de Inquérito.

§4º A coleta de informações junto às unidades policiais referente aos Indicadores Estratégicos do Plano de Metas acontecerá semanalmente através dos meios de contatos disponíveis e a solicitação deve ser atendida em tempo oportuno.

§5º Poderá ser aplicado na avaliação final das metas um percentual de 5% (cinco por cento) superior ao valor absoluto estabelecido, como desvio do indicador.

Art. 12. Ao término do ano fica estabelecido que cada Regional de Segurança encaminhará para a SESP os seguintes documentos: Relatório de Gestão do ano avaliado, constando o detalhamento dos indicadores de violência, das metas operacionais e do alcance dos resultados.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o caput deverão ser confeccionados em 3 (três) vias: uma para SESP, uma para Secretaria de Estado da Polícia Civil e uma para o Quartel do Comando Geral.

Art. 13. Será concedida premiação para as regionais que apresentarem os melhores resultados em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Parágrafo único. As premiações serão especificadas em edital próprio, detalhando itens como a forma de participação, os critérios e a forma de avaliação da premiação por resultados.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

Rio Branco - Acre, 22 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

EXTRADO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012 DAS PARTES

Gabinete do Vice Governador e a empresa E.S de Melo Junior - ME.

DO OBJETO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MARMITEX CLAUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Altera se o respectivo elemento de despesa 33.90.30.00 para 33.90.39.00, conforme a Portaria nº. 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual divulga o detalhamento das naturezas de despesas, mantendo os demais itens.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo rege pelo art. 58, I da Lei 8.666/93 e os princípios da administração pública.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO

Quanto há clausula primeira do presente termo passa a vigor retroativamente a partir da data de assinatura da ata de registro e contrato.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais clausulas do termo original continuam inalteradas.

DATA DO TERMO

23 de agosto de 2012.

ASSINAM

João Pereira da Costa (Contratante) e Elismar Santiago de Melo Junior (Contratada)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Procuradora do Estado Marize Anna Monteiro de Oliveira Singui, para responder pela Procuradoria-Geral do Estado no período de 23 a 25 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2012.

Rodrigo Fernandes das Neves

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Procuradora do Estado Marize Anna Monteiro de Oliveira Singui, para responder pela Procuradoria-Geral do Estado nos dias 20 e 21 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2012.

Rodrigo Fernandes das Neves

Procurador-Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 017/2012/GABCG/DPE/AC

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, Gilberto Jorge Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os feriados e finais de semana;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de SETEMBRO/2012 nos dias 01, 02, 07, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30, sob encargo dos Defensores Públicos e Estagiários, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ESTAGIÁRIO
01 - Sábado	Alexa Cristina P. da Silva	João Paulo Alab de Lima Josiane Souza da Silva
02 - Domingo	Célia Cruz Ferreira	Márcio Diego Viana Fleming Matheus do N. Guimarães
07- Feriado	Elizabeth Passos C. D'Ávila Maciel	Hélio Araújo de Medeiros Rafael Messias
08 - Sábado	Thaís Araújo de Souza	Raul Marcel Vieira Neves João Manoel Vasconcelos Moura

09 - Domingo	Glenn Kelson da S. Castro	Brenda de Souza Araújo Caroline Silva Leitão
15 - Sábado	José Cláudio da Silva Santos	Manuela Costa de Araújo Larissa Gama da Mota Costa
16 - Domingo	João Ildair da Silva	Carlos Veloso Júnior Ynara Fernandes
22- Sábado	Ronney da Silva Fecury	Raissa Fernanda Gomes Jucá Keldheky M. da Silva
23 - Domingo	Maria Tereza B.S. Rodrigues	Gisele Barros M. Costa Renata Leão Torres
29 - Sábado	Iacuty Assem Vidal Aiache	Lucas Oliveira Castro Tainan Portela Madeiro
30 - Domingo	Eronilço Maia Chaves	Lucas Adativa F. Queiroz Saulo de Tarso. R. Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor Geral, na cidade de Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2012.

Gilberto Jorge Ferreira da Silva

Corregedor-Geral da DPE - AC

**SECRETARIAS DE ESTADO****SEAPROF**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 011/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Hodilomar Barbosa e Silva

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2012 até 29 de dezembro de 2012.

DATA DO CONTRATO: 29 de junho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Hodilomar Barbosa e Silva, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 012/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Afrício Gondim De Menezes.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2012 até 29 de dezembro de 2012.

DATA DO CONTRATO: 29 de junho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Afrício Gondim de Menezes, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 013/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Israel Ferreira da Silva.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Israel Ferreira da Silva, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 014/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Sebastião Rodrigues Pereira.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2012 até 19 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Sebastião Rodrigues Pereira, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 015/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Rosilda Pereira de Souza.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2012 até 02 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Rosilda Pereira de Souza, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 016/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Telmo Pereira da Silva.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2012 até 02 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Telmo Pereira da Silva, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 017/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Anderson Almeida de França.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2012 até 02 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Anderson Almeida de França, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 018/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Ivaneide Ivo da Silva.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2012 até 02 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Ivaneide Ivo da Silva, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 019/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Anderson Sobrinho Maranhão.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2012 até 02 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Anderson Sobrinho Maranhão, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 020/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Gerusalem Mota Aguiar.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2012 até 02 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Gerusalem Mota Aguiar, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 037/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Francisca de Lima Paixão Mesquita.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2012 até 06 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 06 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Francisca de Lima Paixão Mesquita, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 038/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Francisca da Costa Maia.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2012 até 06 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 06 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Francisca da Costa Maia, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 039/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Katiane Martins Ferreira.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2012 até 06 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 06 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Katiane Martins Ferreira, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 040/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Iracema Soares Fidelis.

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2012 até 06 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 06 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Iracema Soares Fidelis, pelo Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 041/2012 – SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Maria Verônica da Conceição Silva

OBJETO: Cessão de um kit para casa de vegetação.

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2012 até 06 de janeiro de 2013.

DATA DO CONTRATO: 06 de julho de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela Cedente e Maria Verônica da Conceição Silva, pelo Cessionário.

## SEDENS

GOVERNO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL,  
DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS  
SEDENS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2012  
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 097/2012 – CPL 02.  
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Senhora Sâmia Milena da Silva Brandão.  
Objeto: Serviços de Consultoria, Pessoa Física, para realização de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria a Certificação Florestal nas Florestas Públicas do Estado do Acre.  
Dotação Orçamentária: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da Dotação do Orçamento: 752.013.185411104.1870.0001 – Gestão de Florestas Públicas Estaduais de Produção, Elemento de Despesa: 33.90.35.00, Fontes de Recur-

sos: 200 (Fundo Florestal), devidamente empenhada, conforme Nota (s) de Empenho Nº 752.013.0240/2012, datada de 21/08/2012, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Valor: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 21 de Agosto de 2012.

Assinam: Maria Fernanda Montenegro Aragão – Diretora Executiva de Gestão - Contratante  
Sâmia Milena da Silva Brandão - Contratada.

## SEE

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 4.392, de 21 de agosto de 2012

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Maria Dorotéia Batista Monteiro, matrícula nº 23845311, para exercer a função de Coordenadora do NTE de Xapuri.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL Nº159/2012/SEE DE 24 DE AGOSTO DE 2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas Atribuições legais, torna público a 167ª Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor para a Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio e Formação de Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 09/2011/SEE, conforme relação constante no Anexo I, por Município:

1. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 24 de Agosto de 2012, das 8h00min às 12h00min horas nos locais constantes no Anexo II deste edital.

2. Os candidatos aprovados deverão apresentar originais e cópias das seguintes documentações:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, nº do Banco, da agência e da conta bancária);
- Número do PIS ou PASEP;
- Diploma ou certificado de formação escolar.

3. O não comparecimento em data, hora e local determinado implicará na eliminação do candidato classificado neste processo seletivo simplificado. Rio Branco – Acre, 24 de Agosto de 2012.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA

Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE

ANEXO I

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

EJA 1º SEGMENTO

Nome	Pontuação	Classificação
JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES MOTA	42	70
EMMILI JEANE MATOS DE OLIVEIRA	42	71
IVANICE DOS ANJOS GUIMARÃES	40	72
ÉRICA LIMA DA SILVA	40	73

ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIOS	ENDEREÇO
RIO BRANCO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1907.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMITÊ EXECUTIVO ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO  
PROFª. HELOÍSA MOURÃO MARQUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Convite Nº. 001/2012

Objeto: Compra de material de expediente/pedagógico, limpeza, esportivo, de manutenção, equipamentos, ferramentas.

Retirada do edital: Rua Rio Grande do Sul, nº 1908 – Bairro floresta – Rio Branco, AC

Horário: de 08:30 às 11:30horas e das 14:30 às 16:30 horas, no período de 24/08/2012 a 29/08/2013.

Data da abertura: 30 de agosto de 2011, às 8:15hs.

Rio Branco, Ac, 20 de agosto de 2012.

Luís Carlos da Silva

Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SEE/Nº 084/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO IRENE DANTAS DO NASCIMENTO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 084/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola IRENE DANTAS DO NASCIMENTO, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE e EVA SENI SILVA – Presidente do Comitê Executivo IRENE DANTAS DO NASCIMENTO.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SEE/Nº 101/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO SANTA LÚCIA III.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 101/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Santa Lúcia III, localizada no município de Acrelândia - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e ELIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR – Presidente do Comitê Executivo Santa Lúcia III.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SEE/Nº 102/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOSÉ.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 102/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a

aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola São José, localizada no município de Cruzeiro do Sul - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e SERNIZIA DE ARAUJO CORREIA – Presidente do Comitê Executivo São José.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 124/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO MARIA DO CARMO RAMOS.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 124/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Maria do Carmo Ramos, localizada no município de Bujari - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e MARILEUZA MARTINS DA SILVA – Presidente do Comitê Executivo Maria do Carmo Ramos.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 127/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO UNIÃO III.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 127/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Fernando de Noronha e União III, localizada no município de Bujari - Acre. DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e ANTONIO RAIMUNDO AMANCIO COSTA – Presidente do Comitê Executivo União III.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 170/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO JOSE SALES DE ARAUJO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 170/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola José Sales de Araújo, localizada no município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE e DEUSIMAR DA SILVA DANKAR – Presidente do Comitê Executivo José Sales de Araújo.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 194/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 194/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Maria José Bezerra dos Reis localizada no município de Senador Guiomard - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e CREMILDA LOPES RODRIGUES – Presidente do Comitê Executivo MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 199/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO LUIZ ANTONIO MEIRIM PEDREIRA.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 199/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola LUIZ ANTONIO MEIRIM PEDREIRA, localizada no município de Cruzeiro do Sul - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE e ROSIMAR SIMIÃO BARROS – Presidente do Comitê Executivo LUIZ ANTONIO MEIRIM PEDREIRA.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 212/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO PADRE JOSIMO.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 212/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Padre Jósimo, localizada no município de Xapuri - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e RAIMUNDO NONATO MELO DE LIMA – Presidente do Comitê Executivo Padre Jósimo.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 245/2011

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO RAINHA DA FLORESTA.

DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 245/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE,

destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Rainha da Floresta, localizada no município de Cruzeiro do Sul - Acre.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e LUZIA DA SILVA CAVALCANTE – Presidente do Comitê Executivo Rainha da Floresta.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 249/2011  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO VISCONDE DE RIO BRANCO.  
DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 249/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Visconde de Rio Branco, localizada no município de Cruzeiro do Sul - Acre.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e ANGELINA MEDEIROS DA CRUZ – Presidente do Comitê Executivo Visconde de Rio Branco.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 258/2011  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA.  
DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 258/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, localizada no município de Rio Branco - Acre.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e OSLENO FREITAS DA SILVA – Presidente do Comitê Executivo Raimundo Gomes de Oliveira.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 259/2011  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO NOVA ESPERANÇA.  
DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 259/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola NOVA ESPERANÇA, localizada no município de Rio Branco - Acre.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os

60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e MAURILIA DA SILVA LIMA – Presidente do Comitê Executivo Nova Esperança.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 274/2011  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA.  
DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 274/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Pedro Antonio de Oliveira, localizada no município de Mâncio Lima - Acre.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e MÁRCOS COSTA OLIVEIRA – Presidente do Comitê Executivo Pedro Antonio de Oliveira.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 287/2011  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA.  
DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 287/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Zuleide Pereira de Souza, localizada no município de Rio Branco - Acre.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e MÁRIA CLÍCIA TORRES PINHEIRO – Presidente do Comitê Executivo Zuleide Pereira de Souza.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO/SEE/Nº 288/2011  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO ROSALINA DA SILVEIRA.  
DO OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do convênio nº 288/2011, que tem por objeto a cooperação Financeira, visando a aquisição de fardamento escolar, conforme padrão definido pela SEE, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Rosalina da Silveira, localizada no município de Senador Guiomard - Acre.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio fica prorrogada até de 27 de novembro de 2012, sendo a execução até 28 de setembro de 2012 e os 60 dias finais destinados à apresentação da prestação de contas  
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2012.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Originário

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação e CÉLIO ROBERTO RODRIGUES DE LIMA – Presidente do Comitê Executivo Rosalina da Silveira.



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA: JUAREZ IBERNON  
COMITÊ EXECUTIVO JUAREZ IBERNON

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2012

OBJETO: Material de processamento de dados, expediente didático pedagógico, copa e cozinha, educativo e esportivo, tecido, aparelho e utensílios domésticos.

Com base nas informações constantes no Edital - Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

D. F FILHO-ME, inscrita sob o CNPJ de nº 01.015.405/0001-30 nos lotes I e II, perfazendo um Valor Global de 6.662,14 (Seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) classificada como Menor Preço global, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul-AC, 22 de Agosto de 2012.

CATIA MARIA SORIANO DA SILVA

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA CUNHA VASCONCELOS  
COMITÊ EXECUTIVO: CUNHA VASCONCELOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº002/2012

OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo e Expediente/Didático, Material de Processamento de Dados, Material Esportivo, Material de Limpeza/Higienização, Material de Copa/cozinha, Equipamentos para Vídeo e Foto, Equipamento e Aparelhos e Utensílios Domésticos. Com base nas informações constantes no Convite 002/2012 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E.N.LIMA VERDE. Inscrita sob o CNPJ de nº 03.692.196/0001-10, nos itens: Lote I: Aquisição de Material de consumo e expediente/didático e material de processamento de dados, perfazendo um Valor Global de R\$ 1.217,80 (Hum mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Resolução nº 17 de 19 de Abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Rodrigues Alves - AC, 23 de Agosto de 2012.

Nilson da Silva Magalhães

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA CUNHA VASCONCELOS  
COMITÊ EXECUTIVO: CUNHA VASCONCELOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº002/2012

OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo e Expediente/Didático, Material de Processamento de Dados, Material Esportivo, Material de Limpeza/Higienização, Material de Copa/cozinha, Equipamentos para Vídeo e Foto, Equipamento e Aparelhos e Utensílios Domésticos. Com base nas informações constantes no Convite 002/2012 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E.N.LIMA VERDE. Inscrita sob o CNPJ de nº 03.692.196/0001-10, nos itens: Lote II: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, e Equipamento de Aparelhos e Utensílios Domésticos, perfazendo um Valor Global de R\$ 1.823,34 (Hum mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Resolução nº 17 de 19 de Abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rodrigues Alves - AC, 23 de Agosto de 2012.

Nilson da Silva Magalhães

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA CUNHA VASCONCELOS  
COMITÊ EXECUTIVO: CUNHA VASCONCELOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº002/2012

OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo e Expediente/Didático, Material de Processamento de Dados, Material Esportivo, Material de Limpeza/Higienização, Material de Copa/cozinha, Equipamentos para Vídeo e Foto, Equipamento e Aparelhos e Utensílios Domésticos. Com base nas informações constantes no Convite 002/2012 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A.S.CAMELI LTDA Inscrita sob o CNPJ de nº 07.307.562/0001-21, nos itens: Lote III: Aquisição de Material de limpeza, perfazendo um Valor Global de R\$1.108,13 (Hum mil cento e oito reais e treze centavos) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Resolução nº 17 de 19 de Abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Rodrigues Alves - AC, 23 de Agosto de 2012.

Nilson da Silva Magalhães

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA CUNHA VASCONCELOS  
COMITÊ EXECUTIVO: CUNHA VASCONCELOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº002/2012

OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo e Expediente/Didático, Material de Processamento de Dados, Material Esportivo, Material de Limpeza/Higienização, Material de Copa/cozinha, Equipamentos para Vídeo e Foto, Equipamento e Aparelhos e Utensílios Domésticos. Com base nas informações constantes no Convite 002/2012 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A.S.CAMELI LTDA Inscrita sob o CNPJ de nº 07.307.562/0001-21, nos itens: Lote IV: Aquisição de Material de copa/cozinha, perfazendo um Valor Global de R\$ 462,54 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Resolução nº 17 de 19 de Abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Rodrigues Alves - AC, 23 de Agosto de 2012.

Nilson da Silva Magalhães

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA CUNHA VASCONCELOS  
COMITÊ EXECUTIVO: CUNHA VASCONCELOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº002/2012

OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo e Expediente/Didático, Material de Processamento de Dados, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material de Copa/cozinha, Equipamentos para Vídeo e Foto, Equipamento e Aparelhos e Utensílios Domésticos. Com base nas informações constantes no Convite 002/2012 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E.N.LIMA VERDE. Inscrita sob o CNPJ de nº 03.692.196/0001-10, nos itens: Lote V: Aquisição de Material esportivo, perfazendo um Valor Global de 1.465,99 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Resolução nº 17 de 19 de Abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Rodrigues Alves - AC, 23 de Agosto de 2012.

Nilson da Silva Magalhães

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA: FRANCISCO LINO RIBEIRO  
COMITÊ EXECUTIVO: FRANCISCO LINO RIBEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2012  
OBJETO:

Aquisição de material de expediente/didático, material de processamento de dados, material de limpeza / higienização, copa/cozinha, equipamentos e aparelhos de utensílios domésticos, equipamentos de máquinas e utensílios domésticos. Com base nas informações constantes no Edital 001/2012 Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. A. V. DA CUNHA inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.145/0001-41 nos itens: Lote I Material de expediente/didático e material de processamento de dados, perfazendo um Valor Global de R\$ 2.821,50 (Dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) classificada como Menor Preço por Item ou global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Rodrigues Alves-AC, 23 de Agosto de 2012.

ANGELA MARIA ANSELMO DA COSTA  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA: FRANCISCO LINO RIBEIRO  
COMITÊ EXECUTIVO: FRANCISCO LINO RIBEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2012  
OBJETO:

Aquisição de material de consumo de expediente/didático, material de processamento de dados, material de limpeza / higienização, copa/cozinha, equipamentos e aparelhos de utensílios domésticos, equipamentos de máquinas e utensílios domésticos. Com base nas informações constantes no Edital 001/2012 Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. M. C. CAMELI inscrita sob o CNPJ de nº 06.987.041/0001-68 nos itens: Lote II Material de limpeza / higienização e material de copa /cozinha, perfazendo um Valor Global de R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais) classificada como Menor Preço por Item ou global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Rodrigues Alves-AC, 23 de Agosto de 2012.

ANGELA MARIA ANSELMO DA COSTA  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA: FRANCISCO LINO RIBEIRO  
COMITÊ EXECUTIVO: FRANCISCO LINO RIBEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2012  
OBJETO:

Aquisição de material de consumo de expediente/didático, material de processamento de dados, material de limpeza / higienização, copa/cozinha, equipamentos e aparelhos de utensílios domésticos, equipamentos de máquinas e utensílios domésticos. Com base nas informações constantes no Edital 001/2012 Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: AGAMEDINA SALES DE MELO, inscrita sob o CNPJ de nº 03.608.875/0001-69 nos itens: Lote III Equipamentos e aparelhos de utensílios doméstico, e equipamentos de máquinas e utensílios domésticos, perfazendo um Valor Global de R\$ 1.900,17 (Hum mil e novecentos reais e dezessete centavos) classificada como Menor Preço por Item ou Global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Rodrigues Alves-AC, 23 de Agosto de 2012.

ANGELA MARIA ANSELMO DA COSTA  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA: JOÃO TIBURCIO DA SILVA  
COMITÊ EXECUTIVO: JOÃO TIBURCIO DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2012  
OBJETO:

Aquisição de material de expediente/didático, material de limpeza/ higienização, copa/cozinha, material esportivo, equipamentos para áudio, vídeo e foto. Com base nas informações constantes no Edital 001/2012 Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. A. V. DA CUNHA, inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.145/0001-41 nos itens: Lote I Material de consumo, expediente/didático, perfazendo um Valor Global de R\$ 1.265,00 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais) classificada como Menor Preço por Item ou Global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Rodrigues Alves-AC, 23 de Agosto de 2012.

NEIDE SANTOS MACIEL  
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA: JOÃO TIBURCIO DA SILVA  
COMITÊ EXECUTIVO: JOÃO TIBURCIO DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2012  
OBJETO:

Aquisição de material de expediente/didático, material de limpeza/ higienização, copa/cozinha, material esportivo, equipamentos para áudio, vídeo e foto. Com base nas informações constantes no Edital 001/2012 Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. M. C. CAMELI inscrita sob o CNPJ de nº 06.987.041/0001-68 nos itens: Lote II Material de limpeza/ higienização, copa e cozinha, perfazendo um Valor Global de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) classificada como Menor Preço por Item ou global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Rodrigues Alves-AC, 23 de Agosto de 2012.

NEIDE SANTOS MACIEL  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA: JOÃO TIBURCIO DA SILVA

COMITÊ EXECUTIVO: JOÃO TIBURCIO DA SILVA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº. 001/2012  
OBJETO:

Aquisição de material de expediente/didático, material de limpeza/ higienização, copa/cozinha, material esportivo, equipamentos para áudio, vídeo e foto. Com base nas informações constantes no Edital 001/2012 Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. A. V. DA CUNHA, inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.145/0001-41 nos itens: Lote III Material esportivo, perfazendo um Valor Global de R\$ 961,00 (Novecentos e sessenta e um reais) classificada como Menor Preço por Item ou global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Rodrigues Alves-AC, 23 de Agosto de 2012.

NEIDE SANTOS MACIEL  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA: JOÃO TIBURCIO DA SILVA  
COMITÊ EXECUTIVO: JOÃO TIBURCIO DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2012  
OBJETO:

Aquisição de material de expediente/didático, material de limpeza/ higienização, copa/cozinha, material esportivo, equipamentos para áudio, vídeo e foto. Com base nas informações constantes no Edital - Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: AGAMEDINA SALES DE MELO, inscrita sob o CNPJ de nº 03.608.875/0001-69 nos itens: Lote IV Equipamentos para áudio, vídeo e foto, perfazendo um Valor Global de R\$ 828,90 (Oitocentos e vinte oito reais e noventa centavos) classificada como Menor Preço por Item ou global, com base na Resolução nº 17 de 19 de abril de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Rodrigues Alves-AC, 23 de Agosto de 2012.

NEIDE SANTOS MACIEL  
Presidente do Comitê Executivo

### SEHAB

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 026/2010  
Concorrência nº 126/2009 – CPL 01  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto reduzir R\$ 37.026,53 (trinta e sete mil vinte e seis reais e cinqüenta e três centavos) e crescer R\$ 37.964,84 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) ao valor do contrato.  
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2012.

ASSINAM: Aurélio Silva da Cruz, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Josias Januário da Silva, pela empresa Z. L. Construções, Comércio, Limpeza e Conservações Ltda.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 027/2010  
Concorrência nº 126/2009 – CPL 01  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto reduzir R\$ 38.798,49 (trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) e crescer R\$ 12.708,10 (doze mil setecentos e oito reais e dez centavos) ao valor do contrato.  
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2012.

ASSINAM: Aurélio Silva da Cruz, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Josias Januário da Silva, pela empresa Z. L. Construções, Comércio, Limpeza e Conservações Ltda.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 050/2008  
Pregão por Registro de Preços nº 019/2008 – CPL 04  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da prestação de serviços de locação até 31 de dezembro de 2012.  
O presente Termo Aditivo tem como objeto crescer o valor estimado de R\$ 6.495,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) no valor contrato.  
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com os arts. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012.

ASSINAM: Aurélio Silva da Cruz, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e o senhor Carlos Alberto Félix da Silva, contratado.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 023/2012  
Processo nº 0016495-7/2012  
Pregão Eletrônico nº 136/2012 – CPL 02  
Validade: 12 (doze) meses

Objeto: Contratação empresa especializada para execução dos serviços de desenvolvimento de ações sociais relativos à mobilização comunitária, desenvolvimento sócio-organizativo, educação sanitária, ambiental e patrimonial, capacitação profissional/ Geração de Trabalho e Renda a serem realizados no Bairro Conquista, no município de Rio Branco/AC.  
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2012.

Assinam: Aurélio Silva da Cruz, Secretário em exercício, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social, Joelma Brasil Lima, pela contratada.

Item	Especificação	Quant.	Periodo	Valor Global
01	Contratação empresa especializada para execução dos serviços de desenvolvimento de ações sociais relativos à mobilização comunitária, desenvolvimento sócio-organizativo, educação sanitária, ambiental e patrimonial, capacitação profissional/ Geração de Trabalho e Renda a serem realizados no Bairro Conquista, no município de Rio Branco/AC	01	12 meses	R\$ 47.900,00
TOTAL =				R\$ 47.900,00

### SEJUDH

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Acrelândia.  
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212483, Placa NAB 6015, cor branca, Patrimônio nº 019601, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.  
DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Clóvis Valdir Moretti, Prefeito do Município de Acrelândia.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Assis Brasil.  
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212510, Placa NAB 6035, cor branca, Patrimônio nº 019602, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.  
DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Sr.ª Maria Eliane Gadelha Carius, Prefeita do Município de Assis Brasil.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2011**

**DAS PARTES:** O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Brasília.  
**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212618, Placa NAB 6075, cor branca, Patrimônio nº 019603, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - AC.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

**DA SUB CESSÃO:** O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.  
**DA RESCISÃO:** Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2011.

**ASSINAM:** Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr.ª Ana Leila Galvão Maia Moreira, Prefeito do Município de Brasília.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 004/2011**

**DAS PARTES:** O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Bujari.  
**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0213272, Placa NAB 9365 cor branca, Patrimônio nº 019604, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BUJARI – AC.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

**DA SUB CESSÃO:** O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.  
**DA RESCISÃO:** Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2011.

**ASSINAM:** Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. João Edvaldo Teles de Lima, Prefeito do Município de Bujari.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 005/2011**

**DAS PARTES:** O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Capixaba.  
**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD159163C0212686, Placa NAB 6095, cor branca, Patrimônio nº 019605, cor branca, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA - AC.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

**DA SUB CESSÃO:** O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.  
**DA RESCISÃO:** Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2011.

**ASSINAM:** Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Joais da Silva dos Santos, Prefeito do Município de Capixaba.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 006/2011**

**DAS PARTES:** O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.  
**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0213395, Placa NAB 9395, cor branca, Patrimônio nº 019616, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

**DA SUB CESSÃO:** O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo

de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.  
**DA RESCISÃO:** Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2011

**ASSINAM:** Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Vagner José Sales, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 007/2011**

**DAS PARTES:** O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212384, Placa NAB 2725, cor branca, Patrimônio nº 019606, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

**DA SUB CESSÃO:** O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

**DA RESCISÃO:** Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2011

**ASSINAM:** Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. José Ronaldo Pessoa Pereira, Prefeito do Município de Epitaciolândia.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 008/2011**

**DAS PARTES:** O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Feijó.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD159163C0212701, Placa NAB 6105, cor branca, Patrimônio nº 019621, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

**DA SUB CESSÃO:** O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

**DA RESCISÃO:** Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2011

**ASSINAM:** Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Raimundo Ferreira Pinheiro, Prefeito do Município de Feijó.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 009/2011**

**DAS PARTES:** O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212398, Placa NAB 2735, cor branca, Patrimônio 019607, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

**DA SUB CESSÃO:** O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

**DA RESCISÃO:** Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Outubro de 2011.

**ASSINAM:** Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Cleidison de Jesus Rocha, Prefeito do Município de Mâncio Lima.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 010/2011  
DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212425, Placa NAB 2755, cor branca, Patrimônio nº 019612, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Francisco Sebastião Mendes, Prefeito do Município de Manoel Urbano.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 011/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212919, Placa NAB 6155, cor branca, Patrimônio nº 019608, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. Paulo César da Silva, Prefeito do Município de Plácido de Castro.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 012/2011

DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Porto Acre.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de veículo oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na qual, é legítima possuidora e proprietária do veículo FIAT UNO WAY 1.4, ano 2011/2012, motor bi combustível (álcool e gasolina), Chassi nº 9BD195163C0212832, Placa NAB 6125, cor branca, Patrimônio nº 019609, destinando-se ao USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso é indeterminado.

DA SUB CESSÃO: O CESSIONÁRIO não poderá transferir este Termo de Cessão de Uso, sublocá-lo, tampouco emprestar o veículo a terceiros.

DA RESCISÃO: Este Termo de Cessão será rescindido caso haja violação de qualquer Cláusula aqui disposta.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2011.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. José Maria Rodrigues, Prefeito do Município de Porto Acre.

## SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 102, de 23 de AGOSTO de 2012.  
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);  
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 33/2012, datada de 03.07.2012;  
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 22/08/2012,

da presidente da Comissão de Sindicância, constando solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do feito;

R E S O L V E :

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias de prazo, a contar da publicação desta, para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 33/2012, designada pela Portaria n.º 78, de 02 de julho de 2012 - CORREGEPOL, nos termos do Artigo 127 da LOPC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 23 de agosto de 2012.

Alberto Dalacosta Filho  
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 449 de 17 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004, às fls. 15/19 e Parecer de fls. 20/22 do Processo Nº 0020787-6/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Onde se ler: JÉSSIO ADVINCOLA MEDEIROS, matrícula 1424842, Leia-se: JÉSELIO ADVINCOLA MEDEIROS.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 477 de 23 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004, às fls. 16/20 e Parecer de fls. 21/23 do Processo Nº 0021113-8/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o teor da Portaria n.º 455 de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, DOE n.º 10.868 de 21.08.2012.

Art. 2º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, a servidora WANIAN LÍLIA MAIA VIANA, matrícula 3343591, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na 3ª Regional de Polícia, pelo período de 07.04.2012 a 07.10.2012, considerando sua participação como candidata a Vereadora nas Eleições Municipais de 2012, no município de Rio Branco - AC.

Art. 3º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 478 de 23 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" nº 10.453 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP nº 56/2004, às fls. 11/19 e Parecer de fls. 34/35 do Processo Nº 0023288-5/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o teor da Portaria n.º 447 de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, DOE n.º 10.868 de 21.08.2012.

Art. 2º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JOSÉ MESSIAS RIBEIRO, matrícula 1069413, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia Civil em Rio

Branco - AC, pelo período de 07.06.2012 a 07.10.2012, considerando sua participação como candidato a Prefeito nas Eleições Municipais de 2012, no município Brasileira - AC.

Art. 3º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 479 de 23 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 013 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário "On Line" n.º 10.453 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando os termos da Orientação Normativa n.º 01, de 28 de julho de 2004, do Parecer PGE/PP n.º 56/2004, às fls. 11/19 e Parecer de fls. 34/35 do Processo N.º 0023288-5/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o teor da Portaria n.º 466 de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, DOE n.º 10.869 de 22.08.2012.

Art. 2º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao servidor JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA, matrícula 9289844-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado a Polícia Civil, pelo período de 07.06.2012 a 07.10.2012, considerando sua participação como candidato a Prefeito nas Eleições Municipais de 2012, no município Moema -MG.

Art. 3º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 124/2012.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2011 - IFAC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23244.000130/2011-46.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção predial nos imóveis da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, em Rio Branco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 903.815,18 (novecentos e três mil oitocentos e quinze reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 22.08.2012 a 31.12.2012, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 e 33.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Próprio.

Rio Branco - Acre, 22 de agosto de 2012.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Altemir Soares do Nascimento, pela Empresa Destak Construção Civil Ltda.

SEPN

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: n.º 107/2012, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J.R.MARTINS JUNIOR.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (água mineral, barra de gelo) e para serviço de locação (cadeiras, caixas térmicas, mesas e toalhas), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PARA

REGISTRO DE PREÇOS – N. 1203/2011 – CPL 05, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 20.770,00 (vinte mil e setecentos e setenta reais).

PRAZO: por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura (20/07/2012).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2012.

ASSINAM: O Secretario de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e o Sr. JOSÉ RUI MARTINS JUNIOR, pela empresa J.R.MARTINS JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: n.º 108/2012, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa FDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – N. 041/2011 – PROC. N. 350/2011 – CPL/PMRB, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO: a contar de sua assinatura (24.07.2012), e seu término dentro do exercício financeiro de 2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2012

ASSINAM: O Secretario de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e o Sr. CARLOS EDUARDO LOBATO FROTA, pela empresa FDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2012 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA FDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2011

PROCESSO N.º 350/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALIDADE: 12 (DOZE) meses.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício n.º 508/GAB/SEME/2012, de 18 de junho de 2012.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 001/2012 – Pregão para Registro de Preço n.º 041/2011, Prefeitura Municipal de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, c/c o Decreto Estadual n.º 5.967, de 30/12/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, pelo Órgão Participante Extraordinário e o Sr. CARLOS EDUARDO LOBATO FROTA, pela empresa FDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012  
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN E A EMPRESA  
J.R.MARTINS JUNIOR.

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1203/2011 – SECRETARIA  
DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPMULHERES.  
VALIDADE: 12 (DOZE) meses.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ofício nº 022/2012/ADF/SEPM, de 13 de março  
de 2012.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte  
do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços  
para a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo  
(água mineral, barra de gelo) e para serviço de locação (cadeiras,  
caixas térmicas, mesas e toalhas), a fim de atender às necessidades  
da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, conforme os preços  
registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2012 – Pregão para  
Registro de Preço nº 1203/2012, Secretaria de Estado de Políticas para  
Mulheres - SEPMULHERES.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho  
de 2002; no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro  
de 2001, c/c o Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.1122110141000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2012.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, pelo Órgão Participante  
Extraordinário e o Sr. JOSÉ RUI MARTINS JUNIOR, pela empresa  
J.R.MARTINS JUNIOR.

## SESACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ SESACRE/Nº. 021/2012

CONTRATAÇÃO DIRETA

DO OBJETO

Prestação de serviços de execução de limpeza de piscina, para atender  
a demanda de Serviços Gerais dessa Secretaria.

DO VALOR:

O valor global dos serviços é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),  
equivalente a 160 horas mensais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 3021.0000, 2991.0000, 2996.0000,2997.0000,  
2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física), e; Fonte de Recursos: 100, 200, 400,500.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato de locação será de 12 (doze) meses  
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Será a partir da assinatura do Termo, a saber, de 20/01/2012 até  
31/12/2012.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de  
Estado de Saúde e do outro lado representando pela Sr. ABELARDO  
PESSOA DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ SESACRE/Nº. 151/2012

CONTRATAÇÃO DIRETA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, a prestação de serviços de digitalização dos processos licitatórios contratados pela SESACRE, para atender as demandas do Departamento de Compras desta Secretaria.

DO VALOR:

O valor global dos serviços é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 160 horas mensais.

LIDIA AGDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 445850 SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº 015.513.032-30.				
Média dos Processos a serem digitalizados				
DIA	SEMANA	MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08 hs	40hs	160	6,25	1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 2996.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física), e; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato de locação será de 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2012

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de  
Estado de Saúde e do outro lado representando pela Sra. LIDIA AGDA  
RODRIGUES DA SILVA.

CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES  
BÁRBARA HELIODORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 11/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.03

PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I - PMRB (SEMSA)

CONTRATANTE: CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES BÁRBARA HELIODORA

CONTRATADO: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DE FARMÁCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO SASMC CONFORME PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I – PMRB (SEMSA) COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011.

VALOR: O OBJETO CONTRATADO TERÁ COMO VALOR O REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011 DO PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I – PMRB (SEMSA), CONFORME DEMANDA MENSAL UTILIZADA NESTA UNIDADE HOSPITALAR, SENDO QUE O(S) PAGAMENTO(S) ESTAR(ÃO) CONDICIONADO(S) À ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS SOLICITADOS ATRAVÉS DA ORDEM DE ENTREGA EMITIDAS MENSALMENTE PELO SASMC.

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
DESPESA: PREVISÃO NO PTA 2011 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: RP (100) SUS (400)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2012.

ASSINAM: SRA. FABIOLA FIGUEIREDO GALLO PELO CGMBH E O SR. KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA.

CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES  
BÁRBARA HELIODORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.03

PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I - PMRB (SEMSA)

CONTRATANTE: CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES BÁRBARA HELIODORA

CONTRATADO: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DE FARMÁCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO SASMC CONFORME PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I – PMRB (SEMSA) COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011.

VALOR: O OBJETO CONTRATADO TERÁ COMO VALOR O REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011 DO PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I – PMRB (SEMSA), CONFORME DEMANDA MENSAL UTILIZADA NESTA UNIDADE HOSPITALAR, SENDO QUE O(S) PAGAMENTO(S) ESTAR(ÃO) CONDICIONADO(S) À ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS SOLICITADOS ATRAVÉS DA ORDEM DE ENTREGA EMITIDAS MENSALMENTE PELO SASMC.

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
DESPESA: PREVISÃO NO PTA 2011 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: RP (100) SUS (400)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2012.

ASSINAM: SRA. FABIOLA FIGUEIREDO GALLO PELO CGMBH E O SRª. JOCINEIDE FROTA BRITO DE OLIVEIRA PELA EMPRESA MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES  
BÁRBARA HELIODORA

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 13/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.03  
PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I – PMRB (SEMSA)  
CONTRATANTE: CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES BÁRBARA HELIODORA  
CONTRATADO: DENTAL RIO BRANCO LTDA.  
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DE FARMÁCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO SASMC CONFORME PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I – PMRB (SEMSA) COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011.  
VALOR: O OBJETO CONTRATADO TERÁ COMO VALOR O REGISTRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011 DO PREGÃO SRP Nº 100/2011 – CEL I – PMRB (SEMSA), CONFORME DEMANDA MENSAL UTILIZADA NESTA UNIDADE HOSPITALAR, SENDO QUE O(S) PAGAMENTO(S) ESTAR(ÃO) CONDICIONADO(S) À ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS SOLICITADOS ATRAVÉS DA ORDEM DE ENTREGA EMITIDAS MENSALMENTE PELO SASMC.  
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
DESPESA: PREVISÃO NO PTA 2011 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00  
FONTE DE RECURSO: RP (100) SUS (400)  
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2012.

ASSINAM: SRA. FÁBIO FIGUEIREDO GALLO PELO CGMBH E O SR. ANTÔNIA NEDY MARREIRO DE MATOS PELA EMPRESA DENTAL RIO BRANCO LTDA.

## CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO – CGHGCRB

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 014/2012  
PREGÃO SRP Nº 915/2011 – FUNDHACRE.  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo Diversos.  
FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso no 015/11 firmado entre o Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco – CGHGCRB e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.  
VALOR ESTIMADO: R\$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/05/2013, perfazendo um período de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4 do Decreto Estadual 12.473/05, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.  
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2012

ASSINAM: Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ – Coordenador do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e o Sr. VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS - representante da empresa SANTOS E BARBOSA LTDA.

## CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO – CGHGCRB

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 027/2012  
PREGÃO SRP Nº 1055/2011 – FUNDHACRE.  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo Diversos.  
FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso no 015/11 firmado entre o Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco – CGHGCRB e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.  
VALOR ESTIMADO: 22.243,20 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 08/05/2013, perfazendo um período de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4 do Decreto Estadual 12.473/05, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.  
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2012

ASSINAM: Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ – Coordenador do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e a Sra. SEBASTIANA DE OLIVEIRA BEZERRA - representante da empresa S. O. BEZERRA - ME.

## CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO – CGHGCRB

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 035/2012  
PREGÃO SRP Nº 601/2011 – DEPASA  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo Diversos.  
FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso no 015/11 firmado entre o Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco – CGHGCRB e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.901,00 (Onze mil novecentos e um reais)  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 21/05/2013, perfazendo um período de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4 do Decreto Estadual 12.473/05, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.  
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2012

ASSINAM: Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ – Coordenador do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e o Sr. MARCELO VASCONCELOS AQUINO - representante da empresa M & R DISTRIBUIDORARA LTDA.

## CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO – CGHGCRB

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 036/2012  
PREGÃO SRP Nº 1108/2011 – IAPEN  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de FORNECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo Diversos.  
FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso no 015/11 firmado entre o Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco – CGHGCRB e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.530.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 24/05/2013, perfazendo um período de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4 do Decreto Estadual 12.473/05, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.  
DATA DA ASSINATURA: 24.05.2012

ASSINAM: Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ – Coordenador do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e o Sr. ELIZEU MESQUITA DA SILVA - representante da empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA - ME.

## CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO – CGHGCRB

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 040/2012  
PREGÃO SRP Nº 100/2011 – SEMSA  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo Diversos.  
FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso no 015/11 firmado entre o Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco – CGHGCRB e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 219.028,20 (Duzentos e dezenove mil, vinte e oito reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 28/05/2013, perfazendo um período de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4 do Decreto Estadual 12.473/05, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.  
DATA DA ASSINATURA: 28.05.2012

ASSINAM: Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ – Coordenador do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e o Sr. KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA - representante da empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA.



CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO – CGHGCRB

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 041/2012

PREGÃO SRP Nº 100/2011 – SEMSA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo Diversos.

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso no 015/11 firmado entre o Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco – CGHGCRB e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.283,24 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 28/05/2013, perfazendo um período de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4 do Decreto Estadual 12.473/05, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.

DATA DA ASSINATURA: 28.05.2012

ASSINAM: Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ – Coordenador do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e a Sra. JOCINEIDE FROTA BRITO DE OLIVEIRA - representante da empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS DE RIO BRANCO – CGHGCRB

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 042/2012

PREGÃO SRP Nº 007/2012 – SEME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo Diversos.

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso no 015/11 firmado entre o Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco – CGHGCRB e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 28/05/2013, perfazendo um período de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4 do Decreto Estadual 12.473/05, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.

DATA DA ASSINATURA: 28.05.2012

ASSINAM: Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ – Coordenador do Conselho Gestor do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e o Sr. FRANCISCO FONTINELE DE MEDEIROS - representante da empresa F. F DE MEDEIROS.

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2011/SESACRE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR a vigência do Contrato 258/2011, a saber, 05/07/2012 até 05/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 3021.0000, 2991.0000, 2996.0000, 2997.0000 e 2998.0000; Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2012

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – Pela Secretaria de Estado de Saúde - Contratante OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA – pela empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP.E EXP. LTDA

**EXTRATO DE ATA**

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 239/2012 PROCESSO nº 0010749-3/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 358/2012 CPL 04

VALIDADE: 06 (seis) meses

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades dos Conselhos Populares de Saúde (HEMOACRE, HUERB, SASMC, HOSMAC, Hospital das Clínicas, Centro de Formação Profissional Tucumã, UNACON, UPA 2º

Distrito, Hospital João Câncio Fernandes, Hospital das Clínicas Raimundo Chaar, Hospital Epaminondas Jacome, Hospital Ary Rodrigues, Hospital Dr. Manoel Marinho Monte, Unidade Mista Ana Nery, Unidade Mista de Assis Brasil, Unidade Mista de Manuel Urbano, Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Hospital Geral de Cruzeiro do Sul (Maternidade), Hospital Dr. Abel Pinheiro, Unidade Mista de Rodrigues Alves, Hospital Geral de Feijó, Hospital Drº Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel), por um período previsto de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 263.673,36 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000; 3021.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (meses), a contar da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2012

ASSINAM: Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e ADALCÍMAR MARQUES AMÉRICO representante da empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.

**ENCARTE I**

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 358/2012 CPL 04

EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.598.413/0001-70, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1256, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, Rio Branco / Acre, Tel (68) 2106.1200, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com,					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
07	ACICLOVIR 250mg pó para solução injetável	FR/AMP	1.584	2,64	4.181,76
18	ACIDO TRANEXAMICO 250mg/5ml Solução Injetavel	AMPOLA	11.760	3,30	38.808,00
24	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ml	AMPOLA	1.198.020	0,08	95.841,60
30	ALFENTANILA, CLORIDRATO 0,5mg/ml Solução Injetável 5 ml	FRASCO	1.140	15,00	17.100,00
51	AMPICILINA 1000 mg + SUBACTAM 500 mg Pó p/ Solução Injetável	FR/AMP	5.850	2,40	14.040,00
54	AMPICILINA SÓDICA 1g Solução Injetável	FR/AMP	62.700	0,82	51.414,00
55	AMPICILINA SODICA 500 mg Solução Injetável	FR/AMP	22.500	0,72	16.200,00
56	ANFOTERICINA B 50mg Solução Injetável	FR/AMP	1.080	15,80	17.064,00
72	AZTREONAM 1,0g + Diluente Solução Injetavel	FR/AMP	960	9,40	9.024,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 263.673,36</b>	

CONSELHO GESTOR DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PESSOALO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – TUCUMÃ

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2012 PREGÃO 252/2012 - SEE

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PESSOAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - TUCUMÃ torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2012 do Pregão Sistema de Registro de Preços nº 252/2012- Processo nº 0009311-5/2012 referente a Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Programação, Remanejamento, Instalação e Consertos Diversos (Cadeiras, Cortinas, Cancelas, Portas de Vidro e Outros), autorizada pelo Secretário Adjunto de Educação, para futura contratação com a empresa vencedora Tecmaq Ltda. VALIDADE: 12(doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Adesão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a este Termo Correrão à conta do Plano de Trabalho Anual 2011/2012 – Termo de Compromisso 08/2011 e suas prorrogações.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 100(RP) e 400(SUS)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 24.07.2012.

ASSINA: Rute Ribeiro da Costa Coordenadora do Conselho Gestor do Centro Estadual de Formação de Pessoal em Saúde da Família-Tucumã.

## AVISO Nº 054/2012

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011 – SEFAZ A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2011 – SEFAZ - decorrente do Pregão Presencial SRP nº 988/2011, autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ- (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do OF/SEFAZ/Nº 382/2012, de 20/06/2012, e aceito pela(s) Empresa(s): CORDEIRO & BATISTA COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.344.544/0001-58, através de expediente datado de 19/09/2011, e visando utilização dos preços nela registrados para contratação de empresa especializada em prestar serviços prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

CORDEIRO & BATISTA COM. E SERV. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.544/0001-58, Inscrição Estadual nº 01.028.017/001-43, com sede na Rua Piaui, nº 299- Sala B, Centro, Tel: (68) 3224-8553/9989-7472, Rio Branco/AC, email: cordeiro_batista@hotmail.com			
LOCAL	LOTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 (MESES) R\$
SESACRE	I	18.808,29	225.700,00
Valor Global R\$			225.700,00

Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

Representantes: Med. José Amsterdam de Miranda Sandres Sobrinho, Pela Secretaria De Estado De Saúde;  
Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Pela Secretaria De Estado Da Fazenda- SEFAZ;  
Neudécio Cordeiro Bessa, Pela Empresa Cordeiro & Batista Com. e Serv. Ltda

## CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE HOSMAC

## COMUNICADO DE MULTA Nº 02/2012

Referente ao Pregão SRP nº 244/2011 – SESACRE.

O Conselho Gestor do Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMAC, com endereço na Estrada da Sobral, 663, Bairro Sobral, Rio Branco-Acre, CEP.: 69.902-420, por seu Coordenador, Ildson Cruz da Costa, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, portador do RG nº 230.361 SSP/AC e do CPF nº 411.685.502-20, residente e domiciliado nesta cidade, não acolhida a justificativa apresentada, vem comunicar ao Representante Legal da Empresa PADRONAR COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 696,97 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), consoante disposto no art. 7º, da lei 10.520/02, no art. 10, XXXIII, §1º, do Decreto Estadual nº 12.472/2005, no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão SRP nº 244/2011 - SESACRE.

Cumprido salientar que o prazo de entrega dos itens solicitados na Ordem de Entrega nº 78-A/2012, referente ao Pregão SRP nº 244/2011 – SESACRE, expirou em 07/05/2012, sendo o fornecedor regularmente notificado e advertido para efetuar a entrega, garantida, em ambos os casos, a prévia defesa de que trata o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93. Da aplicação da presente multa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior – Secretária de Estado de Saúde do Acre –, nos termos do art. 24, do Decreto nº 5.965/2010.

Ildson da Cruz da Costa  
Coordenador do Conselho Gestor Hosmac

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0023596-7/2012

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em observância ao despacho acostado à fl. 36, de 15/08/2012, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a CONTRATAÇÃO DIRETA para prestação de serviços no Departamento de Compras, tendo como CONTRATADO a senhora LIDIA AGDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 445850 SSP/AC, inscrita no CPF/MF nº 015.513.032-30, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 82, Centro, cidade de Rio Branco/AC, conforme parecer elaborado por esta Divisão Jurídica, PARECER/DIVJUR/Nº 95/2012, do processo em epígrafe.

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 29960000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00, e; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

Publique-se.

Rio Branco, 20 de agosto de 2012.

Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 590 /2012 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar como executora de contrato no âmbito do TFD a servidora ANDRÉA SANTOS PELATTI, Gerente Administrativa do TFD da SESACRE, a execução do Contrato Administrativo nº 087/2012 da Concorrência Nacional SRP Nº 157/2011 – Carona Instituto Dom Moacyr da Empresa Kampa Viagens, Serviços e Eventos LTDA, referente a Ata de Registro de Preço Nº 002/2012 - Processo nº 0029498-5/2011, que tem como objeto a contratação de serviços de fretamento de aeronaves, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º Designar também como executora, para as demais demandas da SESACRE a servidora JEANE ALVES CUNHA, responsável pelo Controle de Passagens lotada na Diretoria de Planejamento e Orçamento da SESACRE, a qual responderá nos casos referentes a fretamento de aeronave, conforme citado no parágrafo anterior.

Art. 3º As servidoras designadas para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a elas confiadas, devendo supervisionar a Ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 9 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

Drª. Suelly de Souza Melo da Costa  
Secretária de Estado de Saúde

## SESP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012.

## DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as metas de “Estruturação dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira nas Regionais do Purus, do Juruá e do Alto Acre”, para a “Implementação de 07 Núcleos Integrados de Inteligência nas Fronteiras” e para o “Reaparelhamento do Sistema Integrado de Segurança Pública para Operações de Fronteiras das Polícias Militares, Civis e Perícia e o Fortalecimento da Segurança Pública nas Vias Hídricas” referente ao Convênio 761560/2011, bem como para a “Estruturação do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER)” referente ao Convênio Nº 751910/2010, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

## DO(S) DENTENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual Nº 5.967/2010.

## DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PAGAMENTO

A Nota de Empenho deverá ser emitida na modalidade global, de modo a facilitar o pagamento que será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do bem, mediante a apresentação das certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito INSS; Certidão Negativa de Débito FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e a Sra. ELAINE DE SOUZA LOPES DOS SANTOS, pela CONTRATADA.

## ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

PROCESSO Nº. 0014170-4/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2012

– CEL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Empresa: PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA – ME. CNPJ Nº 05.364.996/0001-38 e Inscrição Estadual Nº 244.927.973.119, com sede à Rua Clodomiro Vescovi, Nº 114 – A, Bairro: Jardim Carlos Lourenço, em Campinas – São Paulo, represen- tada neste ato pela Sra. Elaine de Souza Lopes dos Santos, portadora do CPF Nº 120.422.598-29 e RG Nº 21.339.144.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	BALANÇA INDUS- TRIAL		02	R\$ 1.434,50	R\$ 2.869,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.869,00

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012.

## DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as metas de “Estruturação dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira nas Regionais do Purus, do Juruá e do Alto Acre”, para a “Implementação de 07 Núcleos Integrados de Inteligência nas Fronteiras” e para o “Reaparelhamento do Sistema Integrado de Segurança Pública para Operações de Fronteiras das Polícias Militares, Cíveis e Perícia e o Fortalecimento da Segurança Pública nas Vias Hídricas” referente ao Convênio 761560/2011, bem como para a “Estruturação do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER)” referente ao Convênio Nº 751910/2010, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DO(S) DENTENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constitui anexo à presente Ata de Registro de Preços.

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual Nº 5.967/2010.

## DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## DO PAGAMENTO

A Nota de Empenho deverá ser emitida na modalidade global, de modo a facilitar o pagamento que será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do bem, mediante a apresentação das certidões:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO/COR	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	Filmadora Digital HDD 60 GB	UNIDADE	Sony – DCR-SR20	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL (mil e setecentos reais)						R\$ 1.700,00

## DO VALOR

O valor total para a aquisição do objeto deste termo é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), em favor da Empresa S &amp; S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dessas despesas estão consignados no Programa de Trabalho: 71960206181111928140000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 100 (RP).

## DA VIGÊNCIA

A vigência inicia-se a partir de sua assinatura até 29/12/2012.

DO LOCAL E DA DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. Ildor Reni Graebner, pela ADERENTE/ORGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO, e o Sr. Rynaldo Lúcio dos Santos, pela FORNECEDORA.

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a EMPRESA LINDOMAR GONZAGA LIMA – ME.

## DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral (preventiva e corretiva) do sistema de ar condicionado dos veículos de passeio, utilitários e micro ônibus pertencentes à Secretaria

de Estado de Segurança Pública – SESP.  
Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito INSS; Certidão Negativa de Débito FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. ROBERTO MARTINS SIQUEIRA, pela CONTRATADA.

## ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

PROCESSO Nº. 0014170-4/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2012

– CEL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Empresa: R. M. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ Nº 12.286.341/0001-54, com a sede à Rua Cap. Frederico Virmond, Nº 2.720, Bairro Santa Cruz, em Guarapuava – Paraná, representada neste ato pelo Sr. Roberto Martins Siqueira, portador do CPF Nº 004.896.189-28 e GR Nº 6.008.803-9.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CÂMERA LENTE		02	R\$ 1.999,50	R\$ 3.999,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.999,00

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 040/2012

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA S&amp;S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a utilização pelo ADERENTE dos preços registrado pelo INTERVENIENTE na ARP Nº 043/2011, em favor da FORNECEDORA, para aquisição de material permanente (Filmadora Digital) em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

O objeto será fornecido em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 043/2011, decorrente do Pregão Por Registro de Preços Nº 089/2011.

## DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA COMPRA E QUANTITATIVOS

O objeto será fornecido em conformidade com os valores e quantitativo abaixo especificado:

de Estado de Segurança Pública – SESP.

## DOS PREÇOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), e o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrá por conta do Programa de Trabalho: 71900306181111918790000 e 71900206181111928130000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100 – RP.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura, em duas vias, por meio de ordem

bancária, creditada na conta corrente da empresa contratada, até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada das respectivas requisições e relatório mensal de acompanhamento contratual, devidamente aceito e atestado pelo setor competente. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e ao Sr. LINDOMAR GONZAGA LIMA, pela CONTRATADA. ANEXO I

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva e corretiva) do sistema de ar condicionado dos veículos de passeio, utilitários e micro ônibus pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.	01	01	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00
TOTAL ANUAL GLOBAL (sete mil e novecentos e sessenta mil reais)					R\$ 7.960,00

### SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2012  
CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADO: Premier Indústria Gráfica e Editora LTDA - ME.  
OBJETO: Constitui o objeto deste Aditivo a SUPRESSÃO de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), do valor global previsto na cláusula segunda do contrato ora aditivado, o qual passará de R\$ 78.670,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta reais) para R\$ 59.470,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta reais), conforme justificativa técnica de exclusão dos itens 01 e 02 que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 26 de julho de 2012.

ASSINAM: Ilmara Rodrigues Lima, pela Contratante e Cláudia Henriques Clauman, pela Contratada.

### SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 495 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, c/c o Decreto nº 1.220 de 10/03/2011;

Considerando os Relatórios Finais das Avaliações para Promoção dos servidores que constam do Anexo Único desta Portaria; e

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010 e o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010 e artigo 10 da Instrução Normativa nº 1 de 8 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as promoções dos servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas, elencados no Anexo Único desta Portaria, com os efeitos a partir de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

### ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo
291463-2	Kátia Maria Oliveira da Costa	Gestor de Políticas Públicas
9210920-1	Laila Oliveira Barros	
348791-7	Renildo Félix Belém	
9138820-2	Eliane Fernandes Maciel Rigamonte	
9210997-1	Hélio Souza da Silva	
320285-2	Marilúcia da Silva Machado	
9210636-1	Daniel Queiroz de Santana	
331252-4	Roberto Braga de Oliveira	

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL SGA/ SESACRE Nº 001/2012, DE 23 DE AGOSTO DE 2012  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, em conjunto com Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições; FAZ SABER:

A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 1º, incisos IV e XI, alínea “e” c/c o § 1º do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações e demais normas que regem a matéria, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação por tempo determinado de médicos, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos, conforme Anexo I deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas de Serviço Móvel de Urgência e Emergência e Unidades de Saúde.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação deste Processo, composta de sete membros, sendo: três representantes da SGA e quatro da SESACRE.

1.6 A jornada de trabalho será de 30 horas e os valores das remunerações constam do Anexo II deste Edital.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

#### 2 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

##### 2.1 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

2.1.1 Exercer as atividades inerentes à prática médica com humanidade, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível de atenção aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; preencher os documentos inerentes à atividade médica; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) e do Sistema Único de Saúde (SUS); obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais; organizar a demanda e oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde; e executar outras atividades correlatas.

##### 2.2 MÉDICO ALERGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; e título de especialista em Alergologia conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Mi-





**2.41 MÉDICO PEDIATRA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; e título de especialista em Pediatria, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação e Cultura.

**2.42 MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; e Título de especialista em Pneumologia, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação e Cultura.

**2.43 MÉDICO PSIQUIATRA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; e Título de especialista em Psiquiatria, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação e Cultura.

**2.44 MÉDICO RADIOTERAPEUTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; e título de especialista em Radioterapia, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação e Cultura.

**2.45 MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; e título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação e Cultura.

**2.46 MÉDICO REUMATOLOGISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição; e título de especialista em Reumatologia, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação e Cultura.

**2.47 MÉDICO UROLOGISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição e título de especialista em Urologia, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação e Cultura.

**3 DAS VAGAS**

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento das vagas definidas no seu Anexo I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

**4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 14 de setembro de 2012, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, devendo ser realizadas nos locais descritos a seguir.

REGIONAL	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Regional I	Brasília	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação - Rua Benjamin Constant, 148 - Centro
Regional II	Rio Branco	Instituto Estadual Lourenço Filho – Avenida Getúlio Vargas, 2855 – Bairro Vila Ivonete
Regional III	Sena Madureira	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro

Regional IV	Tarauacá	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação - Rua Justiniano de Serpa, s/n - Centro
Regional V	Cruzeiro do Sul	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação - Rua Djalma Dutra, nº 132 - Centro

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo III deste Edital;
- entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora;
- Entregar o Curriculum Vitae, conforme Anexo IV deste Edital, e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado; e
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.3.1 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

4.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.11 Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

4.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

**5 DOS TÍTULOS**

5.1 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MESTRADO	3	6
DOCTORADO	6	12
PÓS-DOCTORADO	9	18
TOTAL	18	36

5.2 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.2.1 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.

5.2.2 Os diplomas de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.3 Para comprovação da experiência em atividade médica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade médica.

**6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:

6.1.1 Primeira Fase: Análise Curricular que será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 dos pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

6.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

6.1.3 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA/ ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área de especialidade	Informar em anos e dias	8 pontos/ano 0,00547 ponto/dia	16
Experiência na área médica	Informar em anos e dias	4 pontos/ano 0,00547 ponto/dia	8
TOTAL			24

**6.2 Segunda Fase: Entrevista**

6.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e corresponderá a 40 pontos.

6.2.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 20 (vinte) vezes o número de vagas do município, respeitados os empates na última posição.

6.2.3 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e

II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

6.2.4 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 20 (vinte vezes) o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

6.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

6.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no serviço Público de Saúde e na Vaga/Especialidade da área escolhida.

6.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista, que não comparecerem no local, data e horário previamente estabelecidos, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

6.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de trinta minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

**7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município e será divulgada através do Diário Oficial do Estado do Acre.

7.2 Os candidatos que não alcançarem 30% do total de pontos atribuídos à análise curricular e à entrevista será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.3 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada em Atividades pertinentes;

b) maior número de pontos no item Títulos; e

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.4 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

**8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

8.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital; e

d) não participar de qualquer etapa da seleção.

**9 DOS RECURSOS**

9.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise curricular e da entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

9.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo que consta do Anexo V deste Edital;

II - entregues nos locais de inscrição; e

III - elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

a) apresentação em forma livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada; e

b) digitado ou datilografado e, na impossibilidade, transcrito em letra de forma, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e assinatura.

9.3 A Comissão publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

**10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

10.2 A contratação dar-se-á pelo período de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso II da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes.

10.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;

g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;

h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;

i) cumprir as determinações deste Edital; e

j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

10.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e no site oficial do Governo do Estado do Acre ([www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br)).

10.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionados no subitem acima, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

10.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 10.5, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10.7 A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o cargo de médicos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 08 (oito) dias a interesse da administração.

10.8 Os profissionais contratados a partir deste Processo Seletivo Simplificado prestarão seus serviços interna e externamente nos municípios onde o Estado do Acre execute ações de saúde.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e no site oficial do Governo do Estado do Acre ([www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br)).

**12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

12.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

12.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

12.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

12.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Rio Branco/AC, 23 de agosto de 2012.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa



## ANEXO I

CARGOS/VAGAS	PREVISÃO DE VAGAS PARA MÉDICOS, POR MUNICÍPIO												TOTAL										
	CARGA HORÁRIA	RIO BRANCO	ACRELÂNDIA	CAPIXABA	PORTO ACRE	PORTO WALTER	JORDÃO	MÂNCIO LIMA	MANOEL URBANO	RODRIGUES ALVES	MAL THAUMATURGO	SENA MADUREIRA		FEIJÓ	BRASILÉIA	XAPURI	CRUZEIRO DO SUL	ASSIS BRASIL	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	PLÁCIDO DE CASTRO	STª ROSA DO PURUS	
ALERGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ANESTESIOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
CANCEROLOGISTA CIRÚRGICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CANCEROLOGISTA CLÍNICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CANCEROLOGISTA PEDIÁTRICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CARDIOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CIRURGIÃO GERAL	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CIRURGIÃO PLÁSTICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CIRURGIÃO TORÁCICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CIRURGIÃO VASCULAR	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CITOPATOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CLÍNICO GERAL	30	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	32
COLOPROCTOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
DERMATOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
ENDOCRINOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
GASTROENTEROLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
GERIATRA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	30	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	1	1	1	1	-	10

## ANEXO I

CARGOS/VAGAS	PREVISÃO DE VAGAS PARA MÉDICOS, POR MUNICÍPIO												TOTAL										
	CARGA HORÁRIA	RIO BRANCO	ACRELÂNDIA	CAPIXABA	PORTO ACRE	PORTO WALTER	JORDÃO	MÂNCIO LIMA	MANOEL URBANO	RODRIGUES ALVES	MAL THAUMATURGO	SENA MADUREIRA		FEIJÓ	BRASILÉIA	XAPURI	CRUZEIRO DO SUL	ASSIS BRASIL	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	PLÁCIDO DE CASTRO	STª ROSA DO PURUS	
HEMATOLOGISTA E HEMATOTERAPEUTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
INFECTOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
INTENSIVISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
CLÍNICA MÉDICA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
MASTOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
MÉDICO LEGISTA E PÉRITO MÉDICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NEFROLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NEONATOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
NEUROLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NEUROCIRURGIÃO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NUTRÓLOGO	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
OFTALMOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2

## ANEXO I

CARGOS/VAGAS	PREVISÃO DE VAGAS PARA MÉDICOS, POR MUNICÍPIO												TOTAL										
	CARGA HORÁRIA	RIO BRANCO	ACRELÂNDIA	CAPIXABA	PORTO ACRE	PORTO WALTER	JORDÃO	MÂNCIO LIMA	MANOEL URBANO	RODRIGUES ALVES	MAL THAUMATURGO	SENA MADUREIRA		FEIJÓ	BRASILÉIA	XAPURI	CRUZEIRO DO SUL	ASSIS BRASIL	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	PLÁCIDO DE CASTRO	STª ROSA DO PURUS	
OTORRINOLARINGOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PATOLOGISTA CLÍNICO/ MEDICINA LABORATORIAL	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PEDIATRA	30	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	-	1	1	1	-	-	10
PNEUMOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PSIQUIATRA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
RADIOTERAPEUTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2

RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
REUMATOLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
UROLOGISTA	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2
TOTAL		56	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	3	7	4	22	1	4	5	3	1	121		

ANEXO II  
DAS REMUNERAÇÕES  
NÍVEL SUPERIOR

GRUPO IV	VENCIMENTOS VALOR
MÉDICOS / ESPECIALISTAS	R\$ 7.820,00, acrescido de INTERIORIZAÇÃO

## TABELA DE INTERIORIZAÇÃO

GRUPOS DE MUNICÍPIOS	VALOR
Jordão, Santa Rosa, Porto Walter e Thaumaturgo	R\$ 745,20
Manoel Urbano, Feijó, Assis Brasil e Tarauacá	R\$ 372,60
Rodrigues Alves e Mâncio Lima	R\$ 331,20
Cruzeiro do Sul	R\$ 289,80
Brasília, Xapuri, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Sena Madureira e Acrelândia	R\$ 248,40
Bujari, Porto Acre, Capixaba e Senador Guimard	R\$ 207,00

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Médico, na especialidade \_\_\_\_\_ e no município de \_\_\_\_\_, instruindo esse pedido com os documentos exigidos neste Edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos exigidos para essa inscrição.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado comprometendo-me a dar-lhes fiel cumprimento, sob pena de exclusão deste Processo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Declaro, ainda, que tenho disponibilidade para lotação, conforme cargo e município de minha concorrência e que estou ciente que durante a vigência do contrato, a critério da administração pública, poderá haver remoção de local de atuação, conforme necessidade e conveniência do serviço. \_\_\_\_\_/Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do requerente)

## Comprovante de Entrega de Inscrição

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, e Município \_\_\_\_\_ entregou envelope lacrado contendo documentos e está ciente que é responsável pelo atendimento ao disposto no item 4.3 do Edital de 23 de agosto de 2012.

Local / Data

Assinatura do Responsável

ANEXO IV  
CURRÍCULO  
DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

## FORMAÇÃO ESCOLAR

( ) Mestrado: \_\_\_\_\_ (especificar)  
( ) Doutorado: \_\_\_\_\_ (especificar)  
( ) Pós doutorado: \_\_\_\_\_ (especificar)

## CURSOS COMPLEMENTARES

Relacione neste campo os cursos realizados:  
(COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Possui experiência profissional comprovada na área concorrida?  
( ) Sim ( ) Não (Se SIM, especificar e anexar os documentos comprobatórios).

Experiência 1  
Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Atividade Realizada: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo Total: \_\_\_\_\_

Experiência 2  
Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Atividade Realizada: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo Total: \_\_\_\_\_

Experiência 3  
Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Atividade Realizada: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo Total: \_\_\_\_\_

Experiência 4  
Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Atividade Realizada: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo Total: \_\_\_\_\_

Experiência 5  
Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Atividade Realizada: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Demissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo Total: \_\_\_\_\_

Local / Data

Assinatura

## ANEXO V

Formulário para interposição de recurso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 01/2012/SGA/ SESACRE

## CAPA DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado: SGA/SESACRE

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ Vaga \_\_\_\_\_

Recurso: \_\_\_\_\_ ( citar o objeto do recurso)

Fundamentação e argumentação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, solicito \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 799 2012 - CPL 04 - FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Armários de Ferro, para atender as demandas da FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 400 – SUS/100-RP

Retirada do Edital: 24/08/2012 à 04/09/2012

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 05/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 818 2012 - CPL 04 - FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Material para Cirurgia de Laringe, a fim atender as necessidades da Fundhacre.

Fonte de Recursos: 400 – SUS/100-RP

Retirada do Edital: 24/08/2012 à 04/09/2012

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 05/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Ana Lucia da Silva e Sousa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 834 2012 - CPL 04 - FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de reagentes para gasometria com cessão gratuita de equipamentos (comodato), a fim atender as necessidades da Fundhacre.

Fonte de Recursos: 400 – SUS.

Retirada do Edital: 27/08/2012 à 05/09/2012

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 10/09/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 801 2012 - CPL 02 - SEE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para atender as necessidades da Coordenação Indígena, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 658758/2009, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 28/08/2012 à 10/09/2012

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 11/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR RAGISTRO DE PREÇOS N 648 2012 - CPL 02 - SEE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Transporte de Cargas Aéreas e Terrestre em território nacional, para atender as necessidades da Coordenação Estadual Projovem Urbano, nas regionais Alto Acre, Baixo Acre, Purus e Juruá.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 28/08/2012 à 10/09/2012

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 11/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 821/2012 - CPL 06 – FEM

Objeto: Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, alimentação (almoço e jantar) e traslado, destinados a atender as necessidades desta Fundação e seus Departamentos, atendendo a solicitação da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Fonte de Recursos: 100, 200, 500 e 700

Retirada do Edital: 24/08/2012 à 04/09/2012

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário

– CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
Horário: 8h às 18h  
Data da Abertura: 05/09/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Anselmo de Miranda  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 845 2012 - CPL 03 – IDEP-DM  
Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011, que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.  
Fonte de Recursos: 200 (CV)  
Retirada do Edital: 27/08/2012 à 05/09/2012  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
Horário: 8h às 18h  
Data da Abertura: 10/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Marisvelva Alves Bandeira  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N 146 2012 - CPL 01 - DERACRE  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) escada e 01 (um) banheiro em alvenaria, para apoio aos Ribeirinhos residentes as margens esquerda do Rio Liberdade, na Rodovia BR-364, km 604 e 604,6, atendendo solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.  
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).  
Retirada do Edital: 27/08/2012 à 10/09/2012  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
Horário: 8h às 18h.  
Data da Abertura: 12/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 124/2012 - CPL 04 – SESACRE  
A Comissão Permanente de Licitação – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Por Registro de Preços acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 10.863 Pág. 13, no Diário Oficial da União Nº 157 Seção 03 Pág. 155, no Jornal A Gazeta todos do dia 14/08/2012, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º 432019 ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 05/09/2012 às 15h30min (Horário de Brasília), Comunicamos ainda, que as datas da retiradas serão do dia 24/08/2012 à 04/09/2012, nos sites acima ou

excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC-Fone (68)3212-7500.  
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS N 124 2012 - CEL 01 - SEOP  
A Comissão Especial de Licitação – CEL 01 comunica aos interessados que a Concorrência Por Técnica e Preços acima mencionado, publicado, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 153, Pág. 181 no Diário Oficial do Estado Nº 10.858 Pág. 35, no Jornal A Gazeta todos do dia 08/08/2012 e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 09/10/2012 às 08h30min, Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 24/08/2012 à 08/10/2012 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC-Fone (68)3212-7500.  
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 185 2012 - CEL 01 - SEPLAN  
A Comissão Especial de Licitação – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Por Registro de Preços acima mencionado, publicado, Diário Oficial da União - Seção 03 Nº163 Pag. 147, no Diário Oficial do Estado Nº 10.869 Pág. 51, no Jornal A Gazeta todos do dia 22/08/2012 e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 10/09/2012 às 09h30min, (Horário de Brasília) em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 27/08/2012 à 05/09/2012 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC-Fone (68)3212-7500.  
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA  
TOMADA DE PREÇOS nº. 131/2012 - CPL 01 – DERACRE  
Objeto: Contratação dos serviços técnicos de sondagem geotécnicos nas rodovias federais e estaduais no Estado do Acre.  
Fonte de Recursos: 100 (RP)  
Retirada do Edital: 28/08/2012 à 11/09/2012  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.  
Horário: 8h às 18h.  
Data da Reabertura: 13/09/2012 às 16h30min, em função de retificação no edital.  
Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO APLICAÇÃO LEI 123/2006  
CONCORRENCIA Nº. 107/2012 – CEL 02 – SEDENS

Objeto: contratação de empresa para Construção do Polo Naval, no Município de Cruzeiro do Sul - Ac, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal da Indústria do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, solicitado através do OF nº 089/2012/GAB – Processo N.º 0017266-4/2012CPL.

A Comissão Especial de Licitação 02 retifica o aviso de julgamento de desclassificação das propostas, publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº. 162, Pág. 150, Diário Oficial do Estado Nº 10.868, Jornal "A Gazeta", todos do dia 21/08/2012 e no site www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br e www.acrecompra.acre.gov.br.

A CEL 02 ONDE SE LÊ: [...] não havendo manifestação, o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar: NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com valor total de R\$ 1.720.423,13 (Um milhão setecentos e vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos). LEIA-SE: [...] Não havendo recurso ou haja renúncia expressa dos licitantes à empresa fica desde já, convocada para a sessão de abertura previamente agendada, para o dia 30/08/2012 às 09h30min com o propósito conceder o direito de preferência em razão da empresa 2º colocada CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA, por estar no intervalo de 10% (dez por cento) declarada na licitação como EPP, em função do empate ficto existente em conformidade com o disposto no Art. 44 § 1 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com a proposta da empresa classificada em primeiro lugar. Havendo interposição de recurso, a Comissão notificará os interessados, nas formas previstas no Edital.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2012.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N.º 092/2012 – CPL – 06 – SETUL

Objeto: Contratação de serviços de consultoria para sensibilização e capacitação no segmento de etnoturismo, para atender o Projeto do BNDES V de Turismo de Base Comunitária em terras Indígenas, nos municípios de Jordão e Tarauacá/Acre.

A CPL 06 classificou a empresa: 1º colocada AIMBERETECH LTDA – ME com avaliação final igual a 97,60 (noventa e sete vírgula sessenta pontos) e 2º colocada a empresa AXER E SIMÃO ASSOCIADOS LTDA, com avaliação final igual a 90,60 (noventa vírgula sessenta pontos) que apresentaram preços unitários e valores globais de acordo com os critérios estipulados pelo Órgão, atendendo, portanto, as exigências do Edital. A Comissão informou ainda que as empresas inconformada com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentem razões de recurso, não havendo, o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, para homologação e adjudicação em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar.

Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

ASS Anselmo de Miranda  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 602 DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0021969-0/2012, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para JOÃO DAS CHAGAS ARAÚJO, na condição de convivente de NEUSA MACHADO GOMES DE VASCONCELOS, servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 08 de agosto de 2012, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 607 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023068-1/2012 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANDREA CRISTE FLEMING LEITÃO, matrícula 9202-1, CPF 197.168.002-82, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "H", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 608 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023348-2/2012 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ELIANE MOURA PRADO, matrícula 153818-1, CPF 954.204.285-04, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência "8", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 609 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023057-8/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora EUNICE DE MATOS SILVA, matrícula 158631-1, CPF 035.984.972-53, no cargo de Especialista em Educação-2 30 horas, Letra "H", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 610 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0023061-3/2012, encontra-se regularmente instruído e,  
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;  
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;  
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;  
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);  
RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 239844-1, CPF 040.699.782-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Referência "4", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 611 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023324-5/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora JUVITA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164046-1, CPF 619.649.642-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Referência "4", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 612 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023407-7/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LÊDA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO FÁRIA, matrícula 122149-1, CPF 138.057.032-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "G", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 613 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023402-2/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LÚCIA MARIA VERALDI BORGES, matrícula 122947-1, CPF 308.440.702-97, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "C", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 614 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022902-6/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA AURECILHA LEITE RODRIGUES, matrícula 125652-1, CPF 051.372.412-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "A", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 615 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe con-

ferre a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023111-8/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARILEIDE FERREIRA TELES, matrícula 173398-1, CPF 216.299.862-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "H", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 616 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023415-6/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ MAIA SOARES DA SILVA, matrícula 135429-1, CPF 051.943.002-63, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "J", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 617 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023421-3/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 153150-1, CPF 196.174.882-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "F", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 618 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023160-3/2012 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora VIANA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 199885-1, CPF 197.600.002-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "D", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucio-

nal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

## AGEAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012/AGEAC

PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, e a Empresa TECMAQ LTDA.

OBJETO: O Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material Permanente, referentes aos itens 11,19 e 35 constantes no Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 089/2011 – CEL/PMRB, para atender às necessidades da AGEAC.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.824,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais). O pagamento será efetuado, mediante apresentação de nota Fiscal/Fatura efetivamente atestado pelo Setor competente, e se o solicitante estiver em situação regular junto a Prefeitura Municipal, Secretaria Estadual de Fazenda, INSS e FGTS.

PRAZO: A partir da emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá de imediato atender durante o prazo de sua vigência a CONTRATANTE.

PROGRAMAS DE TRABALHO: – Fortalecimento da Capacidade Institucional: 0413011440920000;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Próprios.

ASSINAM: Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa TECMAQ LTDA, CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 009/2008

Convênio nº 09/2008

PARTES: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC e Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

OBJETIVO: Regulamentação da Taxa de Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos – TAFIC e da Prestação de contas da AGEAC do convênio 009/2008, cujo objetivo é prestação dos serviços de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário de delegação do município à AGEAC.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução dos serviços de regulação, controle e fiscalização serão advindos do orçamento próprio da AGEAC, do Município e da Taxa de Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos – TAFIC, cujo repasse à AGEAC será de responsabilidade do DEPASA.

PAGAMENTO: Os pagamentos devem seguir todos os estágios daqueles relacionados às despesas da administração pública: empenho, liquidação e pagamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A AGEAC compromete-se prestar contas ao Município e ao DEPASA e regular aplicação dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias do último pagamento efetuado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente aditivo terá duração concomitante com a vigência do convênio e do Contrato de Programa celebrado entre o Município e o DEPASA, por vinte e cinco anos podendo ser prorrogado por igual período.

CASOS OMISSOS: Os casos omissos e as alterações necessárias presentes nesse Termo Aditivo serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original firmado em 27/10/2008.

ASSINATURAS: Cleidson de Jesus Rocha – Prefeito Municipal de Mâncio Lima; Vanderlei Freitas Valente – Diretor Presidente da AGEAC; Gildo Rocha Pinto – Presidente do DEPASA.

## DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08.2012.109-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ETENGE - EMPRESA DE EN-

**GENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas no Bairro Santa Inês, no Município de Rio Branco, Acre.

VALOR: R\$ R\$ 10.581.918,46 (dez milhões quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 100/2012-CPL 05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 (Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre); Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE - CP); 500 (Operações de Crédito-Contrato de Repasse CEF nº 358.927- 65/2011).

VIGÊNCIA: 07(sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: .17.08.2012.

REPRESENTANTES: GILDO CESAR ROCHA PINTO, pela CONTRATANTE e SERGIO TSUYOSHI MURATA, pela CONTRATADA.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08.2012.110-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E VIZA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 077/2012-CPL 05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de infraestrutura urbana nos Bairros Copacabana - Céu Azul, Maria Íris, Oscar Passos, Palheiral - Novo Horizonte, São Jorge - Altamira e Vitória, destinados a atender o DEPASA, no Município de Rio Branco/AC  
VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 537.767,04 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

DESPESAS: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato estão previstas no Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881 (Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas dos Municípios do Estado do Acre); Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios-OGE-CP) e 500 (Operações de Crédito - BNDES V, Nº 11.2.1173.1/2011).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, consecutivos da emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 20.08.2012.

REPRESENTANTES: GILDO CESAR ROCHA PINTO, pelo DEPASA e ANTÔNIO DONIZETE ZANOTTI, pela VIZA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

**DETRAN****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº. 1218/2012**

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 320/2009 do CONTRAN; RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos necessários à inscrição, retificação e cancelamento das anotações referentes aos contratos de financiamento de veículos automotores registrados no Estado do Acre, lançadas no sistema informatizado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC pelas instituições credoras dos respectivos contratos.

Parágrafo único. As anotações de que tratam este artigo serão realizadas mediante senha pessoal e intransferível, e compreendem o registro dos seguintes gravames:

I – compra e venda com reserva de domínio;

II – penhor de veículos;

III – alienação fiduciária em garantia;

IV – arrendamento mercantil ou leasing;

V – outros gravames previstos no Sistema Nacional de Gravames.

Art. 2º As instituições credoras dos contratos de financiamento de veículos poderão solicitar o cadastramento junto ao DETRAN/AC, através de requerimento específico formulado à Coordenadoria de Veículos e RENAVAM, situado na Avenida Nações Unidas, nº 2137, Bairro 7º BEC, CEP 69918-093, telefones (68) 3226-2882 e 3227-7210, endereço eletrônico renavam.detran@ac.gov.br, devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I – pedido de habilitação, recadastramento e renovação, obtido no site do DETRAN/AC, conforme anexos I, II, III e IV;

II – contrato social ou outro ato de constituição previsto em lei;

III – Contrato Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

IV – autorização do Banco Central, caso se trate de agente financeiro;

V – comprovante de recolhimento do valor referente ao cadastramento da instituição credora;

VI – procuração pública outorgada ao mandatário da instituição credora, se for o caso.

Art. 3º Os interessados poderão constituir procuradores com poderes específicos para a realização do cadastramento, mediante instrumento de mandato onde deve conter firma reconhecida por autenticidade.

Art. 4º O código de inclusão/exclusão de gravames tem validade de 12(doze) meses.

§ 1º. Expirado o prazo de validade de referido código, os interessados deverão renovar seus cadastros junto a Coordenadoria de Veículos e RENAVAM, situado na Avenida Nações Unidas, nº 2137, Bairro 7º Bec, CEP: 69918-093, telefones (68) 3226-2882 e 3227-7210, endereço eletrônico renavam.detran@ac.gov.br, devidamente instruídos mediante o envio dos seguintes documentos:

I – pedido de habilitação, recadastramento e renovação, obtido no site do DETRAN/AC, conforme anexos I, II, III e IV;

II – contrato social ou outro ato de constituição previsto em lei;

III – Contrato Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

IV – autorização do Banco Central, caso se trate de agente financeiro;

V – comprovante de recolhimento do valor referente ao cadastramento da instituição credora;

§ 2º. Os documentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do pedido de renovação, sob pena de suspensão de seu código até a devida regularização.

Art. 5º Será disponibilizado o código das funções 2001(consulta) e 2550 (registro de contrato) de acesso ao Sistema de Gestão de Trânsito – GETRAN, sendo seu uso de total responsabilidade da Instituição Credora.

Parágrafo único. As informações arquivadas no sistema do DETRAN/AC são consideradas arquivos públicos, nos termos da Lei nº 8.159/91, ficando o usuário sujeito à responsabilização civil, administrativa e criminal decorrente do uso indevido.

Art. 6º. A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, revogando as disposições em contrário. Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 21 de agosto de 2012. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Diretora Geral

**ANEXO I**

TERMO DE OBRIGAÇÕES PARA USO DO CÓDIGO DE INSERÇÃO E EXCLUSÃO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, Autarquia pertencente ao complexo administrativo do Estado do Acre, neste ato representando pelo (a) Diretor (a) Geral e de outro lado,

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo SR(a) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, doravante denominado INSTITUIÇÃO CREDORA, tendo em vista o pedido de recadastramento e renovação, firma o presente Termo de Obrigações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Obrigações tem como objeto a disponibilização dos códigos destinados à inclusão e exclusão dos registros dos contratos de compra e venda com reserva de domínio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN/AC**

2.1 O DETRAN/AC disponibilizará código com finalidade de permitir a inclusão e exclusão dos registros de contratos de compra e venda com reserva de domínio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CREDORAS**

3.1 Agir com zelo, discrição e pontualidades nas inserções e/ou baixa



dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, devendo a anotação ser realizada em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato de financiamento ou da sua aquisição.

3.2 Manter atualizadas todas as condições estabelecidas no §1º do art. 4º, da presente Portaria, sob pena de rescisão do Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O código de inclusão/exclusão de gravames terá duração de 12 (doze) meses, devendo ser renovado por igual período após seu término.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DO CÓDIGO DE ACESSO

5.1 O código será suspenso por ato unilateral do DETRAN/AC, sempre que a Instituição Credora:

- I - promover anotação de gravames de forma irregular pela Instituição Credor;
- II - praticar quaisquer outros atos comissivos ou omissivos causem prejuízos ao DETRAN/AC, ou quaisquer de seus usuários;
- III - deixar de manter seus dados atualizados junto ao DETRAN/AC;
- IV - não agir com pontualidade no processamento da inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames - SNG;
- V - não efetivar o recolhimento dos valores (somatória das inserções dos contratos de financiamento), estabelecidos na tabela de Preços Públicos do DETRAN/AC, dentro do prazo estabelecido.

5.2 O código também será suspenso por solicitação da Instituição Credora beneficiária;

5.3 As suspensões previstas no item 5.1 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixadas pelo DETRAN/AC, após o devido processo administrativo sumário;

5.4 Em caso de reincidência, o prazo de suspensão perdurará por até 90 (noventa) dias;

5.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Direção Geral do DETRAN/AC.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CADASTRO E DOS REGISTROS

6.1 A Instituição Credora deverá efetuar retirar a Guia de recadastramento, renovação e retirada junto ao site do DETRAN/AC;

6.2 No comprovante do pagamento deverá conter, obrigatoriamente, o CNPJ da Instituição Credora a ser recadastrada.

6.3 O Somatório dos valores referentes aos registros dos contratos, estabelecidos na tabela de Preços Públicos do DETRAN/AC, previstos em lei, deverá ser obrigatoriamente recolhidos ao DETRAN/AC, no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente aos registros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CADASTRAMENTO.

7.1 Fica assegurada ao DETRAN/AC o direito de revogar o presente Termo de Obrigações, sempre que Verificadas razões de conveniência e oportunidade, assim como anulá-los nas hipóteses de ilegalidade perpetrada pelo interessado, independentemente de indenização;

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

8.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Rio Branco/AC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Diretora Geral

#### ANEXO II

#### TERMO DE OBRIGAÇÕES PARA USO DO CÓDIGO DE INSERÇÃO E EXCLUSÃO DE PENHOR DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, Autarquia pertencente ao complexo administrativo do Estado do Acre, neste ato representando pelo (a) Diretor (a) Geral e de outro lado,

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_,

representada neste ato pelo SR(a) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado INSTITUIÇÃO CREDORA, tendo em vista o pedido de recadastramento e renovação, firma o presente Termo de Obrigações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Obrigações tem como objeto a disponibilização dos códigos destinados à inclusão e exclusão dos registros dos contratos de penhor de veículos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN/AC

2.1 O DETRAN/AC disponibilizará código com finalidade de permitir a inclusão e exclusão dos registros de contratos de compra de penhor de veículos

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CREDORAS

3.1 Agir com zelo, discrição e pontualidades nas inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, devendo a anotação ser realizada em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato de financiamento ou da sua aquisição.

3.2 Manter atualizadas todas as condições estabelecidas no §1º do art. 4º, da presente Portaria, sob pena de rescisão do Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O código de inclusão/exclusão de gravames terá duração de 12 (doze) meses, devendo ser renovado por igual período após seu término.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DO CÓDIGO DE ACESSO

5.1 O código será suspenso por ato unilateral do DETRAN/AC, sempre que a Instituição Credora:

- I - promover anotação de gravames de forma irregular pela Instituição Credor;
- II - praticar quaisquer outros atos comissivos ou omissivos causem prejuízos ao DETRAN/AC, ou quaisquer de seus usuários;
- III - deixar de manter seus dados atualizados junto ao DETRAN/AC;
- IV - não agir com pontualidade no processamento da inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames - SNG;
- V - não efetivar o recolhimento dos valores (somatória das inserções dos contratos de financiamento), estabelecidos na tabela de Preços Públicos do DETRAN/AC dentro do prazo estabelecido.

5.2 O código também será suspenso por solicitação da Instituição Credora beneficiária;

5.3 As suspensões previstas no item 5.1 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixadas pelo DETRAN/AC, após o devido processo administrativo sumário;

5.4 Em caso de reincidência, o prazo de suspensão perdurará por até 90 (noventa) dias;

5.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Direção Geral do DETRAN/AC.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CADASTRO E DOS REGISTROS

6.1 A Instituição Credora deverá efetuar retirar a Guia de recadastramento, renovação e retirada junto ao site do DETRAN/AC;

6.2 No comprovante do pagamento deverá conter, obrigatoriamente, o CNPJ da Instituição Credora a ser recadastrada.

6.3 O Somatório dos valores referentes aos registros dos contratos, estabelecidos na tabela de Preços Públicos do DETRAN/AC, previstos em lei, deverá ser obrigatoriamente recolhidos ao DETRAN/AC, no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente aos registros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CADASTRAMENTO.

7.1 Fica assegurada ao DETRAN/AC o direito de revogar o presente Termo de Obrigações, sempre que Verificadas razões de conveniência e oportunidade, assim como anulá-los nas hipóteses de ilegalidade perpetrada pelo interessado, independentemente de indenização;

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

8.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Rio Branco/AC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Diretora Geral

#### ANEXO III

#### TERMO DE OBRIGAÇÕES PARA USO DO CÓDIGO DE ACESSO DE INSERÇÃO E EXCLUSÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OU LEASING.

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, Autarquia pertencente ao complexo administrativo do Estado do Acre, neste ato representando pelo (a) Diretor (a) Geral e de outro lado,

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_,

representada neste ato pelo SR(a) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado INSTITUIÇÃO CREDORA, tendo em vista o pedido de recadastramento e renovação, firma o presente Termo de Obrigações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Obrigações tem como objeto a disponibilização dos códigos destinados à inclusão e exclusão dos registros dos contratos de arrendamento mercantil ou leasing.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN/AC

2.1 O DETRAN/AC disponibilizará código com finalidade de permitir a inclusão e exclusão dos registros de contratos arrendamento mercantil ou leasing.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CREDORAS**

3.1 Agir com zelo, discrição e pontualidades nas inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, devendo a anotação ser realizada em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato de financiamento ou da sua aquisição.

3.2 Manter atualizadas todas as condições estabelecidas no §1º do art. 4º, da presente Portaria, sob pena de rescisão do Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1 O código de inclusão/exclusão de gravames terá duração de 12 (doze) meses, devendo ser renovado por igual período após seu término.

**CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DO CÓDIGO DE ACESSO**

5.1 O código será suspenso por ato unilateral do DETRAN/AC, sempre que a Instituição Credora:

I - promover anotação de gravames de forma irregular pela Instituição Credor;

II – praticar quaisquer outros atos comissivos ou omissivos causem prejuízos ao DETRAN/AC, ou quaisquer de seus usuários;

III – deixar de manter seus dados atualizados junto ao DETRAN/AC;

IV – não agir com pontualidade no processamento da inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames – SNG;

V – não efetivar o recolhimento dos valores (somatória das inserções dos contratos de financiamento), estabelecidos na tabelas de Preços Públicos do DETRAN/AC dentro do prazo estabelecido.

5.2 O código também será suspenso por solicitação da Instituição Credora beneficiária;

5.3 As suspensões previstas no item 5.1 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixadas pelo DETRAN/AC, após o devido processo administrativo sumário;

5.4 Em caso de reincidência, o prazo de suspensão perdurará por até 90 (noventa) dias;

5.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo DETRAN/AC.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CADASTRO E DOS REGISTROS**

6.1 A Instituição Credora deverá efetuar retirar a Guia de recadastramento, renovação e retirada junto ao site do DETRAN/AC;

6.2 No comprovante do pagamento deverá conter, obrigatoriamente, o CNPJ da Instituição Credora a ser recadastrada.

6.3 O Somatório dos valores referentes aos registros dos contratos, estabelecidos na tabela de Preços Públicos do DETRAN/AC, previstos em lei, devera ser obrigatoriamente recolhidos ao DETRAN/AC, no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente aos registros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CADASTRAMENTO.**

7.1 Fica assegurada ao DETRAN/AC o direito de revogar o presente Termo de Obrigações, sempre que Verificadas razões de conveniência e oportunidade, assim como anulá-los nas hipóteses de ilegalidade perpetrada pelo interessado, independentemente de indenização;

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.**

8.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Rio Branco/AC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Diretora Geral

**ANEXO IV****TERMO DE OBRIGAÇÕES PARA USO DO CÓDIGO DE INSERÇÃO E EXCLUSÃO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC, Autarquia pertencente ao complexo administrativo do Estado do Acre, neste ato representando pelo (a) Diretor (a) Geral e de outro lado,

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_,

representada neste ato pelo SR(a) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado

à Rua \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado INSTITUIÇÃO CREDORA, tendo em vista o pedido de recadastramento e renovação,

firma o presente Termo de Obrigações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Obrigações tem como objeto a disponibilização dos códigos destinados à inclusão e exclusão dos registros dos contratos de compra e venda com alienação fiduciária em garantia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN/AC**

2.1 O DETRAN/AC disponibilizará código com finalidade de permitir a

inclusão e exclusão dos registros de contratos e venda com alienação fiduciária em garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CREDORAS**

3.1 Agir com zelo, discrição e pontualidades nas inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames, devendo a anotação ser realizada em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato de financiamento ou da sua aquisição.

3.2 Manter atualizadas todas as condições estabelecidas no §1º do art. 4º, da presente Portaria, sob pena de rescisão do Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1 O código de inclusão/exclusão de gravames terá duração de 12 (doze) meses, devendo ser renovado por igual período após seu término.

**CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DO CÓDIGO DE ACESSO**

5.1 O código será suspenso por ato unilateral do DETRAN/AC, sempre que a Instituição Credora:

I - promover anotação de gravames de forma irregular pela Instituição Credor;

II – praticar quaisquer outros atos comissivos ou omissivos causem prejuízos ao DETRAN/AC, ou quaisquer de seus usuários;

III – deixar de manter seus dados atualizados junto ao DETRAN/AC;

IV – não agir com pontualidade no processamento da inserção e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames – SNG;

V – não efetivar o recolhimento dos valores (somatória das inserções dos contratos de financiamento), estabelecidos na tabela de Preços Públicos do DETRAN/AC dentro do prazo estabelecido.

5.2 O código também será suspenso por solicitação da Instituição Credora beneficiária;

5.3 As suspensões previstas no item 5.1 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixadas pelo DETRAN/AC, após o devido processo administrativo sumário;

5.4 Em caso de reincidência, o prazo de suspensão perdurará por até 90 (noventa) dias;

5.5 Os casos Omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Direção Gral do DETRAN/AC.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CADASTRO E DOS REGISTROS**

6.1 A Instituição Credora deverá efetuar retirar a Guia de recadastramento, renovação e retirada junto ao site do DETRAN/AC;

6.2 No comprovante do pagamento deverá conter, obrigatoriamente, o CNPJ da Instituição Credora a ser recadastrada.

6.3 O Somatório dos valores referentes aos registros dos contratos, estabelecidos na tabela de Preços Públicos do DETRAN/AC, previstos em lei, devera ser obrigatoriamente recolhidos ao DETRAN/AC, no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente aos registros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CADASTRAMENTO.**

7.1 Fica assegurada ao DETRAN/AC o direito de revogar o presente Termo de Obrigações, sempre que Verificadas razões de conveniência e oportunidade, assim como anulá-los nas hipóteses de ilegalidade perpetrada pelo interessado, independentemente de indenização;

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.**

8.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Rio Branco/AC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Diretora Geral  
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
DIRETORIA GERAL

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/12 do Pregão SRP nº 102/11 da Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 002/12 do Pregão SRP nº 102/11 da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 26 de janeiro de 2012, para contratação de serviços de transporte em veículos.

Empresa: M. SAIONARA SOARES DAMASCENO ME  
CNPJ: 00.837.742/0001-76

END.: Av. Antonio Frota, nº 015, Centro – Tarauacá/AC

REPRESENTANTE: MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO

Tel.: (68) 3462-2713/8119-0789.

DATA DE ASSINATURA:

09/05/12

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Diretora Geral  
DETRAN/AC

## IDM

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR - IDM

EDITAL Nº 009.2 /2012  
RESULTADO PARCIAL

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR GRECHI representado pelo Diretor Presidente – Marco Antônio Brandão Lopes, Decreto nº 3.695/2012, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado parcial do PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DO CURSO Técnico em Eletroeletrônica, na modalidade de educação a distância, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.nº 009/2012.

## .RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA

## POLO: BRASILÉIA

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Zenilda Araújo de Freitas	1064586 - 1		40,00	40,00	80,00	CLASSIFICADO
2	Joncirlei Barbosa de Farias	193.248		34,00	40,00	74,00	CLASSIFICADO
3	Jeferson Nogueira Monteiro	447.040		34,00	40,00	74,00	CLASSIFICADO
4	Alex Oliveira de Souza	113.066 - 4		40,00	33,80	73,80	CLASSIFICADO
5	Franciscley Rodrigues Bezerra	398.350		38,50	34,80	73,30	CLASSIFICADO
6	Cleiton Alves da Silva	452.297		38,50	34,50	73,00	CLASSIFICADO
7	Adriano Azevedo de Araújo	1069550 - 8		35,50	37,50	73,00	CLASSIFICADO
8	Anacleto Mota dos Santos	145.653		32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO
9	Francisco Cleber de Almeida Pontes	1011407 - 6		37,50	34,40	71,90	CLASSIFICADO
10	Dulce Silva Pereira	461.971		40,00	31,00	71,00	CLASSIFICADO
11	Pedro Junior Severino Bandeira	032.516 - 5		31,00	40,00	71,00	CLASSIFICADO
12	Jaslani Viera Farrapo	398012		39,00	31,50	70,50	CLASSIFICADO
13	Gênica Nascimento Ecuary	1176974 - 2		37,00	31,80	68,80	CLASSIFICADO
14	Josias Paula de Sales	305.317		35,00	33,80	68,80	CLASSIFICADO
15	Sebastião Venâncio de Oliveira	358891		38,50	29,60	68,10	CLASSIFICADO
16	Mikail Costa Saady	10081291		31,00	37,00	68,00	CLASSIFICADO
17	Janaína Lima Farrapo	1032553 - 0		36,00	31,60	67,60	CLASSIFICADO
18	Pamela Cristina Pereira Silva	1060662 - 9		35,00	31,00	66,00	CLASSIFICADO
19	Orisvan de Souza Lima	388.493		30,00	34,80	64,80	CLASSIFICADO
20	Rosinelia de Oliveira Calixto Valdivino	1056462-4		30,00	34,00	64,00	CLASSIFICADO
21	Romulo Meireles da Costa Silva	267.022		32,50	31,10	63,60	CLASSIFICADO
22	Antonio José da Silva Ferreira	398.194		30,00	33,00	63,00	CLASSIFICADO
23	João Carlos Passos Martins	355.861		35,00	27,50	62,50	CLASSIFICADO
24	Antonio Rodrigues da Silva	346.532		28,00	33,10	61,10	CLASSIFICADO
25	Antônia Elissandra Nascimento Paiva	455.339		31,50	29,00	60,50	CLASSIFICADO
26	Cristiane Nascimento Paiva	1137691 - 0		30,00	29,50	59,50	CADASTRO DE RESERVA
27	Elieneia Ramiro Vieira	454.266		35,50	22,50	58,00	CADASTRO DE RESERVA
28	Odenir José Lanes	343.480		26,00	29,50	55,50	CADASTRO DE RESERVA
29	Arliton Marciel da Silva Valdivino	11050985		15,00	40,00	55,00	CADASTRO DE RESERVA
30	Tarcio Ferreira Silva	1009800 - 3		32,00	22,00	54,00	CADASTRO DE RESERVA
31	Francisco Cesar do Nascimento	165.211		15,00	39,00	54,00	CADASTRO DE RESERVA
32	Janete Alves Ferreira	347.058		21,50	31,50	53,00	CADASTRO DE RESERVA
33	Alexandre Amorim Oliveira	104.924 - 10		18,50	32,60	51,10	CADASTRO DE RESERVA
34	Margareth Maria Costa Saady	1087184 - 5		11,50	39,00	50,50	CADASTRO DE RESERVA
35	Roverval de Oliveira Santos	10.917.101		19,00	30,10	49,10	CADASTRO DE RESERVA
36	Marcelo Federico Aguilar Telles	RNE: V606758-5		11,00	33,50	44,50	CADASTRO DE RESERVA
37	Rosa Rodrigues da Silva	389.388		8,50	35,50	44,00	CADASTRO DE RESERVA
38	Marlon Vieira da Silva	1043832-7		8,00	33,50	41,50	CADASTRO DE RESERVA
39	Manoel de Lima Crispim	234.777		1,50	35,50	37,00	CADASTRO DE RESERVA
40	Mailson Souza da Costa	104.879 - 8		9,00	27,60	36,60	CADASTRO DE RESERVA
41	Alex Soares de Lima	1092820 - 0	Não concluiu o ensino médio	36,00	XXXXX	36,00	DESCLASSIFICADO
42	Alison Oliveira de Souza	1031208 - 0	Não concluiu o ensino médio	36,00	XXXXX	36,00	DESCLASSIFICADO
43	Sabrina Pereira de Freitas	1128266 - 5	Não compareceu a 2ª fase	35,00	XXXXX	35,00	DESCLASSIFICADO
44	Jovânia Romão de Lima	1099538 - 2	Não compareceu a 2ª fase	32,00	XXXXX	32,00	DESCLASSIFICADO
45	Edilson Silva Pereira	1002139 - 6		3,00	29,00	32,00	CADASTRO DE RESERVA

46	Ytalon Bardales Barroso	1116566 - 9	Não compareceu a 2ª fase	31,00	XXXXX	31,00	DESCCLASSIFICADO
47	Kaylon Horanne Alves Dias	1144240 - 9	Não compareceu a 2ª fase	30,00	XXXXX	30,00	DESCCLASSIFICADO
48	Naiani Guimarães da Silva	117.3972 - 0		5,00	23,50	28,50	CADASTRO DE RESERVA
49	Erison da Silva Alves	454.803	Não concluiu o ensino médio	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
50	Lucas dos Santos Fassabe	1215119 - 0	Não concluiu o ensino médio	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
51	Simeia Ramiro Vieira	454.265	Não compareceu a 2ª fase	16,50	XXXXX	16,50	DESCCLASSIFICADO
52	Simony Ramiro Vieira	1118115 - 0	Não compareceu a 2ª fase	16,00	XXXXX	16,00	DESCCLASSIFICADO
53	Álefe Nascimento Ecuary	1197242 - 4	Não compareceu a 2ª fase	16,00	XXXXX	16,00	DESCCLASSIFICADO
54	Alex Petter de Oliveira	462.049	Não compareceu a 2ª fase	14,00	XXXXX	14,00	DESCCLASSIFICADO
55	Nevonaldo dos Santos Ferreira	397.691	Não compareceu a 2ª fase	6,00	XXXXX	6,00	DESCCLASSIFICADO

## RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA

## POLO: MANUEL URBANO

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Paula Passos da Costa	11744308		37,00	40,00	77,00	CLASSIFICADO
2	Francisleide Linhares da Silva	1092584 - 8		35,50	40,00	75,50	CLASSIFICADO
3	Maiq Silva Ribeiro	352489		36,50	38,50	75,00	CLASSIFICADO
4	Gemilson Nascimento da Silva	1111704 - 4		33,50	40,00	73,50	CLASSIFICADO
5	Francisca Eliana Almeida da Silva	1092592 - 9		33,50	39,00	72,50	CLASSIFICADO
6	Odaiane Lopes Filgueiras	1092607 - 0		36,00	36,00	72,00	CLASSIFICADO
7	Simone da Silva Mendes	1033932 - 9		31,50	40,00	71,50	CLASSIFICADO
8	Italo de Souza Brandão	364909		32,00	38,00	70,00	CLASSIFICADO
9	Terezinha Lima da Costa Capistrano	136568		31,00	37,00	68,00	CLASSIFICADO
10	Jhaymson Jhayk Gomes de Sá	10333118		27,00	40,00	67,00	CLASSIFICADO
11	Joces Nogueira da Silva	1046007 - 1		26,00	40,00	66,00	CLASSIFICADO
12	Francisco de Assis Leite Teles	025040 - 2		27,00	37,00	64,00	CLASSIFICADO
13	Antonio Mawilson do Nascimento	10798200		22,00	37,50	59,50	CLASSIFICADO
14	Jayson Ferreira de Araújo	1086501 - 2		21,00	38,00	59,00	CLASSIFICADO
15	Rômulo Almeida da Silva	0305741		19,00	38,50	57,50	CLASSIFICADO
16	Jancy Silva Rabelo	461293		19,00	36,00	55,00	CLASSIFICADO
17	Maria Genaide Batista de Lima	271565	Não compareceu a 2ª fase	37,00	XXXXX	37,00	DESCCLASSIFICADO
18	Josafá Melo da Silva	115893 - 88	Não compareceu a 2ª fase	35,50	XXXXX	35,50	DESCCLASSIFICADO
19	Fabio Araújo de Lima	464289	Não compareceu a 2ª fase	34,50	XXXXX	34,50	DESCCLASSIFICADO
20	Jaqueane Carvalho Veloso	1111692 - 7	Não compareceu a 2ª fase	32,50	XXXXX	32,50	DESCCLASSIFICADO
21	Djalan Dutra Amarante	1914356 - 7	Não compareceu a 2ª fase	30,00	XXXXX	30,00	DESCCLASSIFICADO
22	Deusimar de Souza Nascimento	624.551.502 - 59	Não compareceu a 2ª fase	28,00	XXXXX	28,00	DESCCLASSIFICADO
23	Antonia Luciana Nascimento Castro	1103208 - 1	Não compareceu a 2ª fase	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
24	Marta Milena do Nascimento	358133	Não compareceu a 2ª fase	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
25	Neldilene Carvalho Veloso	1113519 - 0	Não compareceu a 2ª fase	27,00	XXXXX	27,00	DESCCLASSIFICADO
26	Aldenir Ponce da Costa	1179340 - 6	Não compareceu a 2ª fase	26,50	XXXXX	26,50	DESCCLASSIFICADO
27	Elto Lima Ferreira	1158717 - 2	Não compareceu a 2ª fase	23,50	XXXXX	23,50	DESCCLASSIFICADO

## RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA

## POLO: SENA MADUREIRA

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Irlan Nunes Sampaio	0286225		32,00	37,30	69,30	CLASSIFICADO
2	José Augusto do Nascimento	406667		34,00	33,50	67,50	CLASSIFICADO
3	Zinho da Silva Galvão	10641560		34,50	28,00	62,50	CLASSIFICADO
4	José Roberto do Nascimento	0309206		22,50	40,00	62,50	CLASSIFICADO
5	Jocimar Souza da Cunha	0242613		21,50	37,50	59,00	CLASSIFICADO
6	Antônio Carlos Silva do Nascimento	451973		21,50	37,30	58,80	CLASSIFICADO
7	Abias Dias de Araújo	323224		23,00	34,00	57,00	CLASSIFICADO
8	Thiago Mendes de Araújo	11275065		23,50	33,40	56,90	CLASSIFICADO
9	Antonio Ogel Nunes de Souza	451876		18,50	37,80	56,30	CLASSIFICADO
10	Marcos Mendes de Araújo	11275057		30,50	25,50	56,00	CLASSIFICADO
11	Gersandro Vasques de Lima	11361972		19,50	36,20	55,70	CLASSIFICADO
12	Ivaney de Oliveira Ariana	11184809		18,00	37,50	55,50	CLASSIFICADO
13	Maxielly Silva de Almeida	1116749 - 1		22,00	32,60	54,60	CLASSIFICADO

14	Eddie Laudrup Teixeira Maia	452058		19,50	35,10	54,60	CLASSIFICADO
15	Manoel Alonso de Oliveira	454333		20,00	34,10	54,10	CLASSIFICADO
16	Thiago Rufino Vieira	1106328 - 9		20,50	33,40	53,90	CLASSIFICADO
17	Deyson Clyfonis Dantas	421551		22,00	31,50	53,50	CLASSIFICADO
18	Douglas Willison Iumbre dos Reis	345883		14,00	38,20	52,20	CLASSIFICADO
19	Ronaleudo Duarte de Barros	223704		16,50	35,00	51,50	CLASSIFICADO
20	Reginaria Nunes de Souza	103.144 - 90		17,00	33,90	50,90	CLASSIFICADO
21	Francisco Batista de Souza	305069		12,00	36,50	48,50	CLASSIFICADO
22	Andreza Fernandes Paiva	455413		23,50	24,60	48,10	CLASSIFICADO
23	João Batista da Silva Peregrino	452284		13,00	34,40	47,40	CLASSIFICADO
24	Evangelico Ferreira Moreira	005.721.782 - 39		14,00	33,10	47,10	CLASSIFICADO
25	Gilvan Souza de Queiroz	453323		21,50	24,50	46,00	CLASSIFICADO
26	Adna Fernandes Paiva	10483896		25,50	20,10	45,60	CADASTRO DE RESERVA
27	Álef Ávila Santiago			15,00	27,60	42,60	CADASTRO DE RESERVA
28	Cristina Fernandes Paiva	104819 - 8		23,50	18,50	42,00	CADASTRO DE RESERVA
29	Fabio Maciel Camilo	1137624 - 4	Menor de 18 anos	24,00	XXXXX	24,00	DESCCLASSIFICADO
30	Rossean de Oliveira Dantas Sobrinho	10485570	Não concluiu o ensino médio	14,00	XXXXX	14,00	DESCCLASSIFICADO
31	Missara Leite da Silva	1216707 - 0	Não concluiu o ensino médio	13,00	XXXXX	13,00	DESCCLASSIFICADO
32	Edjenes Lira Amaral		Não compareceu a 2ª fase	10,00	XXXXX	10,00	DESCCLASSIFICADO

## RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA

## POLO: CAPIXABA

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Lindomar do Nascimento Coelho	311272		31,00	40,00	71,00	CLASSIFICADO
2	Hemília Bezerra de Lima	467192		34,00	35,50	69,50	CLASSIFICADO
3	Thairine Batista da Silva	467140		30,00	38,00	68,00	CLASSIFICADO
4	Janara Nascimento da Silva	1050123 - 1		29,00	38,00	67,00	CLASSIFICADO
5	Kamila Lima Siqueira	1053114 - 9		31,00	34,70	65,70	CLASSIFICADO
6	Edilza Martins Gomes	0318376		24,00	39,50	63,50	CLASSIFICADO
7	Luknane Nascimento Pinto	1006382 - 0		28,00	34,60	62,60	CLASSIFICADO
8	Moisés Fernandes de Sousa	363649		27,00	34,50	61,50	CLASSIFICADO
9	Aline Alves da Silva	1136053 - 4		32,00	28,00	60,00	CLASSIFICADO
10	Wangelys Natan da Silva Lima	11028866		21,00	38,50	59,50	CLASSIFICADO
11	Kilton Ramon Pereira da Silva	454490		23,50	33,70	57,20	CLASSIFICADO
12	Rizoneide do Nascimento Coelho	333823		20,00	35,00	55,00	CLASSIFICADO
13	Francisco das Chagas Bento de Brito	325469		22,00	32,50	54,50	CLASSIFICADO
14	Edvan Alves de Araújo	10743677		19,00	34,50	53,50	CLASSIFICADO
15	Geison Rodrigues de Oliveira	363602		18,00	32,50	50,50	CLASSIFICADO
16	Gilson Nogueira de Araújo	161202		10,00	40,00	50,00	CLASSIFICADO
17	Evanê D'ávila de Araújo	1089068 - 8		19,50	28,50	48,00	CLASSIFICADO
18	Anderson Rodrigues dos Santos	10061924		13,00	34,40	47,40	CLASSIFICADO
19	Estelita Ferreira de Brito	334405		20,00	26,50	46,50	CLASSIFICADO
20	Jeferson Barros da Conceição	10849685		13,00	33,10	46,10	CLASSIFICADO
21	Aldeisa S. D'ávila de Araújo	227944		19,00	27,00	46,00	CLASSIFICADO
22	Dhonatan de Oliveira Carvalho	352180		13,00	33,00	46,00	CLASSIFICADO
23	Tálisson Eduardo Silva Tassinari	112675 - 8		16,00	29,60	45,60	CLASSIFICADO
24	Donizeth Costa da Rocha	450771		13,00	32,60	45,60	CLASSIFICADO
25	Fledson Efraim de Souza Lima	363716		12,50	32,80	45,30	CLASSIFICADO
26	Elison Caballero de Souza	1072318 - 8		12,50	32,00	44,50	CADASTRO DE RESERVA
27	Cleunice Gomes de Oliveira	0280858		14,00	30,10	44,10	CADASTRO DE RESERVA
28	Kleiciane da Silva Ferreira	396182		13,00	31,00	44,00	CADASTRO DE RESERVA
29	Jorzinei Pereira da Silva	339394		13,00	30,80	43,80	CADASTRO DE RESERVA
30	Josué da Silva D'Ávila	371261		14,00	29,40	43,40	CADASTRO DE RESERVA
31	Sideclei Cardozo Tassinari	107267		12,50	27,90	40,40	CADASTRO DE RESERVA
32	Márcia da Silva Tessinari	0337229		12,50	24,50	37,00	CADASTRO DE RESERVA
33	Maria Joelia Lima dos Santos	028255 - 7		12,50	23,00	35,50	CADASTRO DE RESERVA
34	Jobab Araújo de Oliveira	416494	Não concluiu o ensino médio	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
35	Valdinei Fernandes de Lima	363846	Não compareceu a 2ª fase	14,00	XXXXX	14,00	DESCCLASSIFICADO
36	Hélio Tessinari Neto	416268	Não compareceu a 2ª fase	12,50	XXXXX	12,50	DESCCLASSIFICADO

## RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA

## POLO: PORTO ACRE

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	Marcos Paulo Melo Benicio	1019760-5		38,50	35,00	73,50	CLASSIFICADO
2	Benones da Costa Benedito	1180515-3		35,50	37,00	72,50	CLASSIFICADO
3	Eristeu Ferreira da Silva	355930		34,50	37,50	72,00	CLASSIFICADO
4	Antonio José Bagure de Barros	352282		35,50	36,00	71,50	CLASSIFICADO

5	Otávio Paes Davila Catar Junior	10842604		35,50	35,00	70,50	CLASSIFICADO
6	Jackson Gomes	434689		32,00	37,00	69,00	CLASSIFICADO
7	Edimar Francisco de Araujo	332017		34,50	34,00	68,50	CLASSIFICADO
8	Mário Prudêncio de Souza	266005		32,50	34,00	66,50	CLASSIFICADO
9	Raimundo Santana Feitosa	298193		33,50	32,00	65,50	CLASSIFICADO
10	Jônati Almeida Farias	1139846-9		26,50	37,00	63,50	CLASSIFICADO
11	Maria Nilza Bezerra	1857428		31,50	30,00	61,50	CLASSIFICADO
12	Uirá Oliveira Rodrigues	266038		22,00	37,50	59,50	CLASSIFICADO
13	Rilzilene Oliveira de Melo	419535		22,00	34,00	56,00	CLASSIFICADO
14	Rosa Maria Machado de Lima	1050311-0		20,50	34,00	54,50	CLASSIFICADO
15	Odilene de Alencar Silva	1088555-2		17,00	37,00	54,00	CLASSIFICADO
16	Leonardo Oliveira da Silva	1125011-9		16,50	37,50	54,00	CLASSIFICADO
17	Jamyle Fontynele de Souza	1055563-3		18,50	35,00	53,50	CLASSIFICADO
18	Rocilda Beserra Justino	389949		17,50	34,00	51,50	CLASSIFICADO
19	Eleandro Nogueira da Silva	337062		16,50	34,00	50,50	CLASSIFICADO
20	Carlos Alberto Pereira Santos	10255826		19,50	30,00	49,50	CLASSIFICADO
21	Elexandro Nogueira da Silva	332326		16,50	32,50	49,00	CLASSIFICADO
22	Ketlen Rayane Silva Mota	441558		13,00	36,00	49,00	CLASSIFICADO
23	Auricélia de Freitas Pereira Oliveira	152713		14,00	33,00	47,00	CLASSIFICADO
24	Diego da Silva Lima	1049847-8		12,50	33,50	46,00	CLASSIFICADO
25	Sandra Ferreira da Silva	1108977-6		14,00	31,50	45,50	CLASSIFICADO
26	Natanael Alves da Silva	114799-7		13,00	32,50	45,50	CADASTRO DE RESERVA
27	Raimundo Lemos Nogueira	293756		12,00	30,00	42,00	CADASTRO DE RESERVA
28	Israel Souza Silva	1029456-2		9,50	32,00	41,50	CADASTRO DE RESERVA
29	Ana Claudia Braga de Melo	1103902-7		9,50	30,00	39,50	CADASTRO DE RESERVA
30	Geraldo Hagio Otone	339973		15,50	23,50	39,00	CADASTRO DE RESERVA
31	Regicleberson da Silva Amorim	361938		3,00	36,00	39,00	CADASTRO DE RESERVA
32	Josimar da Silva de Oliveira	11167572		8,00	30,50	38,50	CADASTRO DE RESERVA
33	Joel Pereira Barreto	1050027-8		8,00	26,50	34,50	CADASTRO DE RESERVA
34	Marcos Ricardo de Paula Cordeiro	10546422		9,50	24,00	33,50	CADASTRO DE RESERVA
35	Euripes Júnior de Oliveira	1050546-6		10,00	23,00	33,00	CADASTRO DE RESERVA
36	Alcineide Oliveira de Melo	1050309-9		8,00	25,00	33,00	CADASTRO DE RESERVA
37	Oswaldo de Souza Lacerda	434688		8,00	23,50	31,50	CADASTRO DE RESERVA
38	Anazildo Alves dos Santos	76817		5,50	24,00	29,50	CADASTRO DE RESERVA
39	Allef da Silva Lima	10498508		6,50	22,50	29,00	CADASTRO DE RESERVA
40	Meire Anjo de Paula	470128		7,00	17,50	24,50	CADASTRO DE RESERVA
41	Francisco Cunha do Nascimento	1065134-9	Não compareceu a 2ª fase	20,00	XXXXX	20,00	DESCLASSIFICADO
42	Maria Janete da Souza Santos	216740	Não compareceu a 2ª fase	15,00	XXXXX	15,00	DESCLASSIFICADO
43	Eugenia Marinho da Silva	1074361-8	Não compareceu a 2ª fase	14,50	XXXXX	14,50	DESCLASSIFICADO
44	Josivalquen Portugal de Brito	553484	Não compareceu a 2ª fase	9,50	XXXXX	9,50	DESCLASSIFICADO
45	Maria Angelica Santana de Lima	179763	Não compareceu a 2ª fase	9,50	XXXXX	9,50	DESCLASSIFICADO
46	Andrêssia da Costa Barbosa	1050472-9	Não compareceu a 2ª fase	8,50	XXXXX	8,50	DESCLASSIFICADO
47	Ramon da Silva Cunha	1050370-6	Não compareceu a 2ª fase	7,50	XXXXX	7,50	DESCLASSIFICADO
48	Talita Fortuna Parente	1104916-2	Não compareceu a 2ª fase	7,00	XXXXX	7,00	DESCLASSIFICADO
49	Alda Benedita Silva Simplicio	1092981-9	Não compareceu a 2ª fase	6,50	XXXXX	6,50	DESCLASSIFICADO

## RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA

## POLO: EPITACIOLÂNDIA

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	José Henrique Ribeiro Júnior	11322845		36,00	38,00	74,00	CLASSIFICADO
2	Aildo Nascimento de Oliveira	262615		37,50	36,00	73,50	CLASSIFICADO
3	Jailson de Souza Gomes	1043136-5		36,60	35,00	71,60	CLASSIFICADO
4	Rustler Alberto de Souza Filho	10647368		36,00	35,00	71,00	CLASSIFICADO
5	Roceliana Marques Ferreira	440559		34,50	36,00	70,50	CLASSIFICADO
6	Sebastiana Souza do Nascimento	1153988-7		35,00	35,00	70,00	CLASSIFICADO
7	Conceição Lima da Silva	1130484-1		32,50	37,00	69,50	CLASSIFICADO

8	Brigida Eliana Ferreira Lima	440350		35,50	31,50	67,00	CLASSIFICADO
9	Antonio Tavares de Melo	274043		29,00	38,00	67,00	CLASSIFICADO
10	Deuvanice da Silva Ferreira	461994		29,00	37,00	66,00	CLASSIFICADO
11	Vanderléia Alves de Brito	324850		30,00	35,00	65,00	CLASSIFICADO
12	Lazaro Magide Ferreira Lima	10543813		32,50	32,00	64,50	CLASSIFICADO
13	Tiago Pinheiro de Siqueira	10474536		26,50	36,00	62,50	CLASSIFICADO
14	Francisco Pereira da Silva	1197211-4		25,50	37,00	62,50	CLASSIFICADO
15	Joseana Magalhães Lima	431249		31,00	31,00	62,00	CLASSIFICADO
16	Adrielly Adjaine de Amaral Monteiro	876325432-87		30,00	30,50	60,50	CLASSIFICADO
17	Doromilson Pires da Silva	378715		27,00	33,00	60,00	CLASSIFICADO
18	Lindalva Ribeiro Ferreira	379127		27,00	32,50	59,50	CLASSIFICADO
19	James Rodrigues da Silva	1034508-6		24,00	35,00	59,00	CLASSIFICADO
20	Jonislei Nogueira Lima	298502		20,50	38,00	58,50	CLASSIFICADO
21	Macielly Araújo da Costa	1057824-2		27,00	31,00	58,00	CLASSIFICADO
22	Jessé Souza da Silva	467119		25,00	33,00	58,00	CLASSIFICADO
23	Antonio José Pereira de Castro	10647805		19,00	39,00	58,00	CLASSIFICADO
24	David Moisés Vargas Mejia	453841		18,50	37,00	55,50	CLASSIFICADO
25	Cássio Jerônimo dos Santos Silva	452390		17,50	36,00	53,50	CLASSIFICADO
26	Valdeci de Souza Lima	1121481-3		28,00	23,50	51,50	CADASTRO DE RESERVA
27	Lucimar da Silva Oliveira	252164		17,50	32,00	49,50	CADASTRO DE RESERVA
28	Debora Maria Souza Lima	1032759-2		18,00	21,00	39,00	CADASTRO DE RESERVA
29	Gilciane dos Santos Oliveira	1129263-6	Não compareceu a 2ª fase	31,50	XXXXX	31,50	DESCCLASSIFICADO
30	Katcilene Takara	10918221	Não compareceu a 2ª fase	28,00	XXXXX	28,00	DESCCLASSIFICADO
31	Raimundo Gomes da Silva	469786	Não compareceu a 2ª fase	25,50	XXXXX	25,50	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELETROELETRÔNICA  
POLO: XAPURI

Item	Nome Completo	Documento	Observação	Pontuação da Carta de Intenção	Pontuação da entrevista	Total Geral de pontuação	Classificação
1	João Ricardo Lima Brito	11346647		25,50	40,00	65,50	CLASSIFICADO
2	Monique da Silva Ferreira	450163		25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
3	Jorgenilson Ferreira de Oliveira	291262		28,00	36,00	64,00	CLASSIFICADO
4	Abias Ferreira do Nascimento	1103939-6		27,50	35,50	63,00	CLASSIFICADO
5	Ezequiel Schroeder	7059463245		24,00	39,00	63,00	CLASSIFICADO
6	Caio de Oliveira Barros	458554		24,50	36,50	61,00	CLASSIFICADO
7	Ueverton Oliveira de Andrade	1153461-3		19,00	40,00	59,00	CLASSIFICADO
8	Fabrcio Sussuarana Maciel	395620		21,50	36,00	57,50	CLASSIFICADO
9	Ronivon Bispo Pereira	10181644		19,50	38,00	57,50	CLASSIFICADO
10	Marcelo Silva Pinheiro	10039643		19,00	38,50	57,50	CLASSIFICADO
11	Rozineide Padilha da Silva	108870-9		20,00	37,00	57,00	CLASSIFICADO
12	Maria Josivânia Alves de Souza	378005		23,50	33,00	56,50	CLASSIFICADO
13	Ramon Fernandes de Abreu	1054783-5		17,50	39,00	56,50	CLASSIFICADO
14	Daniel Boaventura de Oliveira	321420		19,00	37,00	56,00	CLASSIFICADO
15	Marcelo Vidal de Souza	339924		17,50	38,50	56,00	CLASSIFICADO
16	Josines Leondas Jacinto de Lima	220372		19,00	36,50	55,50	CLASSIFICADO
17	Euclides Xavier Ferreira	358602		18,50	37,00	55,50	CLASSIFICADO
18	José Jessé Ferreira do Nascimento	431323		16,50	38,50	55,00	CLASSIFICADO
19	Alder Jarede D'Avila Paula Jerônimo	112797-9		16,00	38,00	54,00	CLASSIFICADO
20	Alessandro Martins de Assis	378562		17,50	36,00	53,50	CLASSIFICADO
21	Raimundo Nonato dos Santos Espinosa	366022		17,00	36,00	53,00	CLASSIFICADO
22	Anacielde de Almeida Farias	221036		17,00	36,00	53,00	CLASSIFICADO
23	Carlos Afonso Pedrosa Rodrigues	236705		17,00	36,00	53,00	CLASSIFICADO
24	Mao Setung de Freitas	288362		16,50	36,00	52,50	CLASSIFICADO
25	Thiago José Fadul Lino	500103		14,00	38,50	52,50	CLASSIFICADO
26	Nelson Cunha de Oliveira	397459		17,50	34,50	52,00	CADASTRO DE RESERVA
27	Marcelino dos Santos Lima	1126950-2		17,00	35,00	52,00	CADASTRO DE RESERVA
28	Rearden Brito de Oliveira	358942		16,00	36,00	52,00	CADASTRO DE RESERVA
29	Jandson Pinto	1083135-5		17,50	34,00	51,50	CADASTRO DE RESERVA
30	João Antonio Bispo Aguiar	1083161-4		16,00	35,50	51,50	CADASTRO DE RESERVA
31	Edson Marques Pereira	359027		14,00	37,50	51,50	CADASTRO DE RESERVA
32	Miterran Mesquita de Andrade	112398-6		15,50	35,50	51,00	CADASTRO DE RESERVA
33	Varli Garcia de Souza	10120807		14,00	37,00	51,00	CADASTRO DE RESERVA
34	Eliardo Matias Lima	357299		14,00	36,50	50,50	CADASTRO DE RESERVA
35	Leonardo Ferreira da Conceição	1025739-0		17,50	32,50	50,00	CADASTRO DE RESERVA

36	Sebastião da Silva Nunes	413284		14,50	35,50	50,00	CADASTRO DE RESERVA
37	Martes Afonso Batista de Souza	1094710		18,00	31,50	49,50	CADASTRO DE RESERVA
38	Werbison Lopes Marques	832630202-34		13,50	36,00	49,50	CADASTRO DE RESERVA
39	Raimundo Moreira de Oliveira	194273		17,00	31,50	48,50	CADASTRO DE RESERVA
40	Hiatan Figueiredo de Oliveira	10832548		17,00	31,00	48,00	CADASTRO DE RESERVA
41	José Rogério Nascimento Andrade	1045759-3		16,50	31,50	48,00	CADASTRO DE RESERVA
42	Samaira Dias de Souza	396617		17,00	30,50	47,50	CADASTRO DE RESERVA
43	Aldeiso Ferreira dos Santos	257163		17,00	30,00	47,00	CADASTRO DE RESERVA
44	Auricelio da Silva Azevedo	262317		16,00	31,00	47,00	CADASTRO DE RESERVA
45	Jair Silva do Nascimento	358462		17,00	29,00	46,00	CADASTRO DE RESERVA
46	Sebastiana Nucelsa Vidal	379069		16,00	29,50	45,50	CADASTRO DE RESERVA
47	Vilis Barbosa Martins	11539275	Não concluiu o ensino médio	19,50	XXXXX	19,50	DESCCLASSIFICADO
48	José Jesus Alves da Silva	1112409-1	Não compareceu a 2ª fase	18,00	XXXXX	18,00	DESCCLASSIFICADO
49	João Pereira da Silva	352781	Não compareceu a 2ª fase	17,50	XXXXX	17,50	DESCCLASSIFICADO
50	Vander Jorge da Silva Magalhães	241934	Não compareceu a 2ª fase	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
51	Silvanete Olivedira Teixeira	397542	Não compareceu a 2ª fase	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
52	Jonathan Bezerra Damasceno	1020019-3	Não compareceu a 2ª fase	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
53	Eurico da Silva Nascimento	384509	Não compareceu a 2ª fase	17,00	XXXXX	17,00	DESCCLASSIFICADO
54	Odete Emíliona da Silva	358572	Não compareceu a 2ª fase	16,50	XXXXX	16,50	DESCCLASSIFICADO
55	Clemilda Silva	358605	Não compareceu a 2ª fase	16,00	XXXXX	16,00	DESCCLASSIFICADO
56	Isabela Verçosa de Moura	1083233-5	Não compareceu a 2ª fase	16,00	XXXXX	16,00	DESCCLASSIFICADO
57	Antoniél do Nascimento da Silva	385545	Não compareceu a 2ª fase	15,50	XXXXX	15,50	DESCCLASSIFICADO
58	Angela Ferreira Matias	304546	Não compareceu a 2ª fase	14,00	XXXXX	14,00	DESCCLASSIFICADO
59	Julio Cesar de Souza	1121721-9	Não compareceu a 2ª fase	13,50	XXXXX	13,50	DESCCLASSIFICADO
60	Paulo Silva de Souza	1016947-4	Não compareceu a 2ª fase	13,50	XXXXX	13,50	DESCCLASSIFICADO

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante  
Diretor Presidente, em exercício  
Portaria nº 144/2012

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2012  
PROCESSO Nº. 0017297-8/2012  
PREGÃO SRP Nº. 544/2012 - CPL 02  
VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo (Diversos), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2012 – IDEP/SEPN, tudo de conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

ANEXO ÚNICO  
ENCARTE I

1. EMPRESA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.517.439/0001-47 e inscrição estadual nº. 01.000.029/001-45, localizada na rua Rui Barbosa, nº. 380, Centro, CEP 69.900-120, Rio Branco (AC), neste ato representada pelo senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 122455 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 061.599.903-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC);

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
65	Papel DIPLOMATA - 210 x 297 mm, 50 folhas, na cor branca, marca Filiperson.	Pct.	4	11,80	47,20
67	Caderno Brochura com 96 folhas, 140 X 202 mm, capa dura, marca Foroni.	Unid.	200	3,60	720,00
Total					767,20



2. EMPRESA: R. PEJON BESSA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.200.079/0001-10 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.022.977/001-81, com sede na av. Santos Dumont, nº. 510, Centro - CEP 69.934-000, nesta cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu proprietário, senhor Renato Pejon Bessa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 1025370-0 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) nº. 532.531.592-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC);

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
146	Capa para Corte (sem manga, Material: PVC, similar ou nylon, Tipo: penteador, Aplicação: proteção no uso do secador no momento de pentear, Cor: transparente, com fecho de velcro), marca Sta. Clara.	Unid.	45	11,50	517,50
150	Defrizante (água deionizada, essência, proteína de trigo, queratina, vinylpyrrolidone, álcool cetosteárico, metilcloroisotiazolina, metosulfato de berril trimônio, óleo mineral, clorotocetil trimetil amônia e glicerina.) FRASCO GRANDE, marca Nazca.	Unid.	36	11,40	410,40
154	Borrifador – 300 ml em plástico, marca Ricca.	Unid.	90	3,60	324,00
155	Espanador (metal, cerdas macias, material sintético e não perecível), marca Santa Clara.	Unid.	45	3,50	157,50
156	Touca plástica (de banho para massagem), marca Santa Clara.	Unid.	90	0,60	54,00
158	Papel para mechas (rolo c/ folhas), marca Alumileste.	Rl.	90	2,50	225,00
159	Pincel para pinturas sem pente, marca Santa Clara.	Unid.	90	1,20	108,00
160	Cuia de plástico para pintura, marca Dompel.	Unid.	36	1,34	48,24
162	Água oxigenada 20 volumes; cremosa, com 900 ml, marca Indafarma.	Unid.	90	6,80	612,00
163	Água oxigenada 30 volumes; cremosa, com 900 ml, marca Indafarma.	Unid.	90	5,90	531,00
164	Água oxigenada 40 volumes; cremosa, com 900 ml, marca Indafarma.	Unid.	90	5,90	531,00
166	Medidor de oxigenada, marca Dompel.	Unid.	36	0,90	32,40
168	Touca para hidratação 400gm, marca Santa Clara.	Unid.	90	1,60	144,00
169	Toalha de rosto tamanho 41 cm x 66 cm - 100% algodão – cor branca, marca Lepper.	Unid.	180	6,00	1.080,00
170	Spray de fixação para o cabelo, marca Charming.	Unid.	90	8,30	747,00
171	Reparador de Pontas (30 ml, ciclometicone, dimethicone, methoxycinnamate octyl, perfume, com filtro solar, siliconado), marca Carnesim.	Unid.	90	1,70	153,00
173	Talco – 100g – anticéptico, marca Barla.	Unid.	90	2,70	243,00
174	Capa para pintura, marca Santa Clara.	Unid.	45	4,00	180,00
176	Tintura para cabelo 4.0 - castanho médio natural profundo, marca Luminous.	Unid.	45	4,80	216,00
177	Tintura para cabelo 5.0 - castanho claro natural profundo, marca Luminous.	Unid.	45	5,00	225,00
178	Tintura para cabelo 6.0 - louro escuro natural profundo, marca Luminous.	Unid.	45	5,00	225,00
180	Tintura para cabelo 7.0 - louro médio natural profundo, marca Luminous.	Unid.	45	5,00	225,00
181	Tintura para cabelo 8.0 - louro claro, marca Luminous.	Unid.	45	4,80	216,00
182	Tintura para cabelo 8.3 - louro claro dourado, marca Luminous.	Unid.	45	4,80	216,00
183	Tintura para cabelo 7.1 - louro médio cinza, marca Luminous.	Unid.	45	4,80	216,00
184	Tintura para cabelo 7.3 - louro médio dourado, marca Luminous.	Unid.	45	4,80	216,00
185	Tintura para cabelo 8.1 - Louro Cinza Claro, marca Luminous.	Unid.	45	4,80	216,00
186	Tintura para cabelo 9.1 - Louro Claríssimo Cinza, marca Fio e Ton.	Unid.	45	4,80	216,00
188	Tintura para cabelo 10.1 - Louro Claro Acinzentado, marca Luminous.	Unid.	45	4,80	216,00
189	Tintura para cabelo 12.11 - Cinza Intenso, marca Alta Moda.	Unid.	45	8,50	382,50
196	Máscara descartável, marca Santa Clara.	Cx.	18	6,00	108,00
Total					8.991,54

3. EMPRESA: E. NOMINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.914.493/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.018.045/001-55, estabelecida na travessa Alagoas, nº 44 (altos) sala 01, bairro Bosque, CEP 69.908-310, nesta cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada pela senhora Elda Nominato, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade (RG) nº. 0315686 SSP/AC e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 647.019.302-10, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Branco (AC);

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Agulha para máquina de costura, nº 11, marca Singer.	Pct.	50	6,85	342,50
2	Agulha de máquina para tecido tipo malha, marca Singer.	Cx.	50	6,00	300,00
5	Abridor de casa e desmancha costura, marca Coats.	Unid.	50	6,80	340,00
11	Colchete para roupas/Colchete de pressão; em aço niquelado, marca Corrente.	Pct.	50	2,70	135,00
34	Papel p/ molde, marca Kraft.	M.	60	3,80	228,00
35	Tecido em algodão Azul (tricoline), marca Lemar.	M.	60	11,00	660,00
40	Tecido Oxford; composição 100% poliéster; largura 1,50m; gramatura 273g/m²; na cor branca liso, marca Lemar.	M.	100	6,75	675,00
41	Tecido Oxford; composição 100% poliéster; largura 1,50m; gramatura 273g/m²; na cor cinza liso, marca Lemar.	M.	120	6,00	720,00
44	Tecido de malha estampada, marca Lemar.	M.	120	23,90	2.868,00
49	Tecido em malha algodão Preto, marca Lemar.	M.	120	14,90	1.788,00
52	Tecido de brim leve; composição 100% algodão; gramatura 260g/m²; largura 1,61m; cor azul, marca Lemar.	M.	100	12,40	1.240,00
53	Tecido de brim leve; composição 100% algodão; gramatura 260g/m²; largura 1,61m; cor preta, marca Lemar.	M.	100	12,00	1.200,00
54	Tecido de Voil; composição 100% poliéster; largura 3,00m; cores diversas, marca Adar.	M.	60	7,00	420,00
68	Agulha para máquina de costura, nº 11, marca Singer.	Pct.	35	6,85	239,75
69	Agulha de máquina para tecido tipo malha, marca Singer.	Cx.	35	6,00	210,00
72	Abridor de casa e desmancha costura, marca Coats.	Unid.	35	6,80	238,00
102	Tecido em algodão Azul (tricoline), marca Lemar.	M.	70	11,00	770,00
107	Tecido Oxford; composição 100% poliéster; largura 1,50m; gramatura 273g/m²; na cor branca liso, marca Lemar.	M.	70	6,75	472,50
108	Tecido Oxford; composição 100% poliéster; largura 1,50m; gramatura 273g/m²; na cor cinza liso, marca Lemar.	M.	70	6,00	420,00
116	Tecido em malha algodão Preto, marca Lemar.	M.	70	14,90	1.043,00
119	Tecido de brim leve; composição 100% algodão; gramatura 260g/m²; largura 1,61m; cor azul, marca Lemar.	M.	70	12,40	868,00
120	Tecido de brim leve; composição 100% algodão; gramatura 260g/m²; largura 1,61m; cor preta, marca Lemar.	M.	70	12,00	840,00

121	Tecido de Voil; composição 100% poliéster; largura 3,00m; cores diversas, marca Adar.	M.	70	7,00	490,00
143	Shampoo (1l, embalagem de plástico, sem sal, para cabelos normais, tutano de boi (tutannol), fortificante + jamborandi), marca Folha Nativa.	Lt.	72	6,00	432,00
144	Condicionador (1l, embalagem de plástico, fortificante + recarga de queratina, reestruturadora), marca Folha Nativa.	Lt.	72	6,00	432,00
151	Pente Fino com Cabo Grande (nylon, material sintético, não perecível, textura: fina), marca Santa Clara.	Unid.	90	1,45	130,50
152	Pente Fino para Corte sem Cabo (resina plástica com pigmentos, não perecível, (carbono) resina plástica resistente à altas temperaturas, Características Adicionais: auxilia na redução estática do cabelo, pode ser usado no esterilizador até 160 graus), marca Santa Clara.	Unid.	90	1,75	157,50
153	Navalha (navalhete de barbeiro com desbastador em inox, Material: corpo em inox e cabo em poliamida), marca Santa Clara.	Unid.	90	5,00	450,00
167	Creme de massagem - 1kg - creme de hidratação intensiva para cabelos ressecados, com complexo de queratina e silicone, marca Glendex.	Unid.	54	6,00	324,00
172	Piranha (06 unid. polipropileno (plástico) e mola em aço), marca AK.	Pct.	90	1,90	171,00
179	Tintura para cabelo 6.3 - louro escuro dourado, marca Luminus.	Unid.	45	7,50	337,50
187	Tintura para cabelo 9.3 - louro muito claro dourado, marca Luminus.	Unid.	45	8,50	382,50
190	Tintura para cabelo 366 - Acaju Púrpura, marca Luminus.	Unid.	45	8,50	382,50
191	Tintura para cabelo 466 - Vermelho Intenso, marca Luminus.	Unid.	45	8,50	382,50
192	Tintura para cabelo 566 - Vinho, marca Luminus.	Unid.	45	8,50	382,50
193	Tintura para cabelo 666 - Rubi, marca Luminus.	Unid.	45	8,50	382,50
194	Tintura para cabelo 77 - Chocolate Claro, marca Luminus.	Unid.	45	8,50	382,50
Total					21.237,25

4. EMPRESA: W. F. SALES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.649.565/0001-55 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.012.825/001-91, com sede na Rua Francisco Mangabeira, nº. 177 - Bosque, CEP 69.909-740, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu procurador, Sr. Donizeti Medeiros da Costa, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 0238053 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 321.177.446-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco (AC);

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
63	Papel madeira ou Kraft, folha medindo 66/96 cm, com 80g, marca vmp.	Fl.	200	0,29	58,00
130	Papel madeira ou Kraft, folha medindo 66/96 cm, com 80g, marca vmp.	Fl.	140	0,29	40,60
132	Papel DIPLOMATA - 210 x 297 mm, 50 folhas, marca Sistem.	Pct.	3	11,70	35,10
134	Caderno Brochura com 96 folhas, 140 X 202 mm, capa dura, marca Credeal.	Unid.	122	3,59	437,98
137	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor preto, com ponta retangular, marca brw.	Unid.	18	1,30	23,40
138	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor azul, com ponta retangular, marca brw.	Unid.	18	1,30	23,40
139	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor vermelha, com ponta retangular, marca brw.	Unid.	18	1,30	23,40
140	Papel DIPLOMATA - 210 x 297 mm, 50 folhas - na cor branca, marca Sistem.	Re.	4	11,70	46,80
142	Caderno Brochura com 96 folhas, 140 X 202 mm, capa dura, marca Credeal.	Unid.	180	3,59	646,20
Total					1.334,88

5. EMPRESA: N. F. MARRUCH - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.291.256/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.004.455/001-11, com sede a av. Nações Unidas, nº. 2830 - Estação Experimental, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada pelo senhor Nazareno Felisberto Marruch, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 091.490 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 091.362.742-91, residente e domiciliado na rua Esperança, nº. 115 - CEP 69.914-080, bairro Nova Estação, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Alfinete de cabeça; em aço niquelado; 30mm de comprimento; pacote com 50g, marca oriente.	Pct.	20	8,65	173,00
7	Botão em poliéster; com 4 furos; cores variadas e diâmetro 5mm. (pacote com 140 unidades), marca rw.	Pct.	40	18,00	720,00
8	Botão em poliéster; com 4 furos; cores variadas e diâmetro 10mm. (pacote com 140 unidades), marca rw.	Pct.	40	19,00	760,00
9	Papel carbono para tecido, marca vmp.	Unid.	320	0,50	160,00
12	Colchete duas pontas; numero 10, marca vmp.	Unid.	100	0,74	74,00
14	Fita elástica; nº 10; embalagem com 10m, marca wrp.	Pç.	50	3,85	192,50
15	Fita elástica; nº 12; embalagem com 10m, marca wrp.	Pç.	50	4,50	225,00
16	Fita elástica; nº 14; embalagem com 10m, marca wrp.	Pç.	50	5,18	259,00
26	Lápis 6B castel9000, preto, marca pilot.	Unid.	60	1,89	113,40
36	Tecido em algodão Bege (tricoline), marca lunender.	M.	60	10,90	654,00
37	Tecido em algodão Amarelo (tricoline), marca lunender.	M.	100	10,90	1.090,00
39	Tecido em algodão Vermelho (tricoline), marca lunender, marca lunender.	M.	100	10,70	1.070,00
42	Tecido Oxford; composição 100% poliéster; largura 1,50m; gramatura 273g/m²; na cor xadrez, marca lunender.	M.	110	6,25	687,50
43	Tecido Oxford; composição 100% poliéster; largura 1,50m; gramatura 273g/m²; na cor risca de giz preto, marca lunender.	M.	120	5,25	630,00
45	Tecido em malha algodão Branco, marca lunender.	M.	120	21,00	2.520,00
50	Tecido de brim pesado; composição 100% algodão; gramatura 260g/m²; largura 1,61m; cor azul, marca lunender.	M.	100	16,00	1.600,00
51	Tecido de brim pesado; composição 100% algodão; gramatura 260g/m²; largura 1,61m; cor branca, marca lunender.	M.	100	14,90	1.490,00
56	Zíper na cor branca, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	100	0,50	50,00
57	Zíper na cor berge, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	100	0,50	50,00
58	Zíper na cor azul, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	100	0,50	50,00
59	Zíper na cor preta, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	100	0,50	50,00
60	Zíper na cor marrom, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	100	0,50	50,00

61	Zíper na cor branca, tamanho 45cm; para vestido, marca oriente.	Unid.	100	0,50	50,00
71	Alfinete de cabeça; em aço niquelado; 30mm de comprimento; pacote com 50g, marca oriente.	Pct.	7	8,65	60,55
74	Botão em poliéster; com 4 furos; cores variadas e diâmetro 5mm. (pacote com 140 unidades), marca rw.	Pct.	28	18,00	504,00
75	Botão em poliéster; com 4 furos; cores variadas e diâmetro 10mm. (pacote com 140 unidades), marca rw.	Pct.	28	19,00	532,00
76	Papel carbono para tecido, marca vmp.	Unid.	224	0,50	112,00
79	Colchete duas pontas; numero 10, marca vmp.	Unid.	63	0,74	46,62
81	Fita elástica; nº 10; embalagem c/ 10m, marca wrp.	Pç.	35	3,85	134,75
82	Fita elástica; nº 12; embalagem c/ 10m, marca wrp.	Pç.	35	4,50	157,50
83	Fita elástica; nº 14; embalagem com 10m, marca wrp.	Pç.	35	5,18	181,30
93	Lápis 6B castel9000, preto, marca pilot, marca pilot.	Unid.	35	1,89	66,15
103	Tecido em algodão Bege (tricoline), marca lunender.	M.	70	10,90	763,00
104	Tecido em algodão Amarelo (tricoline), marca lunender.	M.	70	10,90	763,00
105	Tecido em algodão Preto (tricoline), marca lunender.	M.	70	10,90	763,00
106	Tecido em algodão Vermelho (tricoline), marca lunender.	M.	70	10,70	749,00
109	Tecido Oxford; composição 100% poliéster; largura 1,50m; gramatura 273g/m²; na cor xadrez, marca lunender.	M.	70	6,25	437,50
110	Tecido Oxford; composição 100% poliéster; largura 1,50m; gramatura 273g/m²; na cor risca de giz preto, marca lunender.	M.	70	5,25	367,50
112	Tecido em malha algodão Branco, marca lunender.	M.	70	21,00	1.470,00
113	Tecido em malha algodão Azul, marca lunender.	M.	70	20,00	1.400,00
114	Tecido em malha algodão Marrom, marca lunender.	M.	70	20,00	1.400,00
115	Tecido em malha algodão Salmon, marca lunender.	M.	42	20,00	840,00
117	Tecido de brim pesado; composição 100% algodão; gramatura 260g/m²; largura 1,61m; cor azul, marca lunender.	M.	70	16,00	1.120,00
118	Tecido de brim pesado; composição 100% algodão; gramatura 260g/m²; largura 1,61m; cor branca, marca lunender.	M.	70	16,00	1.120,00
123	Zíper na cor branca, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	70	0,50	35,00
124	Zíper na cor berge, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	70	0,50	35,00
125	Zíper na cor azul, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	70	0,50	35,00
126	Zíper na cor preta, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	70	0,50	35,00
127	Zíper na cor marrom, tamanho 15cm; para calça, marca oriente.	Unid.	70	0,50	35,00
128	Zíper na cor branca, tamanho 45cm; para vestido, marca oriente.	Unid.	70	0,50	35,00
161	Touca descartável para reflexo, marca Santa Clara.	Unid.	90	3,45	310,50
165	Descolorante – 300g – uso profissional, com amônia queratina, marca cless.	Unid.	45	10,10	454,50
175	Luva confeccionada em borracha natural (látex), superfície lisa, levemente pulverizada internamente com pó bio-absorvível, impermeável e não esterilizada, caixa com 100 unidades, marca mega.	Unid.	18	23,00	414,00
<b>Total</b>					<b>27.095,27</b>

Rio Branco, 16 de agosto de 2012.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, José Arnaldo de Oliveira Melo, Renato Pejon Bessa, Elda Nominato, Donizeti Medeiros da Costa e Nazareno Felisberto Marruch pelos FORNECEDORES.

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2012

PROCESSO Nº. 0019259-8/2012

PREGÃO SRP Nº. 616/2012 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para serviços de diagramação, impressão em off-set e reprodução de apostila, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do PROFAPS/2010 - Projeto de Formação Profissional Técnica de Nível Médio em Áreas Estratégicas para a Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I.

#### ANEXO ÚNICO

##### ENCARTE I

1. EMPRESA: MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.176.343/0001-65 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.021.130/001-06, localizada na rua Jambo, nº. 121, conjunto Xavier Maia, Q/11, bairro Placas - CEP 69.918-430, nesta cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por Paulo Sérgio Martins Pereira, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº. 137.080 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº. 196.342.502-20, residente e domiciliado na rua Jambo, nº. 111, conjunto Xavier Maia, Q/11, bairro Placas - CEP 69.918-430, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Descrição	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Apostila formato 210 x 297mm (A4): Capa e Contra-capa: papel tríplex 250g, 4x0 cor com laminação brilho, saída de fotolito. Miolo: papel sulfite 75g, impressão a laser, 4x4 cores, saída de fotolito. Acabamento: encadernação espiral preto. Número de páginas: Módulo de Acolhimento - 190 páginas, sendo 290 apostilas; Módulo Básico - 370 páginas, sendo 290 apostilas; Módulo Auxiliar - 270 páginas, sendo 290 apostilas; Módulo Específico I - 500 páginas, sendo 290 apostilas; Módulo Específico II - 300 páginas, sendo 210 apostilas.	Unid.	1370	97,00	132.890,00
<b>Total</b>					<b>132.890,00</b>

Rio Branco, 16 de agosto de 2012.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes pelo ÓRGÃO CONTRATANTE e Paulo Sérgio Martins Pereira pelo FORNECEDOR.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM – SRP Nº 738/2012 - CPL 02, em favor das empresas: R. B. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA., na Cota "A", os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 7.800,80 (sete mil, oitocentos reais e oitenta centavos) e, N. F. MARRUCH - ME, na Cota "B", os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 4.719,00 (quatro mil, setecentos e dezenove reais).  
Rio Branco - AC, 23 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante  
Diretor Presidente, em exercício

**IMC****PORTARIA N.º 20 DE 20 DE AGOSTO DE 2012**

O Diretor-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, Eufan Ferreira do Amaral no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.387/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras ANA PAULA GOMES CARVALHO e AGDA CAVALCANTE DE SOUZA, para acessarem e realizarem o envio das informações para alimentação do Sistema de Acompanhamento de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES, junto ao Tribunal de Contas do Estado, em assuntos que interessem a este Instituto.

Art. 2º - Comunicar a designação àquele Tribunal de Contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eufan Ferreira do Amaral  
Diretor-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais  
Decreto nº 1.387/2011

**ISE****PORTARIA Nº 232, DE 03 DE AGOSTO DE 2012**

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Antonio Juracy Maciel de Lima, matrícula nº 9336303-1, para responder pela direção do Centro Socioeducativo Feijó, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2012.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura  
Presidente do ISE/AC

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS****FEM****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, RETIFICAR o extrato do Contrato nº 130/2012, publicado no D.O.E. nº 10.867, de 20 de agosto de 2012, a saber:  
Onde se lê:

"Programa de Trabalho: 717.303.3120.0000 e 717.303.4116.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 100"

Leia-se:

"Programa de Trabalho: 717.303.3122.0000 e 717.303.4116.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 100"

Rio Branco, 23 de agosto de 2012

FRANCIS MARY ALVES DE LIMA  
DIRETORA - PRESIDENTE  
DECRETO Nº 3.275 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

**FUNDHACRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2012 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE

CONTRATANTE: Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.  
CONTRATADA: BRISA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a MANUTENÇÃO PREVENTIVA e corretiva DE AR-CONDICIONADO SISTEMA CHILLER DA UNIDADE DE NEFROLOGIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme especificação da coleta de preços 190/2012 que passa a integrar o presente contrato independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MESES	V.UNT.	V.TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva em central de ar condicionado tipo CHILLER da marca Hitachi, modelo RCU 090.dasa5z Serie RCU09011 – 689942, capacidade 80 Tr, Condensação a Ar agrupado com 06 Fancoils e 13 Fancolete.	Lote	06	R\$ 10.260,00	R\$ 82.080,00
02	Manutenção Preventiva e Corretiva em Central de Ar Condicionado composto por 08 Self Contained, marca Carrier para insuflamento em rede de duto. 07 – Self capacidade 17 TR 01 – Self capacidade 50 TR	Lote	06	R\$ 24.280,00	R\$ 94.240,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 207.240,00</b>

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 207.240,00 (duzentos e sete mil duzentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados no Mapa Comparativo de Preço nº 172/2012. Os preços contratuais não serão reajustados.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á a partir de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses.

ELEMENTO DE DESPESA: Todas as despesas decorrentes da aquisição do presente objeto correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 – RP, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

DATA DA ASSINATURA: 23 dias do mês de março de 2012.

ASSINATURA: Pela Contratante Carlos Eduardo Alves, e pela Contratada o Senhor, Cristiano Silva Ferreira.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2012**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para 600 Bolsas de Sorbitol 3%, 3000, constantes no processo de Dispensa por Urgência, conforme especificação a baixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SORBITOL 3%, 3000 ml - Medicamento	BOLSA	600	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.060,00</b>

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
O valor total do presente contrato é de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 RP.

**DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da data de assinatura.  
DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos medicamentos através de Nota fiscal atestada por servidor

responsável, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pela Contratada, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 19/07/2012.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela FUNDHACRE e o senhor (a) Givanildo Luiz dos Santos, pela MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2011 DO SRP N° 588/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: CARDIOMED COM. E REPR. DE PROD. MÉDICO E HOSPITALARES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Acresce-se a Ata do Registro de Preços n° 041/2011 o valor de R\$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais), considerando o acréscimo de 25% dos itens 06 e 14 do pregão SRP N° 588/2011, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V.UNITÁRIO	25%	VALOR DOS 25%
06	Fio Guia 0,014	Peça	20	R\$ 220,00	5	R\$ 1.100,00
14	Introdutor Radial 5F - 11cm	Peça	20	R\$ 129,00	5	R\$ 645,00
TOTAL						R\$ 1.745,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERÇA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400-SUS ou 100-RP Programa de Trabalho 721.302.4093.0000 e Órgão Repassador: SESACRE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2012.

ASSINATURA: Pela Contratante, o Senhor Carlos Eduardo Alves e pela Contratada, o (a) Senhor (a) Francisco das Chagas Moura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2011 DO SRP N° 588/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRUR. E DIAG. IMP. E EXP. LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Acresce-se a Ata do Registro de Preços n° 041/2011 o valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), considerando o acréscimo de 25% dos itens 01,02,04,05,07,08 e 13 do pregão SRP N° 588/2011, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V.UNITÁRIO	25%	VALOR DOS 25%
01	Introdutor Femoral Valvulador – com agulha	Und.	18	R\$ 70,00	4	R\$ 280,00
02	Fio Guia Hidrofilico 0,035x260	Und.	15	R\$ 161,00	4	R\$ 644,00
04	Fio Guia Standart 0,035x260 ou Teleflonado	Und.	10	R\$ 74,00	2	R\$ 148,00
05	Fio Guia Standart 0,035x150 ou Teleflonado	Und.	10	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00
07	Cateter Sim 105 F de 100cm – Sidewinder 1	Und.	10	R\$69,00	2	R\$ 138,00
13	Dispositivo de Insuflamento para Angioplastia – Seringa Mamômetro	Und.	15	R\$ 235,00	4	R\$ 940,00
TOTAL						R\$ 2.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERÇA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400-SUS ou 100-RP Programa de Trabalho 721.302.4093.0000 e Órgão Repassador: SESACRE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o pre-

sente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2012.

ASSINATURA: Pela Contratante, o Senhor Carlos Eduardo Alves e pela Contratada, o (a) Senhor (a) Karlus Araújo de Oliveira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2011 DO SRP N° 588/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: PCS DE HOLANDA (LUNIC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Acresce-se a Ata do Registro de Preços n° 041/2011 o valor de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), considerando o acréscimo de 25% dos itens 09,10 e 11 do pregão SRP N° 588/2011, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V.UNITÁRIO	25%	VALOR DOS 25%
09	Cateter Guia Renal Double Curve (RDC) com 55cm de comprimento e 07 F de Diâmetro – para procedimento	Und.	10	R\$ 270,00	2	R\$ 540,00
10	Cateter Guia Multipropósito (MP) com 90 cm de comprimento e 07 F de Diâmetro – para procedimento	Und.	10	R\$ 240,00	2	R\$ 480,00
11	Cateter Balão para Angioplastia 08x60 – para Fio 0,035	Und.	5	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00
TOTAL						R\$ 1.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERÇA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400-SUS ou 100-RP Programa de Trabalho 721.302.4093.0000 e Órgão Repassador: SESACRE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2012.

ASSINATURA: Pela Contratante, o Senhor Carlos Eduardo Alves e pela Contratada, o (a) Senhor (a) Paulo Cesar Silva de Holanda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2012

Pregão: SRP N° 624/2012 – CPL 04

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Objeto: Aquisição de 01 Agitador de Plaquetas, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I que passa a integrar a presente ata independentemente de transcrição.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Agitador de Plaquetas: 1) agitação vertical rotativa 2) 270RPM p/ minuto 3) Gaiola porta bolsa em aço 4) Com capacidade 24 a 48 unidades	Und.	1	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00
TOTAL					R\$ 6.120,00

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata terá o valor global de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), para o item 01, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 15 de agosto de 2012.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor Carlos Eduardo Alves; pela CEI – COMÉRCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA o senhor Luan Silva.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2012

Pregão: SRP Nº 688/2012 – CPL 04

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Objeto: Aquisição de Kit de Urease H. Pylori, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I que passa a integrar a presente ata independentemente de transcrição.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Kit Urease H. Pylori, teste rápido para detecção de helicobacter pylori em amostras fragmentadas de mucosa do antro gástrico. Caixa com 50 frascos contendo 1ml do reagente pronto para uso	Kit	160	RNA	R\$ 54,00	R\$8.640,00
TOTAL						R\$8.640,00

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata terá o valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), para o item 01, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 15 de agosto de 2012.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor Carlos Eduardo Alves; pela MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 052/2011 DO SRP Nº 805/2011

CONTRATANTE: FUNDHACRE

CONTRATADA: BRAGA E BRAGA IMP. EXP. LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - Acresce-se a Ata nº 052/2011 do SRP nº 805/2011 o valor global de R\$ 15.591,50 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de até 25% dos Lotes: 01 e 02, conforme planilha do compras demonstrada abaixo:

LOTE:01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD. SUS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	25%	VALOR DOS 25%
1.1	Parafuso Cortical Rosca Total 2,7x (16mm,18mm,20mm,22mm,24mm,28mm,30mm)	07.02.03.068-5	Und.	130	Traumedica-Brasil	R\$ 13,00	32	R\$ 416,00
1.2	Parafuso Cortical Rosca Parcial 2,7 x(16mm,18mm,20mm,22mm,24mm,28mm,30mm)	07.02.03.068-6	Und.	120	Traumedica-Brasil	R\$ 13,00	30	R\$ 390,00
1.3	Parafuso Auto Compressivo (HEBERT) (16mm,18mm,20mm,22mm,24mm,28mm,30mm)	07.02.03.061-9	Und.	120	Traumedica-Brasil	R\$ 120,00	30	R\$3.600,00
TOTAL								R\$ 4.406,00

LOTE:02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD. SUS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	25%	VALOR DOS 25%
2.2	Haste Proximal de Femur 11x26mm c/ Parafuso	07.02.03.048-1	Und.	30	Ortosintese-Brasil	R\$ 756,50	7	R\$5.295,50
2.3	Parafuso Proximal Canulado (75mm,80mm,85mm,90mm,95mm,100mm,110mm,115mm,120mm)	07.02.03.063-5	Und.	130	Ortosintese-Brasil	R\$ 80,00	32	R\$2.560,00
2.4	Parafuso Distal (35mm,40mm,45mm,50mm,55mm,60mm,65mm)	07.02.03.062-7	Und.	150	Ortosintese-Brasil	R\$ 90,00	37	R\$3.330,00
TOTAL								R\$11.185,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2012

ASSINATURA: Pela Contratante, o Senhor Carlos Eduardo Alves e pela Contratada, o (a) Senhor (a) Gerson da Silva Braga

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação por Emergência contida no Processo nº 0023507-8/2012, Parecer GER/JUR nº 192/2012 para Contratação de empresa para locação de equipamentos geradores de gases medicinais pelo período de 06 (seis) meses, consoante MEM Nº 055/2012 do responsável pelo Departamento de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, Valmor Zimmermann, com a finalidade de atender as necessidades da Fundhacre, em conformidade com o artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 16 de julho de 2012

Carlos Eduardo Alves  
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre-FUNDHACRE

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 08/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotora de Justiça Substituta que esta subscreve, amparado pelos artigos 127, caput e 129, III da Constituição Federal, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85 e artigos 25, IV, “b” e 26, I da Lei Federal nº 8.625/93 e,

CONSIDERANDO o informado a esta Promotoria de Justiça através do OF/CREAS/SENCAS/N.81/11, onde consta que a idosa M. S. C. O, com 87 anos, residente no Ramal da Baixa Verde, Km 01, Colônia Baixa Verde, está sendo vítima de maus tratos por parte de sua filha Raimunda da Silva de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos documentos encaminhados;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis, entre eles os relativos ao bem estar da pessoa idosa;

RESOLVE:  
I – INSTAURAR Inquérito Civil visando à apuração dos fatos trazidos ao conhecimento do Ministério Público, para que seja constatada a veracidade das informações e seja promovida Ação Civil Pública, caso contrário, o arquivamento dos autos, determinando, as seguintes providências:

1. O tombamento da presente em livro próprio;  
2. A autuação dos documentos apresentados;  
3. A conclusão do feito para providências cabíveis.

Publique-se nos termos da Resolução CNMP n.23/2007.  
Após o cumprimento das determinações acima, voltem-me conclusos os autos para novas deliberações.  
Epitaciolândia/AC, 22 agosto de 2012.

DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO  
Promotora De Justiça Substituta

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 145 / 2012

Pregão Presencial n.º 029/2012

Processo n.º 229 / 2012 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Gilmar Pinheiro Camurça Oliveira  
Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviços de locação de 01 (um) veículo com condutor (passeio), em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Rio Branco

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 36 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Vigência: de 20/08/2012 a 19/08/2013

Valor mensal: R\$ 2.000 (dois mil reais)

Assinatura: 20 de agosto de 2012

Assinam: Patrícia de Amorim Rêgo pela contratante e Gilmar Pinheiro Camurça Oliveira pela contratada  
Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 153 / 2012

Dispensa de Licitação

Processo n.º 255 / 2012 – Diretoria de Administração

(CONTRATO BNDES Nº 11.2.1173.1)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Fundação Dom Cabral – FDC  
Objeto: Serviços de execução de programa educacional em gestão com o objetivo de criar competências sustentáveis nas áreas de planejamento e gestão estratégica de processos e de pessoas

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2240.1689.0000 – Alinhamento do Plano Estratégico, Elemento de Despesa – 44 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 500 – BNDES

Vigência: 13/08/2012 a 31/12/2013

Valor global: R\$ 949.352,04 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

Assinatura: 13 de agosto de 2012

Assinam: Patrícia de Amorim Rêgo pela contratante e Wagner Furtado Veloso pela contratada  
Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 163 / 2012

Pregão Presencial n.º 033/2012 – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 216 / 2012 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e AC – Distribuidora Importação e Exportação Ltda

Objeto: Aquisição de baterias para nobreaks

Despesas: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 30 00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos - 100.

Vigência: de 21/08/2012 a 31/12/2012

Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Assinatura: 21 de agosto de 2012

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e Ednildo da Silva Andrade pela contratada  
Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 164 / 2012

Pregão Presencial n.º 006/2012 – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 340 / 2012 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Auto Posto Ribeiro Ltda  
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o Ministério Público do Estado do Acre em Senador Guiomard

Despesas: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manu-

tenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 30 00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 100

Vigência: de 21/08/2012 a 31/12/2012

Valor: R\$ 4.228,00 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais)

Assinatura: 21 de agosto de 2012

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e Joubert Alexandre Castilho Ribeiro pela contratada  
Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 031/2012

Processo n.º 214 / 2012 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial n.º 031/2012, do tipo menor preço, que teve por objeto a contratação de empresa, com atuação em todo território nacional, para a prestação de serviços continuados de Agente de Integração para o programa de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, a licitante: Instituto Euvaldo Lodi / Núcleo Regional do Acre – IEL/NR-AC, com taxa administrativa mensal no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por estagiário para realização dos serviços de integração, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO

Procuradora-Geral de Justiça

## MUNICIPALIDADE

### CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, no uso de suas respectivas atribuições, em observância ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 – que dispõe sobre a participação da sociedade na gestão do Sistema Único de Saúde, SUS – a Lei Municipal Nº 002 de 20 de Março de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde e regulamentada pelo Decreto Nº 028 de 30 de Junho de 1991, a Lei Municipal 280 de 11 de Maio de 2001 que dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, a Resolução Nº 333 de 04 de Novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre em vigor.

RESOLVE:

1. Convocar, por segmentos, reuniões Plenárias para escolha das Entidades que serão representadas no Plenário do Conselho Municipal de Saúde com 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) como conselheiro suplente:

1.1 Reunião Plenária das Entidades representantes dos segmentos de Usuário do Sistema Único de Saúde, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde e das Instituições Gestoras e Prestadoras de Serviços do Sistema Único de Saúde, sendo a Secretaria Municipal de Saúde membro nato neste Conselho:  
Data: 21/09/2012

Local: Auditório do Centro de Saúde Manoel Bezerra – 25 de Agosto

Horário: 08h:00min

2. As Entidades representantes de USUÁRIOS, TRABALHADORES DE SAÚDE, GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE deverão se habilitar junto à Comissão Organizadora, apresentando através de ofício o seu representante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital.

2.1 As Entidades deverão apresentar representantes que não tenha cumprido 02 (dois) mandatos consecutivos no Conselho Municipal de Saúde e cujo último mandato tenha expirado nesta gestão;

3. A Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto Nº 092/2012, para dirigir os trabalhos das reuniões plenárias, elaborará o regimento das mesmas submetendo-o à aprovação dos respectivos segmentos.

4. Os ofícios com os nomes dos participantes encaminhados pelas Entidades à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde deverão ser entregues até o dia 19 de Setembro de 2012 na sede do Conselho Municipal de Saúde.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

6. A Comissão Organizadora estará a disposição dos interessados no período de 24 de Agosto à 19 de Setembro de 2012 na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito Rua Tavares de Lira, esquina com Avenida Coronel Mâncio Lima, Nº 95, das 08h:00min às 13h:00min para esclarecimentos de dúvidas sobre a Legislação que regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e sua importância.

7. O Ministério Público Estadual, através da Promotoria da Saúde Pública acompanhará todo o processo eleitoral, dirimindo dúvidas que porventura venham a surgir.

Cruzeiro do Sul – Acre, 23 de Agosto de 2012.

Ozanir Ferreira de Melo  
Presidente da Comissão Eleitoral CMS  
Decreto Nº 092/2012

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 009/2012  
Nº do Contrato: 067/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Silvania de Lima Ferreira Santos (Contratada).

OBJETO: Locação de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental no município de Epitaciolândia, trecho: 14 km, nos Ramais Porto Rico e Piçarra até a BR 317, no máximo até as 06:45 hs. Levando os alunos de volta pelo mesmo itinerário a partir das 12:30 hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 04 meses de 15 de agosto de 2012 a 15 de dezembro de 2012.  
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensal, e valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2012.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, José Ronaldo Pessoa Pereira – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, Silvania de Lima Ferreira Santos.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial 008/2012, pelo regime de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, em favor da empresa M. G. S. PEREIRA LUCENA - ME, nos itens 01 e 02, perfazendo um valor global de R\$ 1.948,00 (Mil, novecentos e quarenta e oito reais).  
Epitaciolândia – Acre, 26 de julho de 2012.

José Ronaldo Pessoa Pereira  
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo a decisão do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2012 e adjudico, o objeto licitado em favor da seguinte Proponente: Silvania de Lima Ferreira Santos, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
Epitaciolândia – Acre, 15 de agosto de 2012.

José Ronaldo Pessoa Pereira  
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO C. C. Nº 003/2012  
PROCESSO C. C. Nº 003/2012

Objeto: "FORNECIMENTO DE BUEIROS INCLUINDO MONTAGEM NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA".

Vigência: 90 (noventa) dias.

O valor do presente contrato é de R\$ 144.754,91 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), de acordo com os valores especificados na proposta.

Modalidade: Carta Convite Nº 003/2012.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta dos recursos: Fonte de Recurso: RP.

Data da assinatura: 29 de Fevereiro de 2012.

Signatários: Pelo Contratante, CLEIDSON DE JESUS ROCHA, Prefeito Municipal, e pela Contratada, C. P. ROSAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.092.802/0001-95 o sr CLEILSON PINHEIRO ROSAS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 456638 – SSP/AC e do CPF n.º 929.129.072-68, representante legal da empresa.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2012

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente a CARTA CONVITE Nº 003/2012 - "FORNECIMENTO DE BUEIROS INCLUINDO MONTAGEM NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA", atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pelo critério de menor preço global, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor das empresas: C. P. ROSAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.092.802/001-95, com o menor valor, a saber:

LOTE ÚNICO	
FORNECIMENTO DE BUEIROS INCLUINDO MONTAGEM NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA	
TOTAL GERAL	R\$ 144.754,91 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Mâncio Lima - AC, 23 de Fevereiro de 2012.

Cleudson de Jesus Rocha  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação  
Tomada de Preço N.º 009/2012  
Data de Abertura: 10/09/2012.

Horário: 9h:30min

Local: Prefeitura de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitação, sito à Rua Mimosa Sá, n.º 21, Centro, Fone/Fax (68) 3343-1445. Os interessados deverão trazer, para a sala da CPML, CD-ROM, pen-drive para gravação do Edital e seus anexos, os quais não serão fornecidos via Internet ou fax. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – PAC II. Mâncio Lima / AC, 23 de Agosto de 2012.

Francisco Jânio Rosas Silva  
Presidente CPML  
Consta no processo a via original devidamente assinada

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.901 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o



disposto nos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos processuais n.º 1081, de 17 de abril de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 121080161, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Martinho Ferreira de Lima, matrícula 536834-1, pelo período de 60 (sessenta) dias, Afastamento com Ônus, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/04/2012.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.902 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.003 DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUT. DOS EQUIPAMENTOS ÚBICOS		
013.003. 15451001110200000 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1R. P.	7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

002 – GABINETE DO PREFEITO		
002.009. COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER		
002.009. 14422001020110000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA DA MULHER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1R. P.	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Elias Mansour Macedo  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.903 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.501 – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
013.501 15451001121230000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 1 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3 1 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 1 90 13 00 - Obrigações Patronais	10 R. P. IND.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.501 – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
013.501 15451001121240000 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E URBANISMO		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 36 00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	10 R. P. IND.	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Elias Mansour Macedo  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.904 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Ofício/DIGES/SECRE nº 71/2012, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Protocolo Eletrônico n.º 122340049, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 3.042, de 30 de novembro de 2011, que prorrogou cessão da servidora Janete Lebre D'Avila Serra, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico III, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/05/2012.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.158 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art.1º. Designar Afrânio Moura de Lima, para responder pelo expediente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, enquanto durar a ausência da titular do cargo Eurilinda Maria Gomes Figueiredo, no período de 22/08 a 09/09/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 22/08/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
- RBTRANS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2012

Pregão: Pregão por Registro de Preços nº 016/2012

Ata de Registro de Preços: nº 014/2012

DO OBJETO: Termo a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão por Registro de Preços nº 016/2012 – SRP/RBTRANS, Ata de Registro de Preços nº 014/2012 para aquisição de material permanente (Cadeira Interlocutora) no Novo Terminal Rodoviário Internacional da cidade de Rio Branco. DO VALOR: Dar-se o valor ordinário de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 013.202.2106.0000; Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria).

DO LOCAL: O local para entrega dos produtos será no Prédio Sede da RBTRANS.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias.

Rio Branco – AC, 22 de Agosto de 2012.

ASSINAM:

Ricardo Tadeu Lopes Torres - Superintendente da RBTRANS

Órgão não participante / Aderente

Maria Aparecida dos Santos – Assistente do Diretor Presidente da ELETROACRE

Órgão Gerenciador / Interveniente

Sílvio Charles de M. Gomes – Gerente da Assessoria Especial de Suprimentos

Órgão Gerenciador / Interveniente

Graciete Nogueira Alencar – G. N. Alencar

Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do termo de adesão nº 018/2012

Ata de registro de preço Nº 087/2012

Pregão SRP Nº. 483/2012/CPL / 03

Processo Nº 001.311/2012

Fonte de recurso: 01 (RP)

Partes: A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, como Aderente, o Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, como Interveniente e Empresa M. J. JÚNIOR, como Contratada.

Objeto: O presente Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 031/2012, decorrente do PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 483/2012, tem como objeto a adesão da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, que visa a Serviços especializados em retífica de radiadores, embreagens e freios para máquinas e equipamentos de terraplanagem, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

Da vigência do contrato

O Este Termo de Adesão terá validade de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura.

Dotação orçamentária:

Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.004.1060000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio); Valor do termo de adesão: R\$ 44.399,20 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

Prazo de entrega: O prazo de execução do objeto será de 72 (setenta) dias após a solicitação;

Local e data de assinatura: Rio Branco-AC, 1º de agosto de 2012.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – CONTRATANTE – Marcos Aurélio Belém Chaar / M. J. Júnior – CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 012.

Processo nº: 015.

Partes: : Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CGC/MF sob Nº 04.034.583/0017-90 e o Senhor ANTONIO BENÍCIO DE MELO portador do CPF: 232.534.012-00 e RG nº. 169.053/SSP/AC.

Objeto: Contratação de Serviços de montagem e desmontagem de Tendas

e Bancas e montagem de aparelhagem de som para a realização do feirão hortigranjeiro na semana do peixe.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.003.10540000 e Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Valor: R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais)

Autorização em: 25/07/2012, por Mário Jorge da Silva Fadell - Secretário Municipal de Agricultura e Floresta.

Ratificação em: 30/07/2012, por Mário Jorge da Silva Fadell - Secretário Municipal de Agricultura e Floresta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 202 de 21 de agosto de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº1454/12 20-06-12.

Resolve:

Art. 1º- Conceder, com fundamento no Art. 65, da Lei 1892, de 03 de abril de 2012, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Maria Odete Firmino de Souza, Mat. 14451-1, Letra I, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início 09-08-2012 e término em 09-11-2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 203 de 22 de agosto de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº1996/12 30-07-12.

Resolve:

Art. 1º- Conceder, com fundamento no Art. 65, da Lei 1892, de 03 de abril de 2012, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Katia Cilene Ferreira de Aquino, Mat. 543477-1, Letra E, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início 02-08-2012 e término 02-11-2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 204 de 22 de agosto de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº3899/10 17-11-10.

Resolve:

Art. 1º- Conceder, com fundamento no Art. 65, da Lei 1892, de 03 de abril de 2012, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Sebastiana Ferreira da Silva, Mat. 537093-1, Letra F, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início 01-09-2012 e término em 01-12-2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 111

Rio Branco – AC, 21 de agosto de 2012.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 3.639 de 08 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, Márcia Regina R.R Souza, para responder como Diretora da Escola Drº José Carvalho, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 13/08 a 27/08/2012, tendo em vista que a titular esta de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2012.

Marília Leite Vilas Bôas  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 149/2012.

Processo nº: 376/2011 – CEL I/PMRB.

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa OLIVEIRA & REIS IMP. E EXP. LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 01, 02, 25, 32 e 47), visando atender a demanda dos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA e ENSINO RURAL), da Rede Municipal de Ensino, do Município de Rio Branco, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até dezembro de 2012 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2012. Valor: R\$ 53.016,93 ( cinquenta e três mil, dezesseis reais e noventa e três centavos)

Modalidade: Pregão nº: 007 / 2012

Dotação Orçamentária: 010.003.20910000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando) e 010.002.20880000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: 01 – R.P e 06 – Convênio.

Data da Assinatura: 18/07/2012

Signatários: Pelo Contratante, Marília Leite Vilas Bôas e , pela Contratada, José Elias de Oliveira Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 161/2012.

Processo nº: 380/2011 – CEL I/PMRB.

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa S. O. BEZERRA - ME.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, itens: 03, 04, 21, 23, 24, 32 E 35, visando atender a demanda dos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA) e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede Municipal de Ensino, do Município de Rio Branco, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2012 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2012

Valor: R\$ 27.305,80 ( vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 009 / 2012

Dotação Orçamentária: 010.003.20910000 (Manutenção das Atividades de

Assistência ao Educando), 010.003.10110000 (Manutenção das Atividades do Projovem); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: 06 – Convênio.

Data da Assinatura: 13/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Marília Leite Vilas Bôas e , pela Contratada, Sebastiana de Oliveira Bezerra

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO/SEME/Nº 114/2012

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o EXTRATO DO CONTRATO/SEME/Nº 114/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 10.829, página 76, em 28 de junho de 2012, por razões de interesse público e conforme justificativa anexa aos Processos Administrativos nº 485 e 490/2012.

Marília Leite Vilas Boas  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 367 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo N.º: 112130071/2011 SRP - Pregão N.º 074/2011 Contrato N.º: 162/2012

Contratada: Gráfica Globo Ltda

Objeto: Confeção de Material Gráfico (acompanhamento das gestantes, encaminhamento laboratorial de agravos de notificação, certificados e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 10/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 10/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Edy Carlos Tamborini de Araújo

Matrícula N.º: 545476-3

Ramal: 3213-2553

Executor Substituto: Christielle da Silva Montenegro

Matrícula N.º: 545400-1

Ramal: 3213-2554

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 368 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo Nº 112130071/2012 Pregão SRP nº. 074/2011 Contrato Nº 162/2012

Contratada: Gráfica Globo Ltda

Objeto: Confeção de Material Gráfico (acompanhamento das gestantes, encaminhamento laboratorial de agravos de notificação, certificados e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 10/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 10/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes

Matrícula N.º: 703983-1

Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza

Matrícula N.º: 20215-1

Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 369 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo N.º: 112130071/2011 SRP - PREGÃO N.º 074/2011 Contrato N.º: 162/2012

Contratada: Gráfica Globo Ltda

Objeto: Confecção de Material Gráfico (acompanhamento das gestantes, encaminhamento laboratorial de agravos de notificação, certificados e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA. Data da Assinatura do Contrato: 10/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 10/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Edson Carneiro da Costa Filho

Matrícula N.º: 545536-4

Ramal: 3226-2113

Executor Substituto: Ruthilene Sena de Oliveira

Matrícula N.º: 97314-1

Ramal: 3226-2113

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 370 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo N.º: 113390280/2012SRP - PREGÃO N.º 002/2012 Contrato N.º: 163/2012

Contratada: M. S. Feitosa – ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – (balões, bastão de cola quente, cola branca, jogo de memória e outros), para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 10/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 10/08/12 a 31/12/12.

Executora Titular: Mayra Justa Nogueira

Matrícula N.º: 702724-2

Ramal: 3213-2576

Executora Substituta: Maria do Carmo Alves Ribeiro

Matrícula N.º: 97152-1

Ramal: 3213-2540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 371 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo N.º: 112910058/2012SRP - PREGÃO N.º 101/2011 Contrato N.º 164/2012

Contratada: Cordeiro e Batista Ltda

Objeto: Confecção de Material Gráfico (Confecção de Ficha de Acompanhamento e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 13/08/2012

Vigência do Contrato (Início e Término): 13/08/2012 a 31/12/2012.

Executora Titular: Mayra Justa Nogueira

Matrícula N.º: 702724-2

Ramal: 3213-2576

Executora Substituta: Maria do Carmo Alves Ribeiro

Matrícula N.º: 97152-1

Ramal: 3213-2540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 372 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo N.º: 112130071/2012SRP - PREGÃO N.º 074/2011 Contrato N.º 165/2012

Contratada: Editora Preview Ltda.

Objeto: Confecção de Material Gráfico (reprodução de gestogramas, adesivo em plástico, formulário de requerimento e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA

Data da Assinatura do Contrato: 13/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 13/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Edy Carlos Tamborini de Araújo

Matrícula N.º: 545476-3

Ramal: 3213-2553

Executor Substituto: Christielle da Silva Montenegro

Matrícula N.º: 545400-1

Ramal: 3213-2554

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 373 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo N.º: 112130071/2011 SRP - PREGÃO N.º 074/2011 Contrato N.º: 165/2012

Contratada: Editora Preview Ltda.

Objeto: Confecção de Material Gráfico (reprodução de gestogramas, adesivo em plástico, formulário de requerimento e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA

Data da Assinatura do Contrato: 13/08/12

Vigência do Contrato (Início e Término): 13/08/12 a 31/12/12.

Executor Titular: Edson Carneiro da Costa Filho

Matrícula N.º: 545536-4

Ramal: 3226-2113

Executor Substituto: Ruthilene Sena de Oliveira

Matrícula N.º: 97314-1

Ramal: 3226-2113

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

N.º do Termo Aditivo: 06.

N.º do Contrato: 093/2010.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º: 04.034.583/0006-37

e Eneas Frota – CNPJ n.º: 14.268.544/0001-43  
 Objeto do Contrato: Reforma do Centro de Saúde Gentil Pérdomo  
 Valor do Contrato: R\$ 404.240,49 ( quatrocentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)  
 Modalidade: Tomada de preços n.º: 029 / 2009  
 Objeto do Aditamento: alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, prorrogando o contrato original por mais 60 (sessenta) dias a partir de 27.06.2012, sem alteração do valor do contrato.  
 Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93  
 Vigência do Aditamento: 27.06.2012 até 27.08.2012  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 012.602.21680007  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio)  
 Aditivos Anteriores: I Termo Aditivo, suprimindo do valor originalmente contratado a importância de R\$ 81,01 (oitenta e um reais e um centavo), perfazendo o percentual de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do valor original do contrato; II Termo Aditivo, prorrogando o contrato original por mais 60 (sessenta) dias; III Termo Aditivo, prorrogando o contrato original por mais 90 (noventa) dias; IV Termo Aditivo, prorrogando o contrato original por mais 90 (noventa) dias; V Termo Aditivo, prorrogando o contrato original por mais 90 (Noventa) dias.

Signatários: pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Domingos Eneas Frota Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
 N.º do Termo Aditivo: 02.  
 N.º do Contrato: 095/2011.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º: 04.034.583/0006-37 e Coluna Construções e Comércio Ltda – CNPJ n.º: 03.488.438/0001-59  
 Objeto do Contrato: Serviços de Construção de uma Unidade de Saúde, Unidade de Saúde, no Loteamento Santa Inês, no Município de Rio Branco-Acre.  
 Valor do Contrato: R\$ 605.859,48 ( seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)  
 Modalidade: Tomada de preços n.º: 030 / 2011  
 Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos e suas prorrogações, prorrogando o contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30.06.2012 a 31.12.2012.  
 Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93.  
 Valor do Aditamento: R\$ 120.459,65 ( cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)  
 Vigência do Aditamento: 30.06.2012 a 31.12.2012  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2166.0012  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
 Fonte de Recurso: 01 (RP)  
 Aditivos Anteriores: Termo Aditivo de Valor, acrescentando ao valor originalmente contrato a importância de R\$ 120.459,65 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 19,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento).

Signatários: pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Antônio Ealder Macedo Luna

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato  
 N.º do Contrato: 164/2012.  
 Processo n.º: 112910058.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º. 04.034.583/0006-37 e Cordeiro e Batista Ltda – CNPJ n.º. 13.344.554/0001-58.  
 Objeto: Confecção de Material Gráfico (Confecção de Ficha de Acompanhamento e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.  
 Fundamento Legal: Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal n.º. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE n.º. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata  
 Vigência: 13/08/2012 a 31/12/2012.  
 Valor: R\$ 1.354,50 ( um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
 Modalidade: Pregão n.º: 101 / 2011  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001 (Portaria n.º 1357/2006 e 1.630/2010) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recurso: 14 (SUS)  
 Data da Assinatura: 13/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Neudecio Cordeiro Bessa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato  
 N.º do Contrato: 165/2012.  
 Processo n.º: 112130071.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º. 04.034.583/0006-37 e Editora Preview Ltda. – CNPJ n.º. 63.592.935/0001-24.  
 Objeto: Confecção de Material Gráfico (reprodução de gestogramas, adesivo em plástico, formulário de requerimento e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA  
 Fundamento Legal: Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal n.º. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE n.º. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.  
 Vigência: 13/08/12 a 31/12/12.  
 Valor: R\$ 863,00 ( oitocentos e sessenta e três reais)  
 Modalidade: Pregão n.º: 074 / 2011  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001 e 012.602.2169.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recurso: 14 (SUS)  
 Data da Assinatura: 13/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Adelino Francisco Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato  
 N.º do Contrato: 166/2012.  
 Processo n.º: 112550161.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º. 04.034.583/0006-37 e Comercial de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda – CNPJ n.º. 95.433.397/0001-11.  
 Objeto: Aquisição de Material e Equipamento Permanente Hospitalar (Balança Antropométrica) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
 Fundamento Legal: Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal n.º. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE n.º. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata  
 Vigência: 14/08/2012 a 31/12/2012.  
 Valor: R\$ 3.604,00 ( três mil e seiscentos e quatro reais)  
 Modalidade: Pregão n.º: 090 / 2011  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0001.  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00  
 Fonte de Recurso: 14 (SUS)  
 Data da Assinatura: 14/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, João Reinaldo Túlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato  
 N.º do Contrato: 167/2012.  
 Processo n.º: 112130071.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º. 04.034.583/0006-37 e Mult Graf Industria Gráfica, Editora e Comércio Ltda – CNPJ n.º. 10.176.343/0001-65.  
 Objeto: Confecção de Material Gráfico (folder, capa de processo, cartão da gestante e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.  
 Fundamento Legal: Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal n.º. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE n.º. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata  
 Vigência: 14/08/12 a 31/12/12.  
 Valor: R\$ 16.577,50 ( dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)  
 Modalidade: Pregão n.º: 074 / 2011  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001, 012.602.2168.0005 e 012.602.2168.0001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recurso: 14 (SUS)  
 Data da Assinatura: 14/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Paulo Sérgio Martins Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 168/2012.

Processo nº: 112910058.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Mult Graf Industria Grafica, Editora e Comercio Ltda – CNPJ nº. 63.592.935/0001-24.

Objeto: Confecção de Material Gráfico (Confecção e formulário consolidado e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 14/08/2012 a 31/12/2012.

Valor: R\$ 26.838,20 ( vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Modalidade: Pregão nº: 101 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0003, 012.602.2166.0001 (Portaria nº. 3.209/2009), 012.602.2168.0001 (Portaria nº. 4.074/2010). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS).

Data da Assinatura: 14/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Paulo Sérgio Martins Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 169/2012.

Processo nº: 112130071.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e G. S. Silveira – CNPJ nº. 84.313.923/0001-93.

Objeto: Confecção de Material Gráfico (cartaz, folder, panfletos e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 14/08/12 a 31/12/12.

Valor: R\$ 1.130,00 ( um mil e cento e trinta reais)

Modalidade: Pregão nº: 074 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0005 e 012.602.2168.0002. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 06 (Convênio Federal) e 14 (SUS)

Data da Assinatura: 14/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Mara Márcia Machado de Mendonça Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 171/2012.

Processo nº: 112910058.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e G. S. Silveira – ME – CNPJ nº. 84.313.923/0001-93.

Objeto: Confecção de Material Gráfico (Confecção de Disco de Cálculo e outros) destinado a atender as Divisões e Departamentos da SEMSA

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 14/08/2012 a 31/12/2012.

Valor: R\$ 2.390,00 ( dois mil e trezentos e noventa reais)

Modalidade: Pregão nº: 101 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2166.0001 (Portaria nº 1357/2006 e 1.630/2010 e 012.602.2168.0001 (Portaria nº. 4.074/2010) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS)

Data da Assinatura: 14/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Mara Márcia Machado de Mendonça Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 172/2012.

Processo nº: 113390280.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Ser-matec Com. e Serv. e Imp. e Export. Ltda – CNPJ nº. 04.517.439/0001-47.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Aquisição de Material de Consumo – (grampeador de mesa e grampeador médio), para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 14/08/12 a 31/12/12.

Valor: R\$ 13,56 ( treze reais e cinquenta e seis centavos)

Modalidade: Pregão nº: 002 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2166.0011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Data da Assinatura: 14/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Artemia Figueredo Melo Barreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 174/2012.

Processo nº: 113390280.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e A. A. C. Rocha – ME – CNPJ nº. 10.496.033/0001-28.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo – (apontador de lápis, cartolina, fita adesiva, tecido de feltro e outros), para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 14/08/12 a 31/12/12.

Valor: R\$ 8.317,39 ( oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)

Modalidade: Pregão nº: 002 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2166.0011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Data da Assinatura: 14/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Antonyo Aylton da Cunha Rocha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 175/2012.

Processo nº: 111860412.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e L & L ANDRADE LTDA – CNPJ nº. 03.687.245/0001-27.

Objeto: Cobrir Despesas com Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres em Território Nacional (Estaduais e Interestaduais) para atender as necessidades da SEMSA

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 16/08/12 a 31/12/12.

Valor: R\$ 48.420,00 ( quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)

Modalidade: Pregão nº: 073 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.21660001, 012.602.21660011, 012.602.21680001, 012.602.21680006, 012.602.21710010. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00

Fonte de Recurso: 1 (Recursos Próprios), 7 (Convênio Estadual) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 16/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Laise Andrade da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 177/2012.

Processo nº: 112450134.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e S & S Comércio e Representações de Tintas Ltda - CNPJ nº. 07.338.922/0001-52.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado, Mobiliários, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, regulamentadas pelos Decretos Estaduais nº. 12.472 e nº 12.473 de 08 de Julho de 2005, respectivamente, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata  
Vigência: 22/08/2012 à 31/12/2012.

Valor: R\$ 1.581,00 ( um mil e quinhentos e oitenta e um reais)

Modalidade: Pregão nº: 089 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.21680001 (Portaria nº 1.316/10, 1.356/06 e 3.208/2011). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS).

Data da Assinatura: 22/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Rynaldo Lucio dos Santos

## TARAUACÁ

LEI Nº 723/2012 DE 23 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Município de Tarauacá, a renunciar em favor do Estado do Acre, o percentual de 0,03% das ações da Companhia de Desenvolvimento Agrário e colonização do Acre – COLONACRE.

A Prefeita Municipal de Tarauacá- Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 64 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º – Fica o Município de Tarauacá autorizado a renunciar em favor do Estado do Acre, o percentual de 0,03% das suas ações da Companhia de Desenvolvimento Agrário e colonização do Acre – COLONACRE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 23 de Maio de 2012

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita Municipal

## TRIBUNAL DE CONTAS

A C Ó R D Ã O Nº 7.824

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.032.2008-40-TCE (C/ 01 Anexo)  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Meio Ambiente do Estado do Acre – IMAC, exercício de 2007.

RESPONSÁVEIS: Senhores Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo, Maria Reginalda Lima da Silva e Sebastião Fernando Ferreira Lima

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Instituto de Meio Ambiente do Estado do Acre. Não encaminhamento da documentação obrigatória exigida pelo item XXVIII do Anexo VI da Resolução TCE nº 56/2004. Inconsistência do Balanço Orçamentário. Contratação de pessoal por tempo determinado por meio de grupo de trabalho. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva, a Prestação de Contas de Gestão, do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, exercício de 2007, de responsabilidade da Senhora Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo, valendo como ressalva: a) o não encaminhamento da documentação obrigatória exigida pelo item XXVIII do Anexo VI da Resolução TCE nº 56/2004; b) a inconsistência do Balanço Orçamentário; e c) a contratação de pessoal por tempo determinado por meio de grupo de trabalho. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.825

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 7.248.1998-00-TCE

ASSUNTO: Inspeção Especial no setor de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, no período de maio a agosto de 1994.

RESPONSÁVEL: Senhor José Simplício da Costa

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Inspeção Especial. Setor de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. Reformulação da decisão constante do Acórdão TCE/AC nº 1.206. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro na prerrogativa de autotutela administrativa, REFORMULAR a decisão constante do Acórdão TCE/AC nº 1.206, à fl. 76, retirando-se daquela decisão a devolução dos valores pagos indevidamente pelas contratações ilegais dos servidores, pois exigir do gestor o ressarcimento dos valores pagos em contrapartida aos serviços recebidos, seria o mesmo que receber serviço a título gratuito, gerando assim enriquecimento sem causa para o Estado, o que não é permitido pela legislação vigente. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. -.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.826

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.814.2010-60-TCE (C/ 01 Anexo)  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Acre, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Paulo Barbosa de Souza

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Câmara Municipal de Porto Acre. Inconsistência do Demonstrativo das Variações Patrimoniais e do Balanço Patrimonial. Ausência da escrituração contábil do saldo da Conta Material de Consumo. Divergência verificada entre o valor da base de cálculo do FGTS e o valor correspondente ao respectivo recolhimento. Regularidade com ressalva. Notificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) julgar regular com ressalva, as Contas da Câmara Municipal de Porto Acre, de responsabilidade do Senhor Paulo Barbosa de Souza, referentes ao exercício de 2009, valendo como ressalva: a) inconsistência do Demonstrativo das Variações Patrimoniais e do Balanço Patrimonial, em virtude da ausência da escrituração contábil do saldo da Conta Material de Consumo; b) divergência verificada entre o valor da base de cálculo do FGTS e o valor correspondente ao respectivo recolhimento; e 2) notificar o atual gestor para a correção das falhas apontadas, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias dar ciência a esta Corte de Contas das medidas tomadas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. -.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre  
Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.827

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.915.2010-80-TCE (C/ 03 Anexos)  
ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público Estadual, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Edmar Azevedo Monteiro Filho

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Ministério Público Estadual. Concessão de suprimentos de fundos acima do limite estabelecido no Decreto nº 1.868/2007. Regularidade com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva, a Prestação de Contas do Ministério Público Estadual, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Edmar Azevedo Monteiro Filho, Procurador-Geral de Justiça à época, valendo como ressalva, a concessão de suprimentos de fundos acima do limite estabelecido no Decreto nº 1.868/2007. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Presidente do TCE/ACRE  
Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS  
Relator  
Fui presente:  
JOÃO IZIDRO DE MELO NETO  
Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

#### A C Ó R D Ã O Nº 7.828

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.424.2008-64-TCE  
ASSUNTO: CONSULTA acerca de dispositivos legais que versam sobre reformas, reservas remuneradas e pensões militares – Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.  
RESPONSÁVEL: Senhor José de Anchieta Batista  
RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias  
Consulta. Instituto de Previdência do Estado do Acre. Dispositivos legais que versam sobre reformas, reservas remuneradas e pensões militares. Resposta, em caráter normativo e de prejulgamento de tese, sem qualquer vinculação a fato ou caso concreto. Encaminhamento. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) responder a consulta formulada pela direção do ACREPREVIDÊNCIA, em caráter normativo e de prejulgamento de tese, mas sem qualquer vinculação a fato ou caso concreto, de acordo com o “Parecer Técnico” da 4ª IGCE (fls. 10 a 16), com as alterações sugeridas pelo Ministério Público Especial (fls. 34 e 35), nos seguintes termos: a) com relação ao primeiro questionamento, é possível que o militar ao ser transferido para a inatividade perceba proventos superiores aos percebidos em atividades pelo seu cargo efetivo, uma vez que passa a receber o soldo correspondente ao posto imediatamente superior, conforme preceituam a Lei Complementar Estadual nº 164/2006 (artigos 50, inciso II, 95, parágrafo 1º, alíneas a e b e 105) e a Lei Estadual nº 1236/1997 (artigos 81 a 84 e 88); b) quanto ao segundo questionamento, é possível a contagem em dobro de férias não gozadas para contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 63, da Lei Complementar Estadual nº 164/2006; c) com referência ao terceiro questionamento, como regra, o militar considerado culpado por Conselho de Disciplina e excluído da corporação não tem direito a remuneração ou a indenização, nos termos da LCE nº 164/2006, artigos 117 e 119, e da Lei Federal nº 6880, artigos 125 e 127. No entanto, é possível a reforma para militar que for considerado culpado, desde que o próprio Conselho de Disciplina determine tal medida, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 101, da LCE nº 164/2006, que tem correspondência na Legislação Federal no inciso VI, do artigo 106, da Lei nº 6880/1980. Quanto ao pagamento de pensão, os beneficiários terão direito se o militar for reformado, uma vez que o vínculo remuneratório permanece. Todavia, se o militar for considerado culpado pelo Conselho de Disciplina e, por conseguinte, excluído da corporação, não terá direito a qualquer remuneração ou indenização, cessando também o direito a recebimento de benefício pelos dependentes; d) no que concerne ao quarto questionamento, não é possível aposentadoria especial pelo exercício do cargo de Comandante-Geral ou de Subcomandante-Geral antes de completar 30 (trinta) anos de serviço, a teor do disposto no artigo 97, da Lei Complementar Estadual nº 164/2006, que faculta ao Comandante-Geral ou ao Subcomandante-Geral, em caso de exoneração, requerer a transferência para a reserva remunerada, assegurando-lhe proventos proporcionais aos anos de serviço, quando não contar mais de trinta anos de serviço, se homem, e mais de vinte e cinco anos de serviço, se mulher; e) no tocante ao quinto questionamento, é possível o pagamento de pensão vitalícia apenas para as filhas de militares falecidos que adquiriram esse direito antes da edição da Medida Provisória nº 2215, de 1º de setembro de 2001, que alterou a norma que disciplina o pagamento de pensões militares (Lei Federal nº 3765/1960), ou no caso de invalidez, nos termos do inciso I, do artigo 7º, da LCE nº 04/1981, alterada pela LCE nº 94/2001; e 2) encaminhar cópia desta decisão ao consulente,

aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado do Acre, Procurador-Geral do Estado e ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre, para conhecimento. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Presidente do TCE/ACRE  
Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS  
Relator  
Fui presente:  
JOÃO IZIDRO DE MELO NETO  
Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

#### A C Ó R D Ã O Nº 7.829

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.845.2011-40-TCE  
ASSUNTO: Inspeção na Prefeitura Municipal de Manuel Urbano, exercício de 2011.  
RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Sebastião Mendes  
RELATORA: Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo  
Inspeção. Prefeitura Municipal de Manuel Urbano. Condenação do gestor à devolução de quantia atualizada, nos termos do artigo 54 da LCE nº 38/93. Pagamento de multa. Recomendação para implementar o controle da produção industrial do Município, bem como dos recursos públicos advindos. Encaminhamento. Cientificação. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) condenar o gestor à devolução da quantia de R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao ordenamento de despesas sem prévia autorização legal, em desacordo ao artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e que deverá ser atualizada nos termos do artigo 54 da LCE nº 38/93, bem como, ao pagamento de multa, prevista no artigo 89, inciso II, do referido diploma legal combinado com o artigo 139, inciso II, da Resolução – TCE/AC nº 30/96, no valor equivalente a R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), a ser recolhido em favor do Tesouro do Estado do Acre, no prazo de 30 (trinta) dias, de tudo dando ciência a este Tribunal; 2) recomendar ao Prefeito Municipal de Manuel Urbano que implemente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o controle da produção industrial do Município, bem como dos recursos públicos advindos, imprimindo transparência em sua gestão e abstendo-se da prática de permuta ou escambo no intuito de quitar despesas não previamente autorizadas; 3) encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender necessárias; e 4) cientificar o interessado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Presidente do TCE/ACRE  
Conselheira DULCINEIA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Relatora  
Fui presente:  
JOÃO IZIDRO DE MELO NETO  
Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

#### A C Ó R D Ã O Nº 7.830

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.360.2012-20-TCE  
ASSUNTO: Relatório de Gestão do Ministério Público do Estado do Acre, relativo ao 1º quadrimestre de 2012.  
RESPONSÁVEL: Senhora Patrícia de Amorim Rêgo – Procuradora-Geral de Justiça  
RELATORA: Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo  
Relatório de Gestão Fiscal. Ministério Público do Estado do Acre. Observe o disposto na Resolução-TCE nº 61/2007, especialmente seus artigos 2º e 3º. Notificação. Arquivamento do processo.  
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, notificar a Gestora, Senhora Patrícia de Amorim Rêgo, para que, nas próximas edições, observe o disposto na Resolução-TCE nº 61/2007, especialmente seus artigos 2º e 3º, que tratam dos meios de publicação do Relatório de Gestão Fiscal e a obrigatoriedade de sua demonstração, sob pena de responsabilização pela reincidência. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
Presidente do TCE/ACRE  
Conselheira DULCINEIA BENÍCIO DE ARAÚJO  
Relatora  
Fui presente:  
JOÃO IZIDRO DE MELO NETO  
Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE



**A C Ó R D Ã O Nº 7.831**

**NATUREZA DO FEITO:** Processo nº 15.502.2011-10-TCE  
**ASSUNTO:** Apurar responsabilidade quanto à reincidência às falhas apontadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, relativo ao 5º bimestre de 2010.  
**RESPONSÁVEL:** Senhor Cleidison de Jesus Rocha  
**RELATORA:** Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Reincidência no encaminhamento dos RREO com inconsistências, apesar das advertências emanadas deste Tribunal. Responsabilidade do gestor. Multa. Cientificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) aplicar multa, prevista no artigo 89, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, combinado com o artigo 139, inciso VII da Resolução-TCE/AC nº 30/96, ao Senhor Cleidison de Jesus Rocha, no valor equivalente a R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), a ser recolhido em favor do Tesouro do Estado do Acre, no prazo de 30 (trinta) dias, de tudo dando ciência a este Tribunal, em face da reincidência no encaminhamento dos RREO com inconsistências, apesar das advertências emanadas deste Tribunal; e 2) cientificar o interessado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO  
 Presidente do TCE/ACRE  
 Conselheira DULCINÉIA BENÍCIO DE ARAÚJO  
 Relatora  
 Fui presente:  
 JOÃO IZIDRO DE MELO NETO  
 Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

**A C Ó R D Ã O Nº 7.841**

**NATUREZA DO FEITO:** Processo nº 14.817.2011-90-TCE (Processo nº 14.610.2011-00-TCE – Apenso)  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, exercício de 2010.

**RESPONSÁVEL:** Senhor Darimar Rocha da Silva  
**RELATORA:** Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo  
 Prestação de Contas. Câmara Municipal. Edição de norma modificadora, em desacordo ao princípio da hierarquia das leis. Regularidade com ressalva. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, julgar Regular com Ressalva da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, relativa ao exercício de 2010, de responsabilidade do seu então Presidente, Vereador Darimar Rocha da Silva, valendo como ressalva, a edição de norma modificadora, em desacordo ao princípio da hierarquia das leis. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Ronald Polanco Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2012

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
 Presidente  
 Conselheira DULCINÉIA BENÍCIO DE ARAÚJO  
 Relatora  
 Fui presente:  
 JOÃO IZIDRO DE MELO NETO  
 Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

**A C Ó R D Ã O Nº 7.842**

**NATUREZA DO FEITO:** Processo nº 12.199.2008-60-TCE  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Secretaria Extraordinária da Juventude do Estado do Acre, exercício de 2007.  
**RESPONSÁVEIS:** Senhoras Maria das Graças Alves Pereira e Flora Valladares Coelho

**RELATORA:** Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo  
 Prestação de Contas. Secretaria Extraordinária da Juventude do Estado do Acre. Regularidade com ressalva. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Extraordinária da Juventude, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade das Senhoras Maria das Graças Alves Pereira e Flora Valladares Coelho, considerando-a Regular com Ressalva, valendo como ressalvas os itens destacados no Voto.

Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Ronald Polanco Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2012

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA  
 Presidente  
 Conselheira DULCINÉIA BENÍCIO DE ARAÚJO  
 Relatora  
 Fui presente:  
 JOÃO IZIDRO DE MELO NETO  
 Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE****2º Aviso de Prorrogação****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2012**

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (material de informática, material de expediente e material elétrico).

Informamos que a data e hora de abertura da licitação Pregão Presencial SRP Nº 005/2012, fica prorrogada para 04 de Setembro de 2012 às 9 horas e que a retirada do respectivo edital poderá ser efetuada até 03 de setembro de 2012.

A prorrogação foi necessária em razão de mudanças ocorridas no Lote II (Material de Informática), conforme a seguir:

- 1) nova redação foi dada para o item 01 do lote II, conforme a seguir: "Bateria selada para No Break de 600VA e 1500VA, 12 volts, devendo atender aos modelos BE600-LM, BE600D-LM, SC1500 e BR1500 da APC, e a acompanhar cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo além de serem, obrigatoriamente, compatíveis com o Padrão NBR 14136 (quando aplicável), e garantia de no mínimo, 12 (doze) meses."
- 2) Foram retirados do Lote II os itens 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
- 3) A partir da retirada de tais itens, a numeração do lote foi refeita de forma sequencial.

As demais informações anteriormente publicadas continuam inalteradas. Rio Branco-AC, 23 de agosto de 2012.

Samara Rodrigues da Costa Gressler  
 Pregoeira

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 29/2012**

(Processo nº. 0001015-83.2012.8.01.0000)

**OBJETO:** Contratação futura de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução, com fornecimento de materiais, de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio de ata de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do anexo I do Edital.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11 de setembro de 2012.  
**HORÁRIO/LOCAL:** 10 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada no Centro Administrativo, BR 364, Km 2, Rua Tribunal de Justiça, Rio Branco/AC..

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, no endereço, <http://www.tjac.jus.br>. Informações adicionais podem ser obtidas junto a esta Seção, através dos telefones (68) 3302-0345 e 3302-0346, das 9:00 às 13:00 e das 15:00 às 18:00 horas.

Rio Branco - AC, 23 de agosto de 2012.

Luzia Miranda de Souza  
 Pregoeira do TJ/AC

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2012**

(Processo nº. 0001154-35.2012.8.01.0000)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos Rádios, Antenas, Torres (estrutura) e Cabeamento (lógico e elétrico) deste Poder, com fornecimento de material necessário para a execução dos serviços na Capital, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, assim localizados:

Torre I – Diretoria de Tecnologia da Informação;

Torre II – Fórum Barão do Rio Branco;

Torre III – Fórum Criminal de Rio Branco;

Torre IV – Juizados Especiais Cíveis.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de setembro de 2012, (quarta-feira).

**HORÁRIO/LOCAL:** 10 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos

do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada no Centro Administrativo, BR 364, Km 2, Rua Tribunal de Justiça, Rio Branco/AC..

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, no endereço, <http://www.tjac.jus.br>. Informações adicionais podem ser obtidas junto a esta Seção, através dos telefones (68) 3302-0345 e 3302-0346, das 9:00 às 13:00 e das 15:00 às 18:00 horas.  
Rio Branco - AC, 23 de agosto de 2012.

Luzia Miranda de Souza  
Pregoeira do TJ/AC

## DIVERSOS

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES DE BRASILÉIA E EPITACIOLÂNDIA - AMOPREBE**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: SHOPPING nº 001/2012

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Especial de Licitação, referente ao CONVITE, Shopping Nº 001/2012 – Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços Técnicos Especializados para elaboração de Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário – PMFSC e Plano Operacional Anual - POA, utilizando o Sistema Modelo Digital de Exploração Florestal – MODEFLORA nos Seringais Filipinas, Povir e Poronga localizados na Reserva Extrativista Chico Mendes, e Adjudico o objeto licitado, em favor da Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários - COOPER-FLORESTA, com o valor global de R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).  
Brasileia, Acre, 20 de agosto de 2012.

Luiza Carlota da Silva Caldas  
Presidente da Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes de Brasília e Epitaciolândia-AMOPREBE

**ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA VERDES FLORESTAS DO IGARAPÉ SOSSEGO - AVEFIS**

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2012 – AVEFIS

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2012 – CEL, cujo objeto e aquisição de equipamentos para atender a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA VERDES FLORESTAS DO IGARAPÉ SOSSEGO - AVEFIS, sendo declarada vencedora as empresas abaixo:

ITENS	EMPRESA	TOTAL
01, 02, 03, 04 e 06	D L RAMOS – ME	R\$ 86.388,00
05	AGRIMAQ	R\$ 2.960,00
	TOTAL	R\$ 89.348,00

Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2012.

Francisco Vital da Conceição Costa  
Presente da AVEFIS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

### PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº. 011/2005

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido na sessão de julgamento do Processo Ético Profissional nº. 011/2005, referendado pela 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, em 08 de fevereiro de 2012, aplica ao médico JADSON RAGO JÚNIOR – CRM/AC Nº. 799 a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na letra “c” do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 29, 69, 99 e 135 do Código de Ética Médica (Resolução CFM Nº. 1246/88, DOU 26.01.1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 87, 69 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.931/09, DOU 13.10.2009).  
Rio Branco, Acre 14 de agosto de 2012.

Dra. Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

### PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº. 018/2006

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido na sessão de julgamento do Processo Ético Profissional nº. 018/2006, referendado pela 7ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, em 07 de dezembro de 2011, aplica ao médico JÚLIO ABEL SEIJAS CHAVEZ – CRM/AC Nº. 502 a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na letra “c” do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 29 do Código de Ética Médica (Resolução CFM Nº. 1246/88, DOU 26.01.1988), cujos fatos também estão previstos no artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.931/09, DOU 13.10.2009).  
Rio Branco, Acre 15 de agosto de 2012.

Dra. Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS, RIBEIRINHOS E EXTRATIVISTA DO CAQUETÁ**

Torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença de Operação nº 387/2012, com validade de 4(quatro) anos, para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável- PMFS, Classificado na modalidade Comunitária, referente á unidade de produção Anual- UPA de 1.270,6541 HA, localizado à Rodovia BR-317,KM 85,Ramal Porto Alonso,Km 15,Colocação Limoeiro II,Porto Acre-Ac. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELIZALETE DE FÁTIMA DANIELSSON DE LUCENA  
CPF: 667.059.242-68

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS, TÁBUAS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS EM GERAL, localizado à Travessa das Margaridas, lote 09, quadra 08, Distrito Caquetá, município de Porto Acre, Acre.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900